

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 004/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI 11.947/2009

O Município de Capanema, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 1080, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Américo Bellé, no uso de suas prerrogativas legais e considerando a Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD n° 038/2009 e Resolução/FNDE/CD n° 026/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação dos Centros de Educação Infantil, Município de Capanema · PR, durante o período de ABRIL/2017 a ABRIL/2018, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. OBJETIVO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação dos Centros de Educação Infantil, Município de Capanema · PR, durante o período de ABRIL/2017 a ABRIL/2018, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

2. DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES

2.1. A Comissão instalará reunião dia 04/05/2017, às 14:00 horas, para o recebimento dos documentos de habilitação e propostas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, contendo em sua parte frontal as seguintes descrições:

AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2017 **ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS** PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL/NOME COMPLETO) CNPJ/CPF:

AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2017 ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL/NOME COMPLETO) CNPJ/CPF:

3. CONTEÚDO DOS ENVELOPES

- 3.1. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01):
- 3.1.1. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:
- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- 3.1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF · DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia de todas as alterações Contrato Social, registradas em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.2 DA PROPOSTA (ENVELOPE N° 02):

- 3.2.1. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes (quando for o caso);
- 3.2.2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por DAP por ano, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



4. DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

4.1.					
Item	Código do produto		Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	41994	ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, DEVE ESTAR FIRME, COM CASCA BRILHANTE, SEM FUROS, RACHADURAS OU MANCHAS ESCURAS, LIMPA. ENTREGA DEVERÁ SER EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	,	KG	2,38
2	47812	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPACTA E FIRME COM AS FOLHAS GRAÚDAS, FRESCAS E VIÇOSAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES E TENRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.		UN	2,50
3	41998	BATATA DOCE BRANCA OU ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, CASCA UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTAS DE CARUNCHOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE (LIMPAS).	800,00	KG	3,50
4		BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	225,00	KG	2,60
5		CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	225,00	KG	2,65
6		CHUCHU, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E FRESCO, COLORAÇÃO VERDE, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 A 10kg EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM	160,00	UN	2,00
7		CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS., COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500g A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS LIMPAS.	1.000,00	UN	5,30
8		DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM AÇÚCARES, COM OU SEM	200,00	KG	10,50





		ADIÇÃO DE ÁGUA, PECTINA, AJUSTADOR DO PHE OUTROS INGREDIENTES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES ATÉ UMA CONSISTÊNCIA APROPRIADA, SENDO FINALMENTE, ACONDICIONADA DE FORMA A ASSEGURAR SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO. DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO: EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS OU DE VIDRO COM 1kg.			
9	48262	DOCE DE LEITE. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO E AÇÚCAR. O DOCE DE LEITE DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DEVE APRESENTAR SELO DO SIF. PODE CONTER OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO PODE CONTER CORANTES ARTIFICIAIS. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): CONSISTÊNCIA CREMOSA OU PASTOSA, SEM CRISTAIS PERCEPTÍVEIS SENSORIALMENTE; COR CASTANHO CARAMELADO; SABOR E ODOR DOCE CARACTERÍSTICO, SEM SABORES E ODORES ESTRANHOS. EMBALAGEM: POTES DE POLIETILENO RESISTENTE COM TAMPA HERMETICAMENTE FECHADA COM LACRE DE PROTEÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	200,00	KG	15,50
10	48258	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRAÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	200,00	PCT	12,90
11	42022	MELADO, OBTIDO PELA EVAPORAÇÃO DO CALDO DE CANA (Saccharum officinarum) OU A PARTIR DA RAPADURA, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE DURANTE SUA PRODUÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E PARASITAS. SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM LACRADA E INTACTA DE 1 kg. INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	200,00	В	9,00
12	47820	MELANCIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS,	1.200,00	KG	2,28



		APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR MADURA COM PESO MÉDIO DE 10KG.			
13	47821	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	·	KG	4,20
14	47818	PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. ENTREGUES EM ÓTIMA QUALIDADE, SEGUINDO AS REGRAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	·	KG	5,00
15	48261	PÊSSEGO TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM SUJIDADE, MÉDIA MATURAÇÃO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE INSETOS E PARASITAS.	,	KG	5,00
16	42032	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	·	KG	2,12
17	48260	SUCO DE UVA A BASE DE ÁGUA, CONCENTRADO PASTEURIZADO E HOMOGENIZADO. NÃO DEVE CONTER METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO	200,00	KG	11,83
18	47819	TEMPERO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	·	UN	2,40

Valor Total: 55.428,25 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)

4.2. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

5. DA RESPOSABILIDADES DOS FORNECEDORES

- 5.1. No momento da entrega, o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos que não atenderem às especificações do Edital, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.2. O fornecedor compromete se a substituir ou repor o produto quando:
- 5.2.1. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- 5.2.2. O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- 5.2.3. Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo:
- **5.2.4.** O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Edital;
- 5.2.5. O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade.
- 5.3. As caixas plásticas utilizadas na entrega dos produtos deverão estar limpas e desinfetadas.
- 5.4. As entregas serão totalmente de responsabilidade do fornecedor, devendo este entrega as quantidades, nos locais, dias e formas solicitadas através de cronograma emitido pela Nutricionista do Município de Capanema PR, que será entregue aos fornecedores no momento da assinatura do contrato.
- 5.4.1 Este cronograma deverá ser seguido rigorosamente durante todo o ano letivo;
- 5.5. Locais de entrega: Centro Municipal de Educação Infantil Ivete Kafer, Centro Municipal de Educação Infantil Balão Mágico, Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, Centro Municipal Educação Infantil Cantinho Dourado;
- 5.6. Os comprovantes de entrega deverão ser assinados no momento da entrega pelo responsável pelo recebimento na instituição (cozinheiras, secretárias (os), coordenadoras (es), diretoras (es).

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes e os termos definitivos de entrega.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.

DOTAÇ	ĎES				
Exercíci o da despesa	Conta da despesa			Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	940	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	950	07.001.12.365.1202.2118	116	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

7.2. O Setor de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste chamamento público, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080, CENTRO - CAPANEMA – PR.

Capanema-PR, 30 de março de 2017

Américo Bellé Prefeito Municipal

Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes

<u>ORÇAMENTO</u>

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA) PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL VALIDADE: 12 MESES.

			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	FORNECEDORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	47812- ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPACTA E FIRME COM AS FOLHAS GRAÚDAS, FRESCAS E VIÇOSAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES E TENRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	UN	1200	2,50	3.000,00
2	41998 - BATATA DOCE BRANCA OU ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, CASCA UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTAS DE CARUNCHOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE (LIMPAS).	KG	800	3,50	2.800,00
3	41999 - BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	225	2,60	585,00
	42005 - CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	KG	225	2,65	596,25
5	42006 - CHUCHU, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E FRESCO, COLORAÇÃO VERDE, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 A 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM	KG	160	2,00	320,00
6	42009 - CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS., COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500G A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS LIMPAS.	UN	1000	5,30	5.300,00
7 F	18258 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA DE ERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRAÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	РСТ	200	12,90	2.580,00

	42022 - MELADO, OBTIDO PELA EVAPORAÇÃO DO CALD DE CANA (SACCHARUM OFFICINARUM) OU A PARTIR DE RAPADURA, POR PROCESSOS TECNOLÓGICO ADEQUADOS, COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIEN DURANTE SUA PRODUÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS INSETOS E PARASITAS. SABOR, ODOR E CO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM LACRADA E INTACTA DE KG. INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	DS DS IE S, KO	G 200	9,00	1.800,00
9	47818- PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRI OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS ENTREGUES EM ÓTIMA QUALIDADE, SEGUINDO AS REGRAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	E KG	4400	5,00	22.000,00
10	42032 - REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OL SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	, ,,	285	2,12	604,20
11	47819- TEMPERO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	١	200	2,40	480,00
12	47820- MELANCIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR MADURA COM PESO MÉDIO DE 10KG.	KG	1200	2,28	2.736,00
13	47821- MELÃO DE 1º QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	KG	400	4,20	1.680,00
14	41994 - ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, DEVE ESTAR FIRME, COM CASCA BRILHANTE, SEM FUROS, RACHADURAS OU MANCHAS ESCURAS, LIMPA. ENTREGA DEVERÁ SER EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	160	2,38	380,80
5	42010 - DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM AÇÚCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, PECTINA, AJUSTADOR DO PH E OUTROS INGREDIENTES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES ATÉ UMA CONSISTÊNCIA APROPRIADA, SENDO FINALMENTE, ACONDICIONADA DE FORMA A ASSEGURAR SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO. DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO: EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS OU DE VIDRO COM 1kg.	KG	200	10,50	2.100,00

_1100048

L					R\$ 55.428,25
	48263- CARNE DE PORCO (PERNIL SUÍNO EM CUBOS RESFRIADO SEM OSSO) PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE SUÍNOS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSES). A CARNE SUÍNA EM CUBOS CONGELADA, NO CORTE PERNIL, DEVE APRESENTAR -SE LIVRE DE 3.500 KG. SEM PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ -LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. A CARNE SUÍNA PICADA DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA.	KG	2400	Lest rede	0,00
18	48262- DOCE DE LEITE. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZA DO E AÇÚCAR. O DOCE DELEITE DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DEVE APRESENTAR SELO DO SIF. PODE CONTER OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO PODE CONTER CORANTES ARTIFICIAIS. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): CONSISTÊNCIA CREMOSA OU PASTOSA, SEM CRISTAIS PERCEPTÍVEIS SENSORIALMENTE; COR CASTANHO CARAMELADO; SABOR E ODOR DOCE CARACTERÍSTICO, SEM SABORES E ODORES ESTRANHOS. EMBALAGEM: POTES DE POLIETILENO RESISTENTE COM TAMPA HERMETICAMENTE FECHADA COM LACRE DE PROTEÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	200	15,50	3.100,00
17	48261- PÊSSEGO TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM SUJIDADE, MÉDIA MATURAÇÃO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE INSETOS E PARASITAS.	KG	600	5,00	3.000,00
16	48260- SUCO DE UVA A BASE DE ÁGUA, CONCENTRADO PASTEURIZADO E HOMOGENIZADO. NÃO DEVE CONTER METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO	KG	200	11,83	2.366,00
		_	7		

21/03/2017

Moseon Paik

uiz Alberto Letti Dec. 6.256/2017 Municipal de Finanças





Município de Capanema - PR Setor de Licitações

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que juntados os orçamentos para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao atendimento dos alunos dos Cmeis do município de Capanema - Pr, foi observado que nem todos os itens apresentaram três cotações de empresas distintas.

Tendo como base principal o intuito de otimizar e economizar o dinheiro público, foi solicitado orçamento de três empresas para os referidos itens em conformidade coma resolução n° 4 de 2 de abril de 2015 do FNDE, obtendo preços praticados no mercado, orçamentos estes que seguem juntamente ao processo.

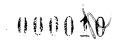
Saliento que para a apresentação final de preços a ser praticado na presente licitação foi utilizado o menor preço orçado entre todos os orçamentos obtidos, como se pode observar na tabela juntada ao processo licitatório.

Capanema, 21 de MARÇO de 2017.

Maicon Douglas de Castro Coito

Apoio a Licitação





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO **CONSELHO DELIBERATIVO**

RESOLUÇÃO № 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015

Altera a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

<u>Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009</u>. Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), INTERINO, no uso das atribuições QUE la são conferidas pelos arts. 4º, §1º, e 14, inciso II, do Anexo I, do Decreto n.º 7.691, de 2 de março de 2012, publicado no D.O.U. de 6 de março de 2012, e pelos arts. 3º, inciso I, alíneas "a" e "b", 5º, caput, e 6º, inciso VI, do Anexo da Resolução/CD/FNDE nº 31, de 30 de setembro de 2003, e

CONSIDERANDO a importância da intersetorialidade entre educação, saúde, agricultura e desenvolvimento social por meio de políticas, programas, projetos e ações governamentais e não governamentais para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

CONSIDERANDO o fortalecimento da Agricultura Familiar e sua contribuição para o desenvolvimento social e econômico local, resolve d referendum" que:

Art. 1º Os <u>artigos 25 a 27, 29, 31 e 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013,</u> passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.25 Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural,

- $\S~1^o$ Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- $\S~2^{\circ}$ Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- Il os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores
- §3º Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos §1º e §2º.
- §4º Para efeitos do disposto neste artigo, serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das nizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupoormal, conforme identificação na(s) DAP(s).
- §5º No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no §2º inciso I deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas -, conforme identificação na(s) DAP(s).
- §6º No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no §2º inciso III deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.
- §7º Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
- Art. 26 As EEx. deverão publicar os editais de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar em jornal de circulação local e na forma de mural em local público de ampla circulação, divulgar em seu endereço na internet, caso haja, e divulgar para organizações locais da agricultura familiar e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município ou do estado. Se necessário, publiquese em jornal de circulação regional, estadual ou nacional e em rádios locais.
- §1º Os editais das chamadas públicas deverão permanecer abertos para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 dias.
- §2º Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo RT, que poderá contar com o respaldo do CAE.
- Art. 27 Para a habilitação dos projetos de venda exigir-seá:
- §1º Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do

- ${\mathfrak i}{\mathsf V}$ a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

§2º Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de
- IV a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

§3º Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- IV as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; e
- VII a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus
- VIII a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- ^{K49} Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado à EEx. a abertura de prazo para a regularização da
- Art. 29 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios será determinado pela EEx., com base na realização de pesquisa de preços de mercado.
- §1º O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e
- §2º Na impossibilidade da pesquisa ser realizada em âmbito local, deverá ser realizada ou complementada em âmbito territorial, estadual ou nacional,
- §3º: Os preços de aquisição definidos pela EEx. deverão constar na chamada pública, e serão os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício.
- §4º Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, a EEx. poderá acrescer aos preços desses produtos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro
- §5º O projeto de venda a ser contratado deverá ser selecionado conforme os critérios estabelecidos pelo art. 25.
- § 6º A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, ao término do prazo de apresentação
- Art. 31 Os projetos de venda selecionados resultarão na celebração de contratos com a EEx., os quais deverão estabelecer os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública.
- . 32 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar /ano/entidade executora, e obedecerá as seguintes regras:
 - ⁿara a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ J00,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar /ano/EEx.
- II Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = n^{o} de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

- §1º Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx. a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.
- §2º Cabe às EEx. a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA

ANEXO I

MODELO PROPOSTO DE CHAMADA PÚBLICA

MODELO

Logomarca da Entidade Executora

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXX

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública n.º xx/xxxx, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º xx/xxxx.

A Prefeitura Municipal xxxxxxxx, pessoa jurídica de direito público, com sede à xxxxxx, nº, inscrita no CNPJ sob n."xxxxxx, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor xxxxxxxxxxx, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº xx/xxxx, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricu Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de xxxxxxxxx. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de xxxxxx, às xxx horas, na sede da xxxxxxxx, localizada á xxxxxxx.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

\mathbb{N}^n . Produko	Optobale Committee Committee		*Preço de Aquisição (RS)	The Company of the Co
	the state of the s	Unitário	Valor Total	
And any Control and the Control and Contro				4.6
*Preço de aquisição é o preço a ser p				

^{*}Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE xx/xxxx, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do xxxxxxxxxxx

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº xx/xxxx.

- 3.1. ENVELOPE № 001 HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).
- O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do ,ricultor participante;
- IV a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- 3.2. ENVELOPE № 01 HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL
- O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de
- IV a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- 3.3. ENVELOPE № 01 HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL
- O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus
- VIII a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- 4. ENVELOPE Nº 02 PROJETO DE VENDA
- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo xx (modelo da Resolução FNDE n.º xx/xxxx).
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata XX após o término do prazo de apresentação dos projetos . O resultado da seleção será publicado XX dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de XX dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até xxxx dias, conforme análise da Comissão Julgadora.
- 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- 1 o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- Il os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores
- Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
- 5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na xxxxxx, com sede à xxxxx, até o día xxxx , até as xxxx horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários,

O resultado da análise será publicado em XX dias após o prazo da apresentação das amostras.

all the second s	Produtó
7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS	

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantificade	Local da entrega	
		communication egg	Perindicidade de entrega (semanal, quinzenal)
8. PAGAMENTO		L	

O pagamento será realizado até xxxx dias após a última entrega do mês, através de xxxxxxx, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento. 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: xxxxxxxxxxx
- 9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de
- 9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
- ara a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
- Il Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = n^{ϱ} de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do

Município/UF), aosdias do mês de de
SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA

(MODELO)

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidada	OXOCULTORA PAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
	executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua, N.º, inscrita no CNPJ sob n.º, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a), doravante denominado

denominado (a) CONTRATADO	do (nome do grupo formal ou inform , (para grupo) O (A), fundamentados nas disposiç resolvem celebrar o presente contra	Po loman, CFF Sub his	/ arunas	nformais e individuais), doravante e tendo em vista o que consta na
CLÁUSULA PRIMEIRA:	e presente contra	ato mediante as clausulas (que seguem:	o que consta na
É objeto desta contratação a a educação básica pública, verba pública n.º, o qual fica fa	aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCI a FNDE/PNAE, semestre de 20) zendo parte integrante do presente	OS DA AGRICULTURA FAMIL CX, descritos no quadro pre	LIAR PARA ALIMENTAÇÃO Evisto na Cláusula Quarta	ESCOLAR, para alunos da rede de a, todos de acordo com a chamada
CLÁUSULA SEGUNDA:	parte integrante do presente	e contrato, independentem	ente de anexação ou tra	nscrição.
O CONTRATADO se comprome deste Contrato.	ete a fornecer os gêneros alimentí	cios da Agricultura Familia	r ao CONTRATANTE con	forme descrito na Cláusula Quarta
CLÁUSULA TERCEIRA:				and dance
O limite individual de venda de produção, conforme a legislaçã	e gêneros alimentícios do CONTRATA áo do Programa Nacional de Alimeni	ADO, será de até R\$ 20.000 tação Escolar.	0,00 (vinte mil reais) por	DAP por ano civil, referente à sua
CLAUSULA QUARTA:				
Pelo fornecimento dos gênero CONTRATADO (A) receberá o va	s alimentícios, nos quantitativos d lor total de R\$ ((lescritos abaixo (no quadr	o), de Gêneros Aliment	ícios da Agricultura Familiar, o (a)
 a) O recebimento das mercado pela alimentação no local de en 	orias dar-se-á mediante apresentaç ntrega, consoante anexo deste Coni	ão do Termo de Recebimer trato.	nto e das Notas Fiscais o	de Venda pela pessoa responsável
 b) O preço de aquisição é o pr recursos humanos e materiais, necessárias ao cumprimento da 	eço pago ao fornecedor da agricul , assim como com os encargos fis as obrigações decorrentes do prese	tura familiar e no cálculo c cais, sociais, comerciais, tr ente contrato.	do preço já devem estar rabalhistas e previdenciá	incluídas as despesas com frete, irios e quaisquer outras despesas
Valor Total do Contrato	Unidado Quantidado	Peronuciade de E.	Preca Unitário (divernando publ	Preço de Aquisição Ulçado na Preço Potal (ca)
CLÁUSULA QUINTA:				
	esente contrato correrão à conta d	das seguintes dotações or	camentárias:	PPOC ALIMENTA CÃO
C_AUSULA SEXTA:				PROG. ALIMENTAÇÃO
O CONTRATANTE, após receber o	os documentos descritos na Cláusu lor correspondente às entregas do l	la Quarta, alínea "a", e apó	ós a tramitação do proce	esso para instrução e liquidação
CLÁUSULA SÉTIMA:	and sopolistice as entreyas do l	mes anterior.	•	
O CONTRATANTE que não seguir a juros de 0,1% ao dia, sobre o valo	a forma de liberação de recursos p or da parcela vencida.	para pagamento do CONTR	ATADO, está sujeito a pa	agamento de multa de 2%, mais
CLÁUSULA OITAVA:				

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013

as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

- O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-

financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

1100015

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º/20XX, pela F $_{ m n}$ º 11.947/2009, em todos os seus termos.	Resolução CD/FNDE nº/20XX, pela <u>Lei nº 8.666/1993</u> e pela <u>Le</u>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

ÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas(município),de
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)
CONTRATADA (Grupo Formal)
PREFEITO MUNICIPAL TESTEMUNHAS:

ANEXO III

MODELO PROPOSTO DE PESQUISA DE PREÇO

PESQUISA DE PREÇO

PRODUTOS CONVENCIONAIS (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

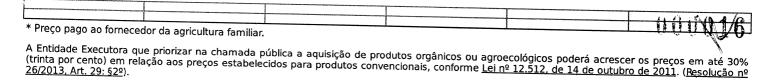
Mercada 02 Dafa Nome CNPJ: Encerecy	Mercada 03 Data Nomes (NP) da Endereco	Preça Média	Preço de Aquisição*
	The state of the s	The Australia Carolina	
		**************************************	AND THE RESIDENCE OF THE PROPERTY OF THE PROPE
	Mercado 02 Daras Nome CNPI Edebtero	Nercado 02 Data: None: None: None: None: ONPL: Enderedo: Enceraço	

^{*} Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº xx/201x, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

Produtos Orgânicos ou Agroecológicos (produzidos sem o uso de agroquímicos).

Moreon (None Englisher	Mercado 02 Nonte. Corendo 03 Nomes CNPJ. CNPJ Enforced Enforced	Prego Médio	Prevo de Aquisição*
	1	1	1
		1	1



Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública.Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº xx/201x, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

	FROIETO D	E VENDA DE GENEROS ALL	MENTICIOS DA AGRICULTI	IRA FAMILIAR PARA AL	IMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	
34 工业工作。	ui ka ita it		OPOSTA DE ALENDIMENT. - IDENTIFICAÇÃO DOS POI	O AO EDITAL/CHAMADA	PUBLICA Nº	
。 并把海外开发的第		A TEXAS ENGLIS	GRUPO FORMA		《四题》。第一次是为	电电子电子 医多种
	Carlos Carlos (1984)	"我对你的人的是 "		Libera A saethad		
1. Nome do Proponente	. 7. 4. 0000	2.5.10.61	2. CNPI	化原性 持足 施		
3. Endereço		4. Município/UF	Z. CNFJ			
5. E-mail						
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente			7. CEP
			de acordo com a Lei nº 11.32		11. Conta Nº da Conta	
15. Nome do representante legal 16. CPF			as deoras com a Lern- 11.32	:0/2006	14. Nº de Associados o	om DAP Física
18. Endereço			19. Município/UF		17. DDD/Fone	
	Commence of the state of	A STATE ADDINISHED	ÇÃO DA ENTIDADE EXECU	TO BUILDING TO THE STATE OF THE		
		Put Table Balk				建筑设置等 企 民
1. Nome da Entidade	the stage of the control		Control of the Contro		Spire Control	
4. Endereço	CALLET SAN EAGLE COLLEGE COLLE		2. CNPJ	2. CNPJ		
6. Nome do representante	e e-mail					5. DDD/Fone
	S Works Comments			7. CPF		
		A STATE OF THE STA	III - RELAÇÃO DE PRO			
1.0				April 1860 and 1860 a		
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição	*		5. Cronograma de Entrega
		THE THE PROPERTY OF THE PROPER	4.1. Unitário	4.2. Total		dos produtos
				The second secon		
ODC 4-D		-				
OBS: * Preço publicado no	Edital n xxx/xxxx (o m	esmo que consta na chamada	pública).			
Declaro estar de acordo co	m as condições estabe	lecidas neste projeto e que as	informações acima conferer	n com as condições de for	necimento.	
Local e Data		Ass	sinatura do Representante do	Grupo Formal		
		PERSONAL PROPERTY.			Fone/E-mail:	
4-0026-0-024-0-024-0-024-0-024-0-024-0-024-0-024-0-024-0-024-0-024-0-024-0-024-0-024-0-024-0-024-0-024-0-024-0						**************************************
- 4-		***************************************	(02) (02) (03) (03) (03) (03) (03) (03) (03) (03			1800 1808 101 101 101 101 101 101 101 10
				-		

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

	PROJETO D	e venda de generios	ALIMENTÍCIOS DA AC	Ricultura familiar	PARA ALIMENTAÇÃO E	SCOLAR/PNAE	Art Zona i sasan i sasa	
		DDNDIFICACAOD.	A PROPOSTA DE AJENI. L-IDEN UFICAÇÃO	DIMENTO AO PINTALIC DOS FORNECEDORES	HAMADA PÜBLICA NR	SCOLAR/PNAP		
GRUPO INFORMAL				and the second second	Principle Strain	ANNEXA STREET		
1. Nome do Proponente				2. CPF				
3. Endereço	Address of the Control of the Contro	ENI OUACAM AD TO THE CONTROL OF THE ADDRESS AND THE CONTROL OF THE		4. Município/UF	WATER CONTRACTOR OF CONTRACTOR	attachungen terregen variabilitum (programmen and and and and and and and and and an		
6. E-mail (quando houver	.~)			7. Fone	Avanta de la constitución de la	100 a to have been described as the control of the	5. CEP	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim() Não				9.Nome da Entidade Art houver)	ticuladora (quando	10. E-mail/Fone		
AND THE RESIDENCE OF THE PROPERTY OF THE PROPE	# Description of the Control of the		II - FORNECEDOE	RES PARTICIPANTES		***************************************		
			M I OMITEUED ON	(ES PARTICIPAINTES				
1. Nome do Agricultor	ARTHUR STATE OF THE STATE OF TH	Marie Activities and Control of the	. Springer and the second seco	enegranismissi turismissi suoriakannisma tarinteen suomaan saataa sakka sikkoonisma saataa sakka sakka sakka s	THE PROPERTY OF THE PROPERTY O			
(a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente	
and the processing of the Art 2 (the lightest processing in the CET of the Art Art Art Art Art Art Art Art Art		CONTRACTOR						
ALTERNATION CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE	PPROTOCOLOGIC CONTROL		The state of the s	A STATE OF THE PARTY OF T	THE PROPERTY OF THE PROPERTY O	W. Colombia and Co	A MANAGEMENT OF THE PROPERTY O	
				-				

APALTE Men		II ideniri	FICAÇÃO DA ENTIDAD	E EXECUTORADO PAR	NE/FNDE/MEC	all and the second second		
	4. 建多。建多。12. 20. 30. 30. 30. 30. 30. 30. 30. 30. 30. 3	的 医神经 计图	30毫分的人性态。	"是是不知识的"		新路道界业子		
T. C. Standard Manager	A. 5 BERS 30208	A	The Colon of the C	19 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	10000000000000000000000000000000000000			

1. Nome da Ent	idade		10 00-				
4. Endereçe		***************************************	2. CNPJ				3. Município
6. Nome do rep	resentante e e-mail		Tanana and a second as a secon	1004E001 C014F91 (601 C014F91 6016 S44 (915 OLD S44 (915 O	***************************************		5. Donitore
	A A MARCON I COOPERATE ELECTRICATE OF THE STATE OF T	de la company	III. DEL AÇÃO DE D	O TO THE RESIDENCE OF THE PROPERTY OF THE PROP	7. CPF		
			III - KELAÇAO DE F	ORNECEDORES E PRO	DUTOS	and belong that are any cold and security that are an experient security that are a security security security	The second secon
1. Identificação	do Agricultor (a) Familiar	2. Produto					
Marie Commission of the Commis		2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisiçã	io*/Unidade	6.Valor Total
COMPANY CONTRACTOR AND	AND	Annual control of the second control of the	T		The second secon		Total agricultor
***************************************					The second secon	**************************************	Total agricultor
***************************************							Total agricultor
WANTED THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE PART	1240 155000 1240 1640 (A.C.)			***************************************		***************************************	Total agricultor
						**************************************	Total agricultor
							Total agricultor
DBS: * Preço pul	olicado no Edital n xxx/xxx	v (o moone				Total do projeto	1 oca agricultor
		x (o mesmo que consta r					
4. 的 医			IV TOTALIZ	A(AO POR PRODUTO			
. Produto	Taran		And the Research of			tur in an early	
······	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	4. Preço/Unidade 5. Valor Total por Produto			
						6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
www.maranananananananananananana	Principal Control of the Control of						
0.010			CONTROL OF THE PROPERTY OF THE	Total do projeto:	Constitution of the second control of the se		
eciaro estar de a	icordo com as condições e	stabelecidas neste proje	o e que as informações aci	ma conferem com as co	ndições do formacionant		
ocal e Data:		Assinatura do Repr	esentante do Grupo Inform	۵۱	naições de fornecimento.		
cal e Data:						Fone/E-mail: CPF:	
		Agricultores (as) Fo	rnecedores (as) do Grupo 1	nformal		Assinatura	
***************************************				700			
				000000000000000000000000000000000000000		***************************************	0.000114 -00.0000000000000000000000000000000000
		MODE	O PROPOSTO PARA C				

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

				IDUAIS		
	PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMEN TICI IDENTIFICAÇÃO DA BROPOSTA L. TOSN. (A) INDIVIDUAL	OS DA AGRICULT DE ATENDIMENT	URA TAMILIAR PARA O AO EDITAL/CHAMA	ALIMENTAÇÃO ES	COLAR/PNATE	
FORNECEDOR	(A) INDIVIDUAL	IFICAÇÃO DO PO	PENECEDOR 1			
1. Nome do Pro	ponente				10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	
3. Endereço				2. CPF		
6. № da DAP Fí	sica		4. Município/UF		***************************************	5.CEP
9. Banco			7. DDD/Fone	The second secon	8.E-mail (quan	
THE STATE	No or the second se	10.№ da Agênc	a		11.№ da Conta	
		l-Relação dos Pro	lutes		THE TAXABLE PARTY	
Produto		Unidade	Quantidade	Preço de Aquis	ição*	Cronograma de
CONTRACTOR DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE			Quanticale	Unitário	Total	Entrega dos produtos

OBS: * Preço pul	blicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
	HEL THE AND THE CHARLES FOR TH					
Vome	TH - HOLENT IF (CACAO DA E	NIGDARD AND	TORA DO PNAMEND	E/MEC	A STATE OF	16 34 W W
Indereço			CNPJ			Município
Vome do Repres	entante Legal	Constant of the second of the				Fone
Declaro estar de	acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informaçõe				CPF	The same of the sa
.ocal e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	es acima conferei		fornecimento.		
			CPF:			

D.O.U., 08/04/2015 - Seção 1



ORÇAMENTO

RAZAO SOCIAL: FEIRA D	O PRODUTOR DO MI	UNICIPIO DE CAPANEMA PR
CNPJ:	E-MAIL:_	
ENDEREÇO:		
COMPLEMENTO:		BAIRRO:
TELEFONE:		CONTATO:
CIDADE: CAPANEMA	UF: PR	

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA) PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRODUTOR
47812- ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPACTA E FIRME COM AS FOLHAS GRAÚDAS, FRESCAS E VIÇOSAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES E TENRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	UN	1200	2.60	D Q 600	W 51 /-1,en
41998 - BATATA DOCE BRANCA OU ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, CASCA UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTAS DE CARUNCHOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE (LIMPAS).	KG	800	3,70	<u> </u>	dolor i-1 m
41999 - BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	225	2.65		West Hum
42005 - CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	KG	225	2,70		News 1-1, en

42006 - CHUCHU, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E FRESCO, COLORAÇÃO VERDE, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 A 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM	KG	160	2.20	W9/50 /1/201	Ŋ
42009 - CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS., COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500G A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS LIMPAS.	UN	1000	Q,00°	Jac' Roper	
48258 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRAÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	РСТ	200			
42022 - MELADO, OBTIDO PELA EVAPORAÇÃO DO CALDO DE CANA (SACCHARUM OFFICINARUM) OU A PARTIR DA RAPADURA, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE DURANTE SUA PRODUÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E PARASITAS. SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM LACRADA E INTACTA DE 1 KG. INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	KG	200			
47818- PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. ENTREGUES EM ÓTIMA QUALIDADE, SEGUINDO AS REGRAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	KG	4400	6.00	Gilmor	0-

42032 - REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	KG	285	3,00	Jan Salving
47819- TEMPERO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	UN	200	2,50	Westy Hene
A7820- MELANCIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR MADURA COM PESO MÉDIO DE 10KG.	KG	1200	2,30	Edissen S. Enthis
47821- MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	KG	400	u.30°	Ederson

41994 - ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, DEVE ESTAR FIRME, COM CASCA BRILHANTE, SEM FUROS, RACHADURAS OU MANCHAS ESCURAS, LIMPA. ENTREGA DEVERÁ SER EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	160		
42010 - DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM AÇÚCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, PECTINA, AJUSTADOR DO PH E OUTROS INGREDIENTES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES ATÉ UMA CONSISTÊNCIA APROPRIADA, SENDO FINALMENTE, ACONDICIONADA DE FORMA A ASSEGURAR SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO. DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO: EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS OU DE VIDRO COM 1kg.	КG	200	√1,∞	Sod wells
48260- SUCO DE UVA A BASE DE ÁGUA, CONCENTRADO PASTEURIZADO E HOMOGENIZADO. NÃO DEVE CONTER METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO	KG	200		
48261- PÊSSEGO TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM SUJIDADE, MÉDIA MATURAÇÃO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE INSETOS E PARASITAS.	KG	600	6.00	Mot Hang
148262- DOCE DE LEITE. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZA DO E AÇÚCAR. O DOCE DELEITE DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DEVE APRESENTAR SELO DO SIF. PODE CONTER OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO PODE CONTER CORANTES ARTIFICIAIS. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): CONSISTÊNCIA CREMOSA OU PASTOSA, SEM	KG	200	16.00.	(Résiment Dille

CRISTAIS PERCEPTÍVEIS			T	T	
SENSORIALMENTE; COR CASTANHO					
CARAMELADO; SABOR E ODOR					
DOCE CARACTERÍSTICO, SEM					
SABORES E ODORES ESTRANHOS.					
EMBALAGEM: POTES DE					
POLIETILENO RESISTENTE COM					
TAMPA HERMETICAMENTE					
FECHADA COM LACRE DE					
PROTEÇÃO. EMBALAGEM					
CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.					
DATA DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO					
DEVE TER SIDO FABRICADO NO					
MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA					
DATA DE ENTREGA. PRAZO DE					
VALIDADE: MÍNIMO DE 08 MESES A					
PARTIR DA DATA DA ENTREGA.					
48263- CARNE DE PORCO (PERNIL					
SUÍNO EM CUBOS RESFRIADO SEM					
OSSO) PROVENIENTE DE MACHOS					
DA ESPÉCIE SUÍNOS, SADIOS,					
ABATIDOS SOB INSPEÇÃO					
VETERINÁRIA. DURANTE O					
PROCESSAMENTO, DEVE SER					
REALIZADA A APARAGEM					
(ELIMINAÇÃO DE GORDURA,					
CARTILAGEM E APONERVOSES). A					
CARNE SUÍNA EM CUBOS					
CONGELADA, NO CORTE PERNIL,					
DEVE APRESENTAR -SE LIVRE DE					
3.500 KG. SEM PARASITAS E DE	KG	2400			
QUALQUER SUBSTÂNCIA	ν.	2400			
CONTAMINANTE QUE POSSA					
ALTERÁ -LA OU ENCOBRIR ALGUMA					
ALTERAÇÃO. A CARNE SUÍNA PICADA					
DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5%					
DE GORDURA, SER ISENTA DE					
CARTILAGENS, DE OSSOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O					
PRODUTO NÃO DEVERÁ					
APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA,					
PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM		İ			
,					
INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA.					
TOTAL			R\$		
DATA 2 \ / 03 / 2013					

DATA 21 / 03 / 2017.

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



RAZÃO SOCIAL: ROSEILI LOS	ORÇAMENTO	WAGNER
CNPJ: <u>CO5 -329.6 11/988 (F-MAD)</u>	<u>, </u>	WAGNEL
ENDEREÇO: 3. SÃO (RISTO/A)		
COMPLEMENTO: PREDIO	BAIRRO:	
TELEFONE: (46) 3552 3132	CONTATO:	
CIDADE: CAPANEMA		UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA) PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47812- ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPACTA E FIRME COM AS FOLHAS GRAÚDAS, FRESCAS E VIÇOSAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES E TENRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	UN	1200		3,060,00
41998 - BATATA DOCE BRANCA OU ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, CASCA UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTAS DE CARUNCHOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE (LIMPAS).	KG	800	3,58	2,864.0
41999 - BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	225	2,70	607,50
42005 - CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	KG	225	2,75	618,75
42006 - CHUCHU, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E FRESCO, COLORAÇÃO VERDE, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 A 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM	KG	160	2.12	33 <u>9</u> ,20
42009 - CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS., COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500G A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO	UN	1000	5,50	5.700,00

SUPERMERCADO WAGNER

Roseli Lourenzoni Wagner CNPJ 05.327.611/0001-62

PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS,		T		
DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA:				
CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTE DE				
ALIMENTOS LIMPAS.				
48258 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL,				
ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO				
DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRAÇAS E				
SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS,	PCT	200	1000	
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A	101	200	175.3	2598,00
PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO:				J- 7 35,W
PACOTES DE 5 KG.				
42022 - MELADO, OBTIDO PELA EVAPORAÇÃO DO				
CALDO DE CANA (SACCHARUM OFFICINARUM) OU				
A PARTIR DA RAPADURA, POR PROCESSOS				
TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM OS DEVIDOS				
CLUDADOS				
PRODUÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS,			0	
INSETOS E DADASITAS CADOD ODOD 5	KG	200	1405	1810,00
INSETOS E PARASITAS. SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM LACRADA E				7070
INTACTA DE 1 KC INFORMAÇÕES DO BROOKE				
INTACTA DE 1 KG. INFORMAÇÕES DO PRODUTO				
DEVEM CONSTAR NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE				
47818- PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE				
FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA,				
SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU				
VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE	KG	4400	5.10	
FOREM NECESSÁRIOS. ENTREGUES EM ÓTIMA			5.3	22.440
QUALIDADE, SEGUINDO AS REGRAS DE BOAS				
PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.				
42032 - REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA				
QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO				
DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM	KG	285	010	
COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE	KO	205	2,17	100-
DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER			,	618,45
FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS				
47819- TEMPERO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50%				
DE CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA, DE PRIMEIRA				
QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM	LINI	200	_	
COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM	UN	200	3.00	10000
FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO:				600,00
MAÇOS DE 250G.				
47820- MELANCIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE				
PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR FRUTA				
DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS,				
APRESENTANDO TAMANHO, COR É				
CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM				
DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER				
FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO				
TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA	KG	1200	0 50	
ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER			4,55	
SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS				1220,00
ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA.				2,829 <i>0</i> 0
ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL,				
AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE				
ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR MADURA				
		I	ERMERCAD(WAGNER
		SUP	ERMEKUAD	, · ·
		_		A Lampar

Roseli Lourenzoni Wagner CNPJ 05.327.611/0001-62

COM PESO MÉDIO DE 10KG.				
47821- MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO,				
FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO				
CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E				
SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA,				
DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE				
ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL	KG	400	1000	
TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E	, KO	400	4,50	1900 0 00
MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E			8	1720,00
TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE			1	
RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER				
TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.				
41994 - ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE,		ļ		
OU SEJA, DEVE ESTAR FIRME, COM CASCA				
BRILHANTE SEM EUROS BACHARURAS OU	L.C.	1	000	0.000
BRILHANTE, SEM FUROS, RACHADURAS OU	KG	160	238	132020
MANCHAS ESCURAS, LIMPA. ENTREGA DEVERÁ			10-10-	5000
SER EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.				
42010 - DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO				
DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES				
COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU				
VEGETAIS COM AÇÚCARES, COM OU SEM ADIÇÃO				
DE ÁGUA, PECTINA, AJUSTADOR DO PH E OUTROS				
INGREDIENTES E ADITIVOS PERMITIDOS POR				
ESTES PADRÕES ATÉ UMA CONSISTÊNCIA			1000	2196,00
APROPRIADA, SENDO FINALMENTE,	KG	200	76,30	Quan
ACONDICIONADA DE FORMA A ASSEGURAR SUA	!			2146 m
PERFEITA CONSERVAÇÃO. DEVE SER PRODUZIDO				-770(M
DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS				
DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO				
POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA.			1	
FORNECIMENTO: EMBALAGENS PLÁSTICAS				
ATÓXICAS OU DE VIDRO COM 1kg.			1	
48260- SUCO DE UVA A BASE DE ÁGUA,				
CONCENTRADO PASTEURIZADO E				
HOMOGENIZADO. NÃO DEVE CONTER	KG	200	1107	0 - 0 0
METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE	~~	200	11,83	2366,00
SÓDIO			-	
48261- PÊSSEGO TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA			-	
QUALIDADE SEM SUJIDADE, MÉDIA MATURAÇÃO,				
ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE	KG	600	- 0 -	2 190
INSETOS E PARASITAS.			5,20	3,520
48262- DOCE DE LEITE. INGREDIENTES: LEITE			9,	
PASTEURIZA DO E AÇÚCAR. O DOCE DELEITE				
DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS				
SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA,				
PARASITOS, E EM PERFEITO ESTADO DE				
CONSERVAÇÃO. DEVE APRESENTAR SELO DO SIF.				
PODE CONTER OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA	KG	200		
LEGISLAÇÃO. NÃO PODE CONTER CORANTES	NO	200		
ARTIFICIAIS. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS				
(ORGANOLÉPTICAS): CONSISTÊNCIA CREMOSA OU				
PASTOSA, SEM CRISTAIS PERCEPTÍVEIS				
SENSORIALMENTE; COR CASTANHO				
CARAMELADO; SABOR E ODOR DOCE				
CARACTERÍSTICO, SEM SABORES E ODORES				
		L		

SUPERMERCADO WAGNER

Roseli Lourenzoni Wagner CNPJ 05.327.611/0001-62

VALIDADE: MÍNIMO DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. 48263- CARNE DE PORCO (PERNIL SUÍNO EM CUBOS RESFRIADO SEM OSSO) PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE SUÍNOS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSES). A CARNE SUÍNA EM CUBOS CONGELADA, NO CORTE PERNIL, DEVE APRESENTAR -SE LIVRE DE 3.500 KG. SEM PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ -LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. A CARNE SUÍNA PICADA DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA.	KG 2400	R\$ 53 658.70
DATA DA ENTREGA. 48263- CARNE DE PORCO (PERNIL SUÍNO EM CUBOS RESFRIADO SEM OSSO) PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE SUÍNOS, SADIOS, ABATIDOS	17.0	

DATA 12 183 12017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

SUPERMERCADO WAGNER

Roseli Louren con Wagner CNPJ 05.327 41/0001-62

DA780 000	ORÇAMENTO (
RAZÃO SOCIAL:	do Agricultures Jam tot de responens
CINPJ: 016 . 090. 5 2 1000 E-MAIL:	: Coondinate of the state of th
LINDEREÇU. Nea. 25 de hoi	0 - 6 65 ·
COMPLEMENTO:	BAIRRO: 5 day bandy dried
TELEFONE: 4635522497	CONTATO:
CIDADE:	UF: VR
W	The state of the s

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA) PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47812- ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPACTA E FIRME COM AS FOLHAS GRAÚDAS, FRESCAS E VIÇOSAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES E TENRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	UN	1200	2,50	
41998 - BATATA DOCE BRANCA OU ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, CASCA UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTAS DE CARUNCHOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE (LIMPAS).	KG	800	3.50	J. 800, 00
41999 - BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	225	2-60	585,00
42005 - CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	KG	225	2.65	596, 25
42006 - CHUCHU, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E FRESCO, COLORAÇÃO VERDE, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 A 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM	KG	160	2.00	320. <i>0</i> 0
42009 - CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS., COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500G A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO	UN	1000	5.30	5.300,00

PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS	5,			
DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA	ί:			
CAIXAS PLASTICAS PARA TRANSPORTE DI	- 1			
ALIMENTOS LIMPAS.		1		
48258 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL				
ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO	5			
DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS TRACAS E	=			İ
SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS	- DCT			2.580,0
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A	, PCT	200	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	7 Z. 200, u
PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO	١,		4.	
PACOTES DE 5 KG.	:			
42022 - MELADO, OBTIDO PELA EVAPORAÇÃO DO)			
CALDO DE CANA (SACCHARUM OFFICINARUM) OU	١			
A PARTIR DA RAPADURA, POR PROCESSOS	;			
TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM OS DEVIDOS	;		8 00	
CUIDADOS DE HIGIENE DURANTE SUA			9.00	
PRODUÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS,	KG	200	035	100000
INSETOS E PARASITAS. SABOR, ODOR E COR		1 200		1800,00
CARACTERISTICOS. EMBALAGEM LACRADA F			TETES	
INTACTA DE 1 KG. INFORMAÇÕES DO PRODUTO			goog.	
DEVEM CONSTAR NO RÓTULO CONFORME			3	
LEGISLAÇÃO VIGENTE				
47818- PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE				
FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA,				
SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU				
VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE	l vc			
FOREM NECESSÁRIOS. ENTREGUES EM ÓTIMA	KG	4400	5,00	22'000,00
QUALIDADE, SEGUINDO AS REGRAS DE BOAS				,
PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.				
42032 - REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA				
QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO				
DE MATERIAL TERROSO LIMBO CONT				
TENNOSO, LIMPO, COM	KG	285	2.12	
COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE	"	203	232	604.20
DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER				
FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS				
47819- TEMPERO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50%				
DE CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA, DE PRIMEIRA				
QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM	UN	200		9.0
COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM	ON	200	2,40	480,00
PERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO:		į		
MAÇOS DE 250G.				
47820- MELANCIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE				
PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR FRUTA				
DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS.				
APRESENTANDO TAMANHO, COR F				
CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM				
DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER				
FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO				2.736.00
TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA	KG	1200	9.98	Ø. (30, 0
ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER			12.20	
SUBSTÂNCIAS TERPOSAS CHURADES				
SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS				
ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA.				
ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL,				
AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE				
ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR MADURA		1	1 1	1

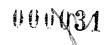
COM DESO MÉDIO DE 10VO	1	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
COM PESO MÉDIO DE 10KG.				
47821- MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO,				
FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO				
CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E				
SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA,				
DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE				
ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL	KG	400		1.680,00
TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E			4.20	10000,00
MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E				
TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE		ļ		
RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER				
TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.				
41994 - ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE,				
OU SEJA, DEVE ESTAR FIRME, COM CASCA				
BRILHANTE, SEM FUROS, RACHADURAS OU	KG	160		460,80.
MANCHAS ESCURAS, LIMPA. ENTREGA DEVERÁ	KG	160	9 QX	1460, EC.
SER EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.			2.00	
42010 - DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO				
DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES				
COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU				
VEGETAIS COM AÇÚCARES, COM OU SEM ADIÇÃO				
DE ÁGUA, PECTINA, AJUSTADOR DO PH E OUTROS		Ì		
INGREDIENTES E ADITIVOS PERMITIDOS POR				
ESTES PADRÕES ATÉ UMA CONSISTÊNCIA			10 -0	
APROPRIADA, SENDO FINALMENTE,	KG	200	10.50	2.100,00
ACONDICIONADA DE FORMA A ASSEGURAR SUA				
PERFEITA CONSERVAÇÃO. DEVE SER PRODUZIDO				
DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS				
DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO				
POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA.				
FORNECIMENTO: EMBALAGENS PLÁSTICAS				
ATÓXICAS OU DE VIDRO COM 1kg.				
48260- SUCO DE UVA A BASE DE ÁGUA,				
CONCENTRADO PASTEURIZADO E				
HOMOGENIZADO. NÃO DEVE CONTER	KG	200	11 27	0 36600
METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE	NO	200	770>	2.366,00
SÓDIO			'	
48261- PÊSSEGO TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA				
QUALIDADE SEM SUJIDADE, MÉDIA MATURAÇÃO,				
ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE	KG	600	C 00	3.000,00
INSETOS E PARASITAS.			7.00	3:500,00
48262- DOCE DE LEITE. INGREDIENTES: LEITE				
PASTEURIZA DO E AÇÚCAR. O DOCE DELEITE				
DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS				
SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA,				
PARASITOS, E EM PERFEITO ESTADO DE				
CONSERVAÇÃO. DEVE APRESENTAR SELO DO SIF.				
PODE CONTER OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA	KG	200	1	
LEGISLAÇÃO. NÃO PODE CONTER CORANTES	NG	200	15,50	3.100,00
ARTIFICIAIS. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS				J. 130
(ORGANOLÉPTICAS): CONSISTÊNCIA CREMOSA OU				
PASTOSA, SEM CRISTAIS PERCEPTÍVEIS				
SENSORIALMENTE; COR CASTANHO				
CARAMELADO; SABOR E ODOR DOCE				
CARACTERÍSTICO, SEM SABORES E ODORES				
THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE S				



INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O CESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A RAGEM (ELIMINAÇÃO DE GORDURA, TILAGEM E APONERVOSES). A CARNE SUÍNA CUBOS CONGELADA, NO CORTE PERNIL, DEVE ESENTAR -SE LIVRE DE 3.500 KG. SEM ASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA TAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ -LA OU DBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. A CARNE SUÍNA DA DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5% DE DURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE DS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE MOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE	KG	2400	
CESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A RAGEM (ELIMINAÇÃO DE GORDURA, TILAGEM E APONERVOSES). A CARNE SUÍNA CUBOS CONGELADA, NO CORTE PERNIL, DEVE ESENTAR -SE LIVRE DE 3.500 KG. SEM		2400	

DATA 25 103 12057

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



MINUTA CONTRATO Nº XXX/2015

CONTRATO	\mathbf{DE}	FORNECIME	OTN	QUE	ENTRE	SI
CELEBRAM	Ο	MUNICÍPIO	DE	CAP	ANEMA	E

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de
um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot
de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir
denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO
BELLÉ. De outro lado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada
pelo(a) Sr(a)inscrito no CPF nº, residente e domiciliado
em,doravante denominada CONTRATADO, vêm firmar o presente Contrato
nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD
n° 038/2009 e Resolução/FNDE/CD n° 026/2013 e legislação pertinente, obedecidas às condições
estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 04/2017 e na Dispensa de Licitação Nº xx/2017,
que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir
estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação dos Centros de Educação Infantil, Município de Capanema PR, durante o período de MARÇO/2017 a MARÇO/2018, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores, conforme descrito no edital e seus anexos.
- 1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Chamamento Público n° 04/2017, com seus Anexos, e a Proposta do fornecedor.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. Os materiais do presente certame deverão ser fornecidos parceladamente conforme cronograma elaborado pela Nutricionista do Município de Capanema – PR, nas quantidades, nos locais, dias e formas solicitadas.

2. CLÁUSULA TERCEIRA- DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

2.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	NOME DO FORNECEDOR	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1				
2				



Os dias de entrega dos produtos estarão descritos no Cronograma elaborado pela Nutricionista do Município de Capanema - PR, cuja cópia deverá ser anexada ao presente processo licitatório.

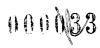
3. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 3.1. O fornecedor obriga-se a:
- Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela 3.1.1. Nutricionista, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;
- Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, 3.1.1.1. com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Edital, o produto com avarias ou defeitos;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações 3.1.5. assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

4. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A CONTRATANTE obriga-se a: 4.1.
- Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário; 4.1.1.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO



- 5.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX(XXXX).
- **5.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
- **5.2.** Os preços são fixos e irreajustáveis.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de/...... e encerramento em/.......

7. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.
- 7.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.
- 7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 7.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I (6 / 100) = 365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

HORBA

Município de Capanema - PR

VP = Valor da Parcela em atraso

8. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1. As entregas serão totalmente de responsabilidade do fornecedor, devendo este entrega as quantidades, nos locais, dias e formas solicitadas através de cronograma emitido pela Nutricionista do Município de Capanema PR, que será entregue aos fornecedores no momento da assinatura do contrato.
- 9.1.1 Este cronograma deverá ser seguido rigorosamente durante todo o ano letivo;
- 9.2. O cronograma mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
 - b) Local de entrega dos materiais;
 - c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
 - d) Prazo para a entrega dos materiais;
 - e) Assinatura da(o) Nutricionista do Município de Capanema PR.
- 9.3. O Cronograma deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido ao fornecedor dos produtos.
- 9.4. Todos os cronogramas de aquisição, provenientes da Secretaria participante, deverão ser anexados ao Processo de Chamamento Público.
- 9.5. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá ao fornecedor apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 05 (cinco) dias, a verificação dos materiais entregues, para fins de recebimento definitivo.
- **9.5.1.** O recebimento definitivo também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 9.5. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais entregues, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo recebimento, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- **9.5.1.** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.
- 9.5.2. O fornecedor fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o último e/ou único recebimento dos materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.
- **9.6.** No caso de material rejeitado, o fornecedor deverá providenciar, em até 24 (vinte e quatro) horas, troca por outro sem defeito, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
- **9.6.1.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputarse-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 2 (dois) dias anteriores à exaustão do prazo.



9.6.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime o fornecedor, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕ	 çamento derai Do Municipio u			
Exercíci o da	unione pogie		Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	07.001.12.365.1202.2118	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	 07.001.12.365.1202.2118	116	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

10.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Nutricionista do Município de Capanema PR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1°, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 13.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo;

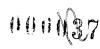
f)Cometer fraude fiscal;

- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 13.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- 13.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
 - b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.
- III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



- 13.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observandose o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 13.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 13.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 13.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- 13.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 13.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

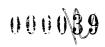
14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:
 - a)O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b)O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c)A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;
 - d)O atraso injustificado entrega dos materiais;

- e)A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f)A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- 15.1.1.A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- 15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do \S 1° do art. 67 da Lei n° 8.666/93;
- 15.1.4. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 15.1.5. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- **15.1.6.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 15.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 15.1.8. A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 15.1.9. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 15.1.10. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 15.1.11. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- **15.1.12.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- **15.1.13.** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





- 15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- **15.4.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 15.4.4. Devolução da garantia;
- 15.4.5. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA · DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Capanema-PR, XX de XXXX de 2017.

AMÉRICO BELLÉ

Fornecedor

Prefeito Municipal

Representante legal



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Marco de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1327

Página 14 / 133

		DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO ADEQUADO			
	42054	DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM AÇUCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE AGUA, PECTINA, AJUSTADOR DO PH E OUTROS INGREDIENTES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES ATÉ UMA CONSISTÊNCIA PROPRIADA, SENDO FINALMENTE, ACONDICIONADA DE FORMA A ASSEGUIRAR SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO, DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FASRICAÇÃO, EM ESTRELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANITARIA, FORNECIMENTO: EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS OU DE VIDRO COM 120.	1.271,00	кG	10,50
	47807	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRAÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	410,00	РСТ	12,90
	42066	MELADO, OBTIDO PELA EVAPORAÇÃO DO CALDO DE CANA (Sascharum officinarum) OU A PARTIR DA RAPADURA, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE DURANTE SUA PRODUÇÃO, LIVRE DE SUIJADASE, MOFOS, INSETOS E PARASTIAS, SABOR, DOOR E COR CARACTERISTICOS, EMBALAGEM LACRADA E INTACTA DE 1 kg. INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NO ROTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	902,00	KG	9,00
0	47810	MELANCIA. CARACTERISTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA-CUANDO CONSTITUIDA POR FRUITA DE BOA QUIALIDADE, SEM DEFETTOS SEIDOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORNAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERMOSTAS, SUIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE DA CASCAS, ISENTOS DE UNIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR MOUDA COM PESO MEDIO DE VINGO.	1.950,00	к	2,28
1	47809	MELÃO DE 1º QUALIDADE, FRESCO, FRUITOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISBNTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUIDADES, SEM DANOS PÍSICOS E MECÂNICOS ORINDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHETA RECENTE. LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	700,00	кс	4,20
	42068	PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, AGUAS AL, FERMENTO OJIMICO, CORDURA ANIMAL OU VESETAL DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS, DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTRESUE INTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTOR NO ROTILLO, FORNECIMENTO: UN DE SÓQ, COM ETIQUETADO PESAGEM, DIOSTRIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.	4.920,00	UN	5,00
3	42069	PÁO CASEIRO INTEGRAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL OD DE CENTEIO, AGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, OVOS, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES OUJE FOREM NECESSÁRIOS, DEVERÃO SER ACONDICIONADA SEM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTERGUE INTEGRO. FORMICIMENTO. UNIDADES DE 5009, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE	200,00	UN	6,00
14	42072	PÃO DE MILHO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, AGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, OVOS, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS, DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILEMO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE INTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMACIOS DO PRODUTO NO RÓTILO. FORNECIMENTO, UN DE 500, COM ETIQUETADO PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.	200,00	UN	6,00
15	48264	PESSEGO TAMANHO MÉDIO, DEPRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADE, COM MÉDIA MATURAÇÃO, DEVE STAR ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE INSETOS E PARASITAS.	1.204,00	к	5,00
6	42076	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LUYRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	1.054,00	KG	2,12
17	42078	TEMPERO VERDE. CONSTITUÍDO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME. SEM MANHAS. SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	410,00	MÇ	2,40

4.2. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

5. DA RESPOSABILIDADES DOS FORNECEDORES

Valor Total: R\$ 116.493,08 (Cento e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oito centavos)

5.1. No momento da entrega, o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos que não atenderem às especificações do Edital, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.2. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

5.2.1. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que enham o produto à contaminação e/ou deterioração;

O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros reterentes ao produto em questão;

5.2.3. Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;

5.2.4. O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Edital;

5.2.5. O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade.

5.3. As caixas plásticas utilizadas na entrega dos produtos deverão estar limpas e desinfetadas.

5.4. As entregas serão totalmente de responsabilidade do fornecedor, devendo este entrega as quantidades, nos locais, dias e formas solicitadas através de cronograma emitido pela Nutricionista do Município de Capanema – PR, que será entregue aos fornecedores no momento da assinatura do contrato.

5.4.1 Este cronograma deverá ser seguido rigorosamente durante todo o ano letivo;

5.5. Locais de entrega: Escola Municipal Afonso Arinos, Casa Familiar Rural, Escola Municipal Adão José Scherer, Escola Municipal Benjamin Constant, Escola Municipal Campos Salles, Escola Estadual Duas Barras, APAE, CEEBJA, Escola Municipal Rachel de Queiroz, Escola Municipal Barão de Capanema, Escola Municipal Janete Katzwinkel, Escola Municipal Tancredo Neves, Escola Municipal Concórdia;

5.6. Os comprovantes de entrega deverão ser assinados no momento da entrega pelo responsável pelo recebimento na instituição (cozinheiras, secretárias (os), coordenadoras (es), diretoras (es).

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes e os termos definitivos de entrega.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	730	07.001.12.361.1201.2104	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	740	07.001.12.361.1201.2104	133	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	760	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

7.2. O Setor de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste chamamento público, estando disponível para atendimento de segunda a sextafeira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080, CENTRO—CAPANEMA – PR.

Capanema-PR, 30 de março de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Zaida Teresinha Parabocz - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes

Cod229492

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PARA CREDENCIAMENTO №. 004/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI 11.947/2009

O Município de Capanema, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 1080, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Américo Bellé, no uso de suas prerrogativas legais e considerando a Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 038/2009 e Resolução/FNDE/CD nº 026/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação dos Centros de Educação Infantil, Município de Capanema—PR, durante o período de ABRIL/2017 a ABRIL/2018, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. OBJETIVO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação dos Centros de Educação Infantil, Município de Capanema–PR, durante o período de ABRIL/2017 a ABRIL/2018, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

2. DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES

2.1. A Comissão instalará reunião dia 04/05/2017, às 14:00 horas, para o recebimento dos documentos de habilitação e propostas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, contendo em sua parte frontal as seguintes descrições:

AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2017

ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL/NOME COMPLETO)

CNPJ/CPF:

AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2017

ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL/NOME COMPLETO)

CNPJ/CPF:

3. CONTEÚDO DOS ENVELOPES

3.1. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 01):

3.1.1. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante:

c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

3.1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

 b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP Jurídica para associações e cooperativas;

c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal;

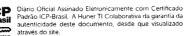
d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia de todas as alterações Contrato Social, registradas em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. 3.2 DA PROPOSTA (ENVELOPE N° 02):

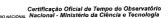
3.2.1. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes (quando for o caso);

3.2.2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por DAP por ano, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

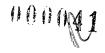








Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Sexta-Feira, 31 de Março de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1327

Página 15 / 133

4. DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	41994	ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, DEVE ESTAR FIRME, COM CASCA BRILHANTE, SEM FUROS, RACHADURAS OU MANCHAS ESCURAS, LIMPA. ENTREGA DEVERA SER EM CAIXAS PLASTICAS VAZADAS LIMPAS.	160,00	KG	2,38
2	47812	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPACTA E FIRME COM AS TOLHAS GRAÚDAS, FRESCAS E VIÇOSAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES É CORTES E TENRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FETRE EM CAXAS PULSTICAS VAZADAS LIMPAS.	1.200,00	UN	2,50
3	41998	BATATA DOCE BRANCA OU ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, CASCA UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTAS DE CARUNCHOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFICIE (LIMPAS).	800,00	KG	3,50
4	41999	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERA SER FEITÀ EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	225,00	KG	2,60
5	42005	CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS		KG	2,65
6	42006	CHUCHU, DE 1º QUALIDADE, ÎNTEGRO E FRESCO, COLORAÇÃO VERDE, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 A 10kg EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM	160,00	UN	2,00
7	CUCA CASEIRA SEM RECPIEIO. COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS. COM CONSISTENCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA A COMPANIA DE LA COMPANIA MACIA PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA A FERRIMA DE ENTRE COM APROXIMADAMENTE SUOQ A UNIDADE LEMBAL AGEM PRIMARIA. ACE PLASTICO. DE PROPIRIO RARA ALMENTOS DE PRIMARIA CAIXAS PLASTICAS PARA TRANSPORTE DE ALMENTOS LIBRADA GEN SECUNDÁRIA: CAIXAS PLASTICAS PARA TRANSPORTE DE ALMENTOS LIBRADA PROPIRIO DE COMPANIA CAIXAS PLASTICAS PARA TRANSPORTE DE CAIXANDE CONTROLLA CAIXAS PLASTICAS PARA TRANSPORTE DE CAIXANDE CAI		1.000,00	UN	5,30
	42010	DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM AÇUCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE AGUA, PECTINA, AJUSTADOR DO PHE OUTROS MOREDIENTES E ADITIVOS PERMITIDOS POR LESTES PADRÓES ATÉ LIMA CONSISTÊNCIA PROPRIADA, SENDO FINALMENTE, ACONDICIONADA DE FORMA A ASSEGUIRAR SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO, DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTRABLECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÂRIA, FORNECIMENTO: EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS OU DE VIDROT COM 112.	200,00	кG	10,50
9	DOCE DE LEITE, INGREDIENTES, LEITE PASTEURIZADO E AÇÚCAR, O DOCE DE LEITE DEVERA SEP FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS ASS E LIMPAS, ISISITAS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVE APRESENTAS SELO DO SIP, PODE CONTER DO ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, NÃO PODE CONTER CORANTES ARTIFICIAIS, CARACTERISTICAS SENSORIIAIS (ORGANOLÉPTICAS): CONSISTÈNCIA CREMOSA OU PASTOSA, SEM CRISTIAIS PERCEPTÍVEIS SENSORIALMENTE; COR CASTANHO CARAMELADO; SABOR E ODDO TODO CE CARACTERISTICO. SEM SABORES ES TOROBES ESTRANHOS. EMBALAGEM. POTES DE POLIETILENO RESISTENTE COM TAMPA HERMETICAMENTE DATA DE PABRICAÇÃO. O PRODUTO DE VETERO O PASSITICA DE LOS POLITICAS DIA CONTROLO PARA DE LA CONTROLO DE VETERO DE CASAR DE CONTROLO DE VIDE DE CONTROLO PASTOS DE MÍNIMO DE COMENCIA.		200,00	ĶĢ	15,50
10	48258	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRAÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALÍDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	200,00	PCT	12,90
11	42022	MELADO, OSTIDO PELA EVAPORAÇÃO DO CALDO DE CANA (SSCIADRUM OFÍCIADRUM) OU APARTIR DA RAPADURA, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS AGEOLADOS. COMO SO DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE DURANTE SUA PRODUÇÃO, LAVER DE SUJIDADES, MOFOS, NISTEDS E PARASITAS, SABOR, DODO RE COR CARACTERISTICOS. EMBALAGEM LACRADA E INTACTA DE 1 (8), INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAN OR ORTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	200,00	KG	9,00
12	47820	MELANCIA. CARACTERISTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA-QUANDO CONSTITUÍDA POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SERIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E CON EL CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMA DATAMAHO, AROMA, COR E ASADO PROPORTIOS DA ESPÉCIE VARIEDADES, NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES DU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES Á SUPERFÍCIE DE ACSACA. SIENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR MADURA COM PESO MÉDIO DE 10KG.	1.200,00	кG	2,28
13	47821	MELÃO DE 1º GUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE EMPERMIDADES INTACTA ELEVENDO SER MED MESENVOLVIDO, ISENTA DE EMPERMIDADES PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORINDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	400,00	KG	4,20
1/	47818	PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, AGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL DU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. ENTREGUES EN OTIMA QUALIDADE, SEGUINDO AS REGRAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	4,400,00	KG	5,00
15	48261	PÊSSEGO TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM SUJIDADE, MÉDIA MATURAÇÃO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE INSETOS E PARASITAS.	600,00	KG	5,00
16	42032	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	285,00	кg	2,12
	48260	SUCO DE UVA A BASE DE ÁGUA, CONCENTRADO PASTEURIZADO E HOMOGENIZADO. NÃO DEVE CONTER METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO	200,00	KG	11,83
17	l				

- 4.2. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
- 5. DA RESPOSABILIDADES DOS FORNECEDORES
- 5.1. No momento da entrega, o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos que não atenderem às especificações do Edital, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.2. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
- 5.2.1. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração
- 5.2.2. O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- 5.2.3. Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- 5.2.4. O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Edital;
- 5.2.5. O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade.
- 5.3. As caixas plásticas utilizadas na entrega dos produtos deverão estar limpas e desinfetadas.

- 5.4. As entregas serão totalmente de responsabilidade do fornecedor, devendo este entrega as quantidades, nos locais, dias e formas solicitadas através de cronograma emitido pela Nutricionista do Município de Capanema - PR, que será entregue aos fornecedores no momento da assinatura do contrato.
- 5.4.1 Este cronograma deverá ser seguido rigorosamente durante todo o ano letivo;
- 5.5. Locais de entrega: Centro Municipal de Educação Infantil Ivete Kafer, Centro Municipal de Educação Infantil Balão Mágico, Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Principe, Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, Centro Municipal Educação Infantil Cantinho Dourado,
- 5.6. Os comprovantes de entrega deverão ser assinados no momento da entrega pelo responsável pelo recebimento na instituição (cozinheiras, secretárias (os), coordenadoras (es), diretoras (es).
- 6 DO PAGAMENTO
- 6.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes e os termos definitivos de entrega.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.

DOTAÇÕES									
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte				
2017	940	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício				
2017	950	07.001.12.365.1202.2118	116	3.3.90.32.00.00	Do Exercício				

7.2. O Setor de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste chamamento público, estando disponível para atendimento de segunda a sextafeira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080, CENTRO-CAPANEMA - PR.

Capanema-PR, 30 de março de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Zaida Teresinha Parabocz - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes

Cort?23493

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº28/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Obieto: AQUISICÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR. PARA USO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR -PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE **PRECOS**

Valor: R\$28.350,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 20 de abril de 2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 30 de março de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod229535

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº30/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$101,200.00 (Cento e Um Mil e Duzentos Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 25 de abril de 2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

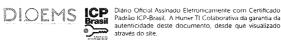
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de

expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 30 de março de 2017

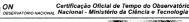
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod229536









UBLICACOES LEGAIS

meana O Trombeta



Município de Capanema - PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 004/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI 11:947/2009

O Municipio de Capanema, pessoa jurídez de dirento público, com sede à Avenida Pedre Viriato Pariga de Soura, n.º 1980. Centro, Estado de Parmá, anento no CNPI seb n.º 55.922 (20000) 49, representada neste uto pede Pedreto Municipio Padero Aristros Bello, no sudo e sus prevenciarsa legate o essolarendo a La n.º 1119/2008. Resolugido/NDD/CD n.º (08200) 6. Resolugido de giuneo silentinis da Agricultura Fanalista e de Binguerendodor Familiar Reral destanada son intendimento de Programa Nacional de Alimentação des Centres de Educação Infantio. Manicipa de Cogname TPR, darantes e perça de Arabill. 2019. Resolução de Sente de Resolução de Sente de Resolução de Sente de Resolução de Sente de Resolução de Sente de Resolução de Sente de Resolução de Sente de Resolução de Sente de Resolução de Sente de Resolução de Sente de Resolução de Sente de Resolução de Sente de Resolução de Sente de Resolução de Sente de Resolução de Sente de Resolução de Sente de Resolução de Sente de Resolução de Sente de Resolução de Sente de Resolução de Sente de Resolução de Sente de Resolução de Sente de Resolução de Sente de Resolução de Sente de Resolução de Sente de Resolução de Sente de Resolução de Sente de Resolução de Sente de Resolução de Sente de Resolução de Resolução de Resolução de Resolução de Resolução de Resolução de Resolução de Resolução de Resolução de Resolução de Resolução de Resolução de Resolução de Resolução de Resolução de Resolução de Resolução de Resolução de Resolução de Resolução de Resolução de Resolução de Resolução de Resolução de Resolução de Resolução de Resolução de Resolução de Resolução de Resolução de Resolução de Resolução de Resolução de Resolução de Resolução de Resolução de Resolução de Resolução de Resolução de Resolução de Resolução de Resolução de Resolução de Resolução de Resolução de Resolução de Resolu

L'OBSETVO

11. Aquisipio de grieneus alimentrinos da Agracultura Familiar e do Empresededor Familiar Rural distinada ao acedimento do Programo Nacional de Alimentação dos Sentros de Educação Infanti Muncipa do Copussema PR. devante o período de ARRIL/2017. a ARRIL/2018. com familidade de apresentar Pringipo de Venda de Girentes Almentarios do Agricultura Familiar pura Almero acto Econômie e hobilateção dos formecedares.

2. DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES
2. 1. A Comissão insuladari meniño do 04050017, às 1400 horas, para o overlumento dos documentos de habilitanção 2.1. A Comissão insuladari meniño do 04050017, às 1400 horas, para o overlumento dos documentos de habilitanção 2.1. A Comissão insuladari meniño do 04050017, às 1400 horas, para o overlumento dos documentos de habilitanção 2.1. A Comissão insuladari meniño do 04050017, às 1400 horas, para o overlumento dos documentos de habilitanção 2.1. A Comissão insuladari meniño do 04050017, às 1400 horas, para o overlumento dos documentos de habilitanção 2.1. A Comissão insuladari meniño do 04050017, às 1400 horas, para o overlumento dos documentos de habilitanção 2.1. A Comissão insuladari meniño do 04050017, às 1400 horas, para o overlumento dos documentos de habilitanção 2.1. A Comissão insuladari meniño do 04050017, às 1400 horas, para o overlumento dos documentos de habilitanção 2.1. A Comissão insuladari meniño do 04050017, às 1400 horas, para o overlumento dos documentos de habilitanção 2.1. A Comissão insuladari meniño do 04050017, às 1400 horas, para o overlumento dos documentos de habilitanção 2.1. A Comissão insuladari meniño do 04050017, às 1400 horas, para o overlumento do 04050017, as 1400 horas, para o over

AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0042017 ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS PROPONENTE (RAZÃO SOCIALIXOME COMPLETO) CNPJ/CPF

AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0042017 ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL/NOME COMPLETO) CNEACPF:

- 3. CONTECUO DOS ENVELOPES
 3. 10. DA HABILITAÇÃO CENVELOPES PO (1):
 3.11. Ost Propus formassis de Agrenellores l'amiliares deverire entrepar
 a) Press de inserições no Edudardo de Pessas Fines (EPF)

 O Égais da Decleriori de Apuello no PESSAS "O DAY praceipal, ou extrato da DAP, de cuda Agrenultor Familia

 O Égais da Decleriori de Apuello no PESSAS" O DAY praceipal, ou extrato da DAP, de cuda Agrenultor Familia
- participante el Priva de atendimento de requisitos previstos em lei específico, quando for o caso

- Al 2. Os Gregos Formais du Agrorulturo Finalhar e de Emprendedores Familiares Rorais constituírlos em Copperativos e Ascenados deverba entrapar. Possos duridos (CNPA):

 al Preva de miserção no Calefon Nacasula de Pressos duridos (CNPA):

 De Qua da Devinação de Agradio no PROVA!* DAS Juridos para associações e corporativos.

 O Espas das certados a negátivos junto no IASS, PETOS Reveia Federal e Foloria Atria da Unido Estados e Municipal.

 O Espas de actuado e na de posso da utual circateria não estándos regastrada na Junta Comercial, no caso de cooperativos, con Cartirón de Registro Graid de Pessos duridos; no caso de associações Pos esso de emprendiarentos familiares, deverá ser apresentados cipad de todos sea alterações Continuis Sicual, registradas um Cartiro de Registro Civil de Pessos duridos; ao caso de associações Pos esso de emprendiarentos familiares, deverá ser apresentados ejud de todos sea alterações Continuis Sicual, registradas um Cartiros de Registro Cartirol Sicual, registradas um Cartiros de Registro Cartirol Sicual, registradas um Cartiros de Registro Cartirol Sicual, registradas um Cartiros de Registro Cartirol Sicual, registradas um Cartiros de Registro Cartirol Sicual, registradas um Cartiros de Registro Cartirol Sicual, registradas um Cartiros de Registro Cartirol Sicual, registradas um Cartiros de Registro Cartirol Sicual, registradas um Cartiros de Registro Cartirol Sicual, registradas um Cartiro de Registro Cartirol Sicual, registradas um Cartiro de Registro Cartirol Sicual, registradas um Cartiro de Registro Cartirol Sicual, registradas um Cartiro de Registro Cartirol Sicual, registradas um Cartiro de Registro Cartirol Sicual, registradas um Cartiro de Registro Cartirol Sicual, registradas um Cartiro de Registro Cartirol Sicual, registradas um Cartiro de Registro Cartirol Sicual, registradas um Cartiro de Registro Cartirol Sicual, registradas um Cartirol Sicual, registradas um Cartirol Sicual, registradas um Cartirol Sicual, registradas um Cartirol Sicual, registradas um Cartirol Sicual

3 2 DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 02):

- 32 DA PROPOSTA CRIVILLO PEN 025

 321. Propica de Venda de Géores Alimentários da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado computamente entre o Crepto Informal e a Fatishide Astrutulutura e assunado por techo se Agriculturas Familiares participates fequado for caso de 232. C filmin in malecidad de venda do Agricultura Familiare e do Emprendo-ber Familiare Estudi poro a alimentação a 232. C filmin in malecidad de venda de Agricultur Familiare e do Emprendo-ber Familiare Estudi poro a alimentação escular deverá respetate e valor maisma de 185 20.000,00 (Viate mil resist) por DAP por mas cenforme a lexisleção do Proprisma Nacional do Minentació Desdir.

4. DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

em	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	41994	ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, DEVE ESTAR FIRME, COM CASCA BRILHANTE, SEM FUROS, RACHADURAS OU MANCHAS ESCURAS, LIMPA. ENTREGA DEVERÁ SER EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	160,00	KG	2,38
2	47812	NIFACE CRESPA DE PRIMEIRA CULALIDAS COMPACTA E FIRME COM AS FOLHAS GRAUDAS, PRESCAS E VIÇOSAS SEM LESČES DE ORIGEM FÍSICA E MECANICA PERFURIAÇÕES E CONTES E TEMPA ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, COM COLORAÇÃO LUBROPIME E SEN MANCHAS, ENTREGA DEVERA SER FEITA EN CAUMAS PLAS VAZADAS LUBROS		UN	2,50
3	41998	BATATA DOCE BRANCA CU ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, CASCA UNIFORME, SEN FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTAS DI CARUNCHOS, SEM TERRA ADERIDA / SUPERFÍCIE (LIMPAS)	1	KG	3,50
4	41999	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OL SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEN FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVER SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADA LIMPAS.	A A A	KG	2,60
5	42005	CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEI FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEI TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS SUPERFICIE EXTERNA (LIMPAS), ENTREG DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICA VAZADAS LIMPAS		KG	2,65
6	42006	CHUCHU, DE 1º QUALIDADE, ÎNTEGRO FRESCO, COLORAÇÃO VERDE. SEM RUPTUR. TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADO E EMBALAGEM DE 5 A 10kg EM SACOS D POLIETILEMO FRESTADO, COM ETIQUETA D PESAGEM	V E E	UN	2,00
7	42009	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, CO COBERTURA DE FAROFA ODCE, ISENTA CI COBERTURA DE FAROFA ODCE, ISENTA CI CORDIGAR TRANS. COM. CONSISTÈRIO, MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DAI ANTERIOR A DE ENTREGA. CO APROXIMADAMENTE 5009 A UNIDOMINADAMENTE 5009 A UNIDOMINADAMENTE 5009 A UNIDOMINADAMENTE SOUN PRIMIÁRIRA SACO PLÁSTIC ATÓXICO, PROPRIO PARA ALIMENTOS, LOS MEMBALAGEM SECUNDIÁRI CAMAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTE (ALIMENTOS, LIMPAS SE	E A M E. O E. O E.	UN	5,30
8	42010		200.00	KG	10.5

	LE:00:14	OWN STATESTAN				
Çi.		CCC VEE AMAD PHP PP	EBICA SANTÁRIA FORNEGMENTO BBLAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS OU DE RRO COM 119. DE DE LETTE INGREDIENTES: LETTE STEURIZADO E AÇUCAR O DOCO DE LETTE EVERÁ SER FABRICADO COM MATERIAS. BILMAS SÁS E LIMPAS, SERTAS DE MATERIA RROSA, PARASTOS E EM PERFETIO STADO DE CONSERVAÇÃO DEVE PRESENTAR SELO DOS IPPODE CONTER OS DITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO NÃO DITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO NÃO DOS PORTOS DOS PROPOS PORTE OS DITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO NÃO DE CONTER OGRANIES ARTIFICIAIS RRACTERÍSTICAS. RROSANDEPTICAS; CONSISTÊNCIA CREMOSA JU PASTOSA SEM CRISTIAS PERCEPTÍVEIS ENCORMALMENTE. COR CASTAMPIO RRIMELADO. SABOR E ODOR DOCE RRACTERÍSTICO, SEM SABORES E COONES STRAMHOS. EMBALAGEME POTES DE DUETLIENDO RESISTENTE COM TAMPIA BENETICAMENTE FECHADA COM LAGRE DE BOLICEJO LO BUBALAGEME OON TAMPIA BENETICAMENTE FECHADA COM LAGRE DE BROTEÇÃO LO BUBALAGEME CONTENDO 1 KG DO RODUTO DATA DE FABRICAÇÃO O PRODUTTO	KG	15.50	
		b	EVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO DE 30 IAS ANTES DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE			
			ALIDADE: MÍNIMO DE 08 MESES A PARTIR DA ATA DA ENTREGA.			
	10	48258 F	ARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA 200,00 E FERRO E ACIDO FOLIO, ISENTO DE MOFO, IVERO E PARASITAS, TRACAS E SUBSTÂNICIAS IOCIVAS, ODORES ESTRAMHOS, PRAZO IMINMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR JA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO	PCT	12,90	
+	11		PACOTES DE 5 KG. MELADO, OBTIDO PELA EVAPORAÇÃO DO 200,00	KG	9,00	
		k	CALDO DE CANA (Saccharum officinarum) OU A PARTIR DA RAPADURA, POR PROCESSOS			
		1	TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE DURANTE			
		įş	SUA PRODUÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E PARASITAS. SABOR, ODOR			
1			COR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM			
			ACRADA E INTACTA DE 1 kg. INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NO RÓTULO			
	10 1		CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE MELANCIA, CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE 1.200,00	KG	2,28	
	12		MELANCIA. CARACTERISTICAS GERNIS DE 12000 FRIUTA DE BOA CUNALIDADE, SEM DEFEITOS SERIOS, PARSESN'ANDADE, SEM DEFEITOS SERIOS, PARSESN'ANDADE, SEM DEFEITOS SERIOS, PARSESN'ANDADE, SEM DEVENDO SER BBM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SES FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAL MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA COR E SABOR PROPARIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SULIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADREMITES A SUPEPPÍCIE DA CASCA IGENTOS DE LIMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, A POLPA DEVE ESTAR INTÁCIA E FIRME DEVE ESTAR	2		
-	40		MADURA COM PESO MÉDIO DE 10KG. MFI ÃO DE 1º QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS 400.00	KG	4,20	
	13	47821	MELÃO DE 1º QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS 40,00 COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO (COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENDOVIDO, ISENTA DE ENFERNIDADES, PARASITAS E LARVAS, MARTERIAL TERROSO E SULIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LUYBE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	RG		
	14	47818	PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE 4.400,00	KG	5,00	1
			FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL. ÁGUA SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. ENTREGUES EM ÓTIMA GUALIDADE. SEGUINDO AS REGRAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.			
	15	48261	PÉSSEGO TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA 600,00 QUALIDADE SEM SUJIDADE, MÉDIA	KG	5,00	
			MATURAÇÃO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE INSETOS E PARASITAS.			
	16	42032	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE. 285.00 OU SEJA GRAÚDO. PODADO. ISENTO DE MATERIAL TERROSO LIMPO. COM COLORAÇÃO LIMPORME E SEM MANCHAS LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	KG	2,12	
	17	48260	SUCO DE UVA A BASE DE ÁGUA, 200,00 CONCENTRADO PASTEURIZADO E HOMOGENIZADO. NÃO DEVE CONTER METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE	KG	11,83	
	18	47819	CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO:	UN	2,40	
<u> </u>	<u></u>		MAÇOS DE 250G.		1	

Valor Total: 55.428,25 | Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco

4.2. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada astravés de um Controto de Aquisição do Gêneros Alimentícios do Agricultura Forniliar para Alimentoção Escolor

5. DA RESPOSABILIDADES DOS FORNECEDORES

- 6. DA RESPORABILIDADES DOS PORVESEDORES

 6.1. No momento da entreça o responsivel pola recobinento poderá necusar os produtos que não atendorem às específicações do Edidad. Idevendo o fornecender substituír hes no praza máximo do 34 (vante e quatrel) horas.

 5. 2. O fornecedor componenter-se a substituir ou repor e produto quando

 5.2. O fornecedor componenter-se a substituir ou repor e produto quando

 5.2. Il hover en acterças embalques ou adalesdazá, defectaciones ou sunolequados que exposhum o produto à contaminació vidu derezonação.

 5.2. 22. O produto não atender as legisladores similários en vierça ben como nutros referentes ao produto em quantitair de contrator de su contrator produto de reservantes so improprios para o consumo.

 5.2.4. O produto não estiver de acordo com as características geras, organolópticas e miscribiológicas sulcitudas acaste Edital.

 Fater de produto não estiver de acordo com as características geras, organolópticas e miscribiológicas sulcitudas acaste Edital.

 Fater de produto não estiver de acordo com as características geras, organolópticas e miscribiológicas sulcitudas acaste Edital.

 Fater de produto não estiver de acordo com as características geras, organolópticas e miscribiológicas sulcitudas acaste Edital.

 Fater de produto não estiver de acordo com as características geras, organolópticas e miscribiológicas sulcitudas acaste Edital.

 Fater de produto não estiver de acordo com as características geras, organolópticas entre de acordo com a características geras, organolópticas entre de acordo com a características geras, organolópticas entre de acordo com as características geras, organolópticas esticateris acasteristicas por composições de acordo com a características geras de acordo com acasteristicas que acordo com acordo com acasteristicas de acordo com acordo com acordo com acordo com acordo c

- 0.14. 'y pisuata ina strate de la prisentar conducire a alequadur quanto na subre, color, cor e aspecto heat no do prana de validado.
 3.25. '10 y pisuata ina strate de la prisenta de la prisenta de la prisenta de la prisenta de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de

6. DO PAGAMENTO

o. LO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizadas mensalmente, em até 30 (trima) das após a emissão e entrega de notas fiscais
referentes aos produtos entregases, juntamente com es comprovantes e os termos definitivos de entrega

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

o da	despesa	Funcional programática	Fonte de recurso		Grupo da fonte
despesa 2017		07 001 12 365 1202 2118	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	950	07.001.12.365.1202.2118	116	3.3.90.32.00.00	Do Exercicio

7.2. () Setor de Licitações prestará todos os esclarerimentos solicitados polos interessados neste o estando disponível para atendimento de segunda a sexterfeiro, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080, CENTRO - CAPANEMA - PR.

Capanema PR, 30 de março de 2017

Américo Bellé Prefuito Municio

Zaida Teresinha Parabocz Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16 Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100 PLANAUIO

PARANA

EDITAL Nº 64/2017.

INACIO JOSE WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade da administração, lar saber que se acha aberta a portir do día 30 de março de 2017, a vaga para ser suprida pelo candidato aprovado e classificado no Concurso Público. Edital de Concurso Público de nº 01/2014, no cargo vago disposto na seguinte forma:

Cargo	Nº Vagas	Nivel Grup	o Ocupacional	Carga Veneimento Horária
Lection	.01	115 1 "	04	40 1.836,83
Agricola				horas sc
1. igite. iii	1			manais
	The second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second secon		and the second	Care Company

Respeitando a ordem rigorosa de classificação, no referido Concurso Público, os candidato aprovados e convocado terá 15 (quinze) días contados da publicação do Edital de Convocação para assumir o cargo.

() Candidato que deixar de assunir o cargo no prazo estipulado, perdera os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta dias do més de março do ano de dois mil e dezessete.

> me die will INÁCIO JOSÉ WERLE PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 6.568, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

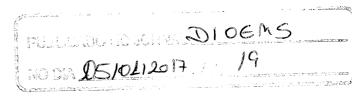
Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, para o período de 02/01/2017 a 02/01/2018.

Rosélia Kruger Becker Pagani Maicon Douglas de Castro Coito Roseli Strozak Marcon

Art. 2º Apresente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 6.497/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

Américo Bellé\
Prefeito Municipal



Protocolo Número: 27

Capanema - PR, 04 de maio de 2017

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Zaida Teresinha Parabocz

PARA: Américo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência Autorização para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

A contratação processada por Dispensa de Licitação posterior ao Chamamento Público está plenamente de acordo com Lei nº 11.947/2009 no seu Art. 14, §1°, e das Resoluções FNDE/CD nºs 026/2013, de 17 de junho de 2013 e 004/2015 de 2 de abril de 2015.

Os produtos são para consumo pelos alunos que frequentam os Centros Municipais de Educação Infantil de Capanema - PR.

As quantidades licitadas são uma previsão de consumo destes alimentos para o decorrer dos próximos 12 (doze) meses.

Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menos preços obtidos dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a três empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é R\$ 55.428,25 (Cinqüenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Respeitosamente,

Zaida Teresinha Parabocz

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. ORGÃO INTERESSADO
- 1.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

2. OBJETO:

- **2.1.** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.
- 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA
- 3.1. Zaida Teresinha Parabocz Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
- 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO
- **4.1.** Justifica-se a presente aquisição uma vez que os produtos são necessários à manutenção da merenda escolar nos Centros Municipais de Educação Infantil sob administração do Município de Capanema PR.
- **4.2.**A contratação processada por Dispensa de Licitação posterior ao Chamamento Público está plenamente de acordo com Lei nº 11.947/2009 no seu Art. 14, §1°, e das Resoluções FNDE/CD nºs 026/2013, de 17 de junho de 2013 e 004/2015 de 2 de abril de 2015.
- **4.3.**Os produtos são para consumo pelos alunos que frequentam os Centros Municipais de Educação Infantil de Capanema PR.
- **4.4.**As quantidades licitadas são uma previsão de consumo destes alimentos para o decorrer dos próximos 12 (doze) meses.
- **4.5.**Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menos preços obtidos dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a três empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantid ade		Preço máxim o	Preço máximo total
1	ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, DEVE ESTAR FIRME, COM CASCA BRILHANTE, SEM FUROS, RACHADURAS OU MANCHAS ESCURAS, LIMPA. ENTREGA DEVERÁ SER EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.		KG	2,38	380,80
2	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPACTA E FIRME COM AS FOLHAS GRAÚDAS, FRESCAS E VIÇOSAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA,		UN	2,50	3.000,00

	PERFURAÇÕES E CORTES E TENRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.				
	BATATA DOCE BRANCA OU ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, CASCA UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTAS DE CARUNCHOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE (LIMPAS).	800,00	KG	3,50	2.800,00
4	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.		KG	2,60	585,00
Ę	CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	·	KG	2,65	596,25
	CHUCHU, DE 1° QUALIDADE, ÍNTEGRO E FRESCO, COLORAÇÃO VERDE, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 A 10kg EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM	·	UN	2,00	320,00
,	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS., COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500g A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS LIMPAS.	,	UN	5,30	5.300,00
	DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM AÇÚCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, PECTINA, AJUSTADOR DO PH E OUTROS INGREDIENTES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES ATÉ UMA CONSISTÊNCIA APROPRIADA, SENDO FINALMENTE, ACONDICIONADA DE FORMA A ASSEGURAR SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO		KG	10,50	2.100,00





	DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO: EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS OU DE VIDRO COM 1kg.				
	DOCE DE LEITE. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO E AÇÚCAR. O DOCE DE LEITE DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DEVE APRESENTAR SELO DO SIF. PODE CONTER OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO PODE CONTER CORANTES ARTIFICIAIS. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): CONSISTÊNCIA CREMOSA OU PASTOSA, SEM CRISTAIS PERCEPTÍVEIS SENSORIALMENTE; COR CASTANHO CARAMELADO; SABOR E ODOR DOCE CARACTERÍSTICO, SEM SABORES E ODORES ESTRANHOS. EMBALAGEM: POTES DE POLIETILENO RESISTENTE COM TAMPA HERMETICAMENTE FECHADA COM LACRE DE PROTEÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		KG	15,50	3.100,00
10	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRAÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	ŕ	PCT	12,90	2.580,00
11	MELADO, OBTIDO PELA EVAPORAÇÃO DO CALDO DE CANA (Saccharum officinarum) OU A PARTIR DA RAPADURA, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE DURANTE SUA PRODUÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E PARASITAS. SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM LACRADA E INTACTA DE 1 kg. INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE		KG	9,00	1.800,00
12	MELANCIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR		KG	2,28	2.736,00

	FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR MADURA COM PESO MÉDIO DE 10KG.	KG	4,20	1.680,00
	COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	IZG	4,20	1.000,00
14	PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. ENTREGUES EM ÓTIMA QUALIDADE, SEGUINDO AS REGRAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	KG	5,00	22.000,00
15	PÊSSEGO TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM SUJIDADE, MÉDIA MATURAÇÃO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE INSETOS E PARASITAS.	KG	5,00	3.000,00
16	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	KG	2,12	604,20
17	SUCO DE UVA A BASE DE ÁGUA, CONCENTRADO PASTEURIZADO E HOMOGENIZADO. NÃO DEVE CONTER METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO	KG	11,83	2.366,00

18	TEMPERO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50% DE 200,00	UN	2,40	480,00
	CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA, DE			
	PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS,			
	COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS,			
	SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.			
	FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.			

Valor Total: R\$ 55.428,25 (Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)

- 5.. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO
- **5.1.** A CONTRATADA deverá entregar os produtos nos CMEIs, abaixo relacionados:
 - a) Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe;
 - b) Centro Municipal de Educação Infantil Balão Mágico
 - c) Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente
 - d) Centro Municipal de Educação Infantil Ivete Kafer
 - e) Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Dourado.
- **5.2.**A CONTRATADA deverá entregar os alimentos solicitados em até 1 (um) dia útil após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.
- 5.3.O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) Discriminação dos alimentos a serem adquiridos;
 - c) Local preciso e detalhado onde serão entregues os alimentos;
 - d) Prazo de início e término para entrega dos alimentos;
 - e) Quantidade e medidas do alimento, quando for o caso;
 - f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
 - g) Assinatura da (o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- **5.4.**O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à CONTRATADA, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- **5.5.**Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Dispensa de Licitação, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.
- **5.6.**A CONTRATADA deve negar o fornecimento dos alimentos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem
- **5.6.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a CONTRATADA.
- **5.7.**O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- **5.8.**O fornecimento de alimentos pela CONTRATADA sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da CONTRATADA para a nulidade do ato,



configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

- **5.8.1.** O recebimento definitivo também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- **5.9.** A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os alimentos entregues, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo recebimento, com a finalidade de verificar a adequação dos alimentos e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- **5.9.1.** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.
- **5.9.2.** A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou alimentos empregados, cabendo à fiscalização não atestar o último e/ou único recebimento dos alimentos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.
- **5.10.** No caso de alimento rejeitado, o fornecedor deverá providenciar, em até 24 (vinte e quatro) horas, troca por outro sem defeito, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
- 5.11. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 2 (dois) dias anteriores à exaustão do prazo.
- 5.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime o fornecedor, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

6. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

7.1. A Dispensa de Licitação será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Tatiana Ferrari Ghizoni.

Capanema, 04 de maio de 2017

Zaida Teresinha Parabocz

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

NUNTAÑAGMETOIAN DO PARANÁ

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANAMA RE COOPAFI - CAPANEMA

ESTATUTO SOCIAL CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO, ANO SOCIAL E ÁREA DE ACADENE

Artigo 1º - A Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Capanema - COOPAFI Capanema, fundada em 01-11-2003. Sociedade de Pessoas sem finalidade lucrativa, destina-se à defesa das atividades econômicas, técnicas e sociais, bem como a representação dos interesses comuns ligados à área de prestação de serviços de natureza agropecuária dos produtores associados.

Parágrafo 1º - A Cooperativa tem sua sede administrativa no Município de Capanema, na Rua 25 de Maio, nº 665. Setor Industrial. Bairro São Cristovão, Cidade de Capanema, CEP 85760-000 e foro jurídico na Comarca de Capanema, Estado do Parana.

Parágrafo 2º - O prazo de duração da Cooperativa é indeterminado e o Ano Social compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 3º - A área de ação e atuação da cooperativa para efeito de admissão de associados abrange o sudoeste e oeste do Paraná, e oeste de Santa Catarina, que estejam de acordo com o Estatuto da Cooperativa.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS SOCIAIS

- **Artigo 2º** A Cooperativa, com base na colaboração reciproca a que obrigam se, os seus associados objetiva promover:
- I A integração dos trabalhadores na Agricultura Familiar como forma filosófica de desenvolvimento;
 - II O Estimulo ao associativismo rural, à promoção do desenvolvimento agropecuário e o incentivo à preservação do meio ambiente;
 - III A promoção do desenvolvimento da agricultura naturalista, agroecológica, orgânica e biodinâmica, bem como a produção de alimentos isentos de agrotóxicos, pesticidas e hormônio conforme normas certificadoras;
- IV A elaboração de projetos técnicos para a obtenção de recursos creditícios destinados a amparar financeiramente os empreendimentos individuais de seus associados;
- V O recebimento da produção agropecuária de seus associados, o beneficiamento e a armazenagem desta, em suas unidades próprias, arrendadas, alugadas, comodatadas ou em cooperação com entidades afins;
- VI O recebimento da produção originária de seus associados, bem como armazenagem desta em uma Central de padronização;
- VII A elaboração da produção dos associados, pelo beneficiamento, padronização e a embalagem em sua Central de Padronização;
- VIII A rotulação da produção beneficiada de seus associados, pela adoção da marca "COOPAFI" e outras que poderão ser criadas, adquiridas ou conventadas;
- IX A organização mercadológica e a comercialização da produção agropecuaria e beneficiada de seus associados, nos mercados local, nacional e internacional:
- X. A aquisição e o fornecimento de insumos agropecuários destinados ao cultivo de lavouras, ao manejo da criação de seus associados, bem como os destinados ao beneficiamento da produção:
- XI A aquisição e o fornecimento de materiais de construção, máquinas, equipamentos e acessórios destinados aos seus associados e agroindústrias filiadas;
- XII A aquisição e o fornecimento de bens de consumo e de uso doméstico de seus associados, bem como a organização e manutenção de l.oja abastecedora e entrepostos distritais;
- XIII A prestação de serviços de assistência técnica agropecuária e beneficiamento de bens;

Lasmir trent pur p Will 1



JUNIA COMERCIAL DO PARANÁ

XIV - A prestação de serviços de transporte, preparo do solo, manejo da produção agrapacidada. através de patrulha mecanização própria e contratada;

 XV – A organização e a manutenção de programas de melhoria genética das lavouras seus associados, através de viveiros de mudas, sementes, alevinos, postos de monta intutal inseminação artificial, incubadoras de ovos, centros de capacitação dos associados e outro implantados:

XVI - Análise e troca de experiências entre associados sobre os problemas da gestão administrativa, financeira e econômica de seus estabelecimentos e implantação de métodos simplificados de contabilidade agricola:

XVII - Operar como entidade exportadora e importadora para suprir eventuais carências de sua própria produção e ou para tornar seus preços mais competitivos.

Artigo 3º - Para a consecução de seus objetivos, a Cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas de 1º e 2º graus, constituir ou participar de empresas não cooperativas, respeitando a legislação vigente, ou ainda manter convênios com os Poderes Públicos e entidades afins.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS SEÇÃO I - DA ADMISSÃO, DOS DIREITOS E DEVERES.

Artigo 4º - Pode associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços por parte desta, pessoas físicas que se dediquem às atividades agricolas e pecuárias, em imóvel de sua propriedade, arrendada ou em parceria, que explore área igual ou inferior a 4 (quatro) módulos fiscais e que concorde com as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno e das Normas e que não pratique atividades que possam prejudicar, colidir ou concorrer com os interesses e objetivos da entidade.

Parágrafo Iº - Poderão ingressar na Cooperativa as pessoas jurídicas qualificadas como trabalhadores na agricultura familiar, situadas na sua área de ação, que aderirem ao processo de integração ao presente Estatuto às normas emanadas da Cooperativa Central e que tiverem seus pedidos de filiação aprovados pela Assembléia Geral ou Diretoria da Cooperativa.

Parágrafo 2º - Poderão, também, associar - se pessoas jurídicas e entidades locais cujos quadros sociais são compostos de associados que se dediquem á coordenação, orientação e assistência aos associados, sujeitem-se às normas emanadas da Cooperativa e aderirem a este Estatuto.

Parágrafo 3º - Poderão ainda, associarem-se à Cooperativa as pessoas jurídicas que, satisfeitas as condições descritas neste artigo, se enquadrem nos objetivos da Sociedade, o mesmo podendo ocorrer com cooperativas singulares e associações de agricultura familiar.

Parágrafo 4º - O número mínimo de associados é de vinte (20) pessoas físicas, sendo ilimitado quanto ao máximo.

Parágrafo 5º - No caso previsto nos parágrafos 2º e 3º, para efeito de votação, tais associações e entidades têm direito a um voto cada, cujo direito será exercido pelo representante da pessoa jurídica, tendo os mesmos direitos e deveres dos demais associados, pessoas físicas, exceto o de ser

Artigo 5º - Para associar-se, o interessado preencherá a respectiva proposta de admissão, assinandoa e aguardará pela aprovação.

Parágrafo 1º - Depois de aprovada a proposta, pela Diretoria, o candidato fornecerá dados para formalizar a sua ficha cadastral.

Parágrafo 2º - De posse da ficha cadastral, o setor técnico, da Cooperativa, realizará uma vistoria na propriedade ou empreendimento rural e emitira um laudo técnico que definirá se o novo associado se encontra em condições técnicas de produzir, dentro das normas de qualidade exigidas.

Parágrafo 3º - O novo associado deverá participar de treinamentos e esclarecimentos sobre associativismo e cooperativismo e a respeito do Estatuto Social da Cooperativa.

Parágrafo 4º - A subscrição de quotas parte de capital social, sua assinatura no livro ou ficha de

matrícula, juntamente com o Presidente, completam a sua admissão na sociedade.

Dal mer hente

Coneg Vianno. Me A. WW.²



<u>BIUNTAÑEOMERCIAS</u> DO PARANÁ

xigido

Artigo 6º - Cumprindo o disposto no artigo anterior, o associado adquire todos os direitos assume todos os deveres e obrigações decorrentes deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Artigo 7º - Os sócios respondem subsidiariamente pelos compromissos assu Cooperativa, até o valor do seu capital social subscrito, depois de judicialmente Cooperativa.

Artigo 8º – Somente, terão direito de votar, os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários e que tenham ingressado no quadro social até trinta (30) dias antes da realização da Assembléia Geral em que haja votações.

Artigo 9º - São direitos dos associados:

- a) Votar e ser votado:
- b) tomar parte nas assembléias gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas são tratados;
- c) apresentar, por escrito, à Diretoria ou à Assembléia Geral, propostas e ou medidas de interesse da Cooperativa;
- d) demitir-se da Cooperativa quando lhe convier, desde que esteja em dia com todas as suas obrigações com a Cooperativa:
- e) realizar, com a Cooperativa, todas as operações que constituem seu objeto social e econômico;
- f) solicitar, por escrito, informações sobre as atividades da Cooperativa e, a partir da data de publicação do Edital de Convocação das Assembléias Gerais, consultarem na sede da Sociedade, a contabilidade e documentos que devem estar á disposição dos associados:
- g) participar das comissões específicas, quando designado.

Artigo 10º - São deveres dos associados:

- a)- Realizar com a Cooperativa, todas as operações que constituem seus objetivos econômicos e Sociais;
- b) zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa;
- c) cumprir as disposições da lei, deste Estatuto, do Regimento Interno e ainda, as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria;
- d) prestar à Cooperativa, sempre que solicitado, esclarecimentos, relacionados com as atividades que lhe facultaram associar-se:
- e) pagar sua parte nas perdas eventualmente apuradas em Balanço, se o Fundo de Reserva Legal não for suficiente para cobri-las;
- f) acatar as decisões das Assembléias Gerais:
- g) votar e ser votado nas eleições da Cooperativa.

Artigo 11º - Os direitos e obrigações dos associados falecidos, contraídos com a Cooperativa e os oriundos de sua responsabilidade como associado, perante terceiros, passam aos herdeiros legais.

SEÇÃO II DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Artigo 12º – A demissão do associado, o que não lhe pode ser negado, ocorre unicamente a seu pedido. É requerida ao Presidente da Cooperativa, sendo, por este, levada à Diretoria, em sua primeira reunião, averbada no livro ou ficha de matrícula, mediante termos assinado pelo Presidente e imediatamente comunicada, por escrito ao requerente.

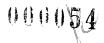
Artigo 13º - A eliminação do associado, que é aplicada em virtude de infração deste Estatuto, do Regimento Interno e Normas serão aplicadas por decisão da Diretoria, depois de notificação prévia ao infrator.

Parágrafo 1º - Além de outros motivos, a Diretoria deve eliminar o associado que:

- a) Venha exercer qualquer atividade concorrente ou considerada prejudicial à Cooperativa, ou que colida com seus objetivos sociais;
- b) levar a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;

Eoreg' Viano-Dalmei trent fre H Vals





<u>BUNIÁGOMEKGAB</u> DO PARANÁ

c) cometer falta grave contra a Cooperativa, tentando enganar quaisquer de seus poderes 6166, manifestando-se em termos ofensivos contra a moral e ou atos que prejudiquem se deconceito público:

d) deixar de integralizar suas quotas partes de capital social.

Parágrafo 2º - Os motivos que determinaram á eliminação devem constar de termo lavi ou ficha de matrícula e assinado pelo Presidente.

Parágrafo 3º - Cópia da decisão será remetida, dentro de 30 dias, ao interessado, por processa que comprove data de remessa e de recebimento.

Parágrafo 4º - O associado eliminado pode, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data do

Parágrafo 4º - O associado eliminado pode, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso, sobre a decisão, tendo efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

Artigo 14º - A exclusão do associado é feita:

a) Por dissolução da pessoa jurídica;

b) por incapacidade civil não suprida;

c) por morte da pessoa fisica.

Parágrafo Único — A exclusão do associado, nos termos deste artigo, é feita por decisão da Diretoria e lavrado no livro ou ficha de matricula.

Artigo 15º – Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado tem direito à restituição de seu capital social integralizado e demais créditos vinculados às suas operações com a Cooperativa.

Artigo 16º – Os deveres dos associados perduram para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas, pela Assembléia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

CAPÍTULO IV DO BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS.

Artigo 17º - O Balanço Geral, incluido o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia trinta e um (31) de dezembro de cada ano, sendo os resultados apurados em separado, segundo a natureza das operações e serviços.

Artigo 18º – As despesas, custos operacionais diretos e indiretos e custos administrativos serão cobertos pelas contribuições dos associados, mediante rateio na proporção direta da fruição dos servicos.

Artigo 19º - Das sobras do exercício, serão deduzidas os seguintes percentuais:

a) Cinco por cento (5%), para o Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES;

b) Dez por cento (10%) para o Fundo de Reserva Legal.

Parágrafo Único: As sobras, após a dedução dos percentuais para os fundos obrigatórios, serão destinadas para a Assembléia Geral, podendo ser capitalizadas, destinadas à formação de outros fundos, ou rateadas no todo ou em parte entre os associados, adotando-se obrigatoriamente o critério da proporcionalidade nas operações realizadas junto à Cooperativa.

Artigo 20° – As perdas de cada exercício, apuradas em Balanço, serão cobertas primeiramente com recursos provenientes dos fundos de Reserva e outros criados pela Assembléia e, se insuficientes, mediante rateio entre os cooperados, na proporção direta das operações realizadas por eles.

Artigo 21º – A finalidade dos fundos constituídos e a origem dos recursos para a sua formação, além da dedução de sobras, conforme estabelecido no artigo 19, serão a seguintes:

I – Fundo de Reserva, destinado exclusivamente a reparar eventuais perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa, sendo formado pelos:

a) créditos não reclamados pelos associados, decorrido dois (2) anos.

b) auxílios e doações sem destinação específica.

II – Fundo de Assistência Tecnica Educacional e Social, FATES, destinado à prestação de assistência técnica aos associados, seus familiares e aos próprios funcionários da Cooperativa.

Artigo 22º — Os fundos referidos nos incisos I e II contidos no artigo 21 deste Estatuto são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da Cooperativa, quando serão, juntamente com o remanescente, destinados de acordo com a legislação em vigor.



JUNTAYCOMERCIA! DO PARANÁ

Parágrafo Único - A Assembléia Geral poderá criar outros fundos com recursos destinados a la específicos, fixando o modo de formação, aplicação e extinção,

CAPÍTELO V DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 23º - O capital social da Cooperativa que é subdividido em quotas partes, não quanto ao máximo, é variável conforme o número de quotas partes subscritas, não pode inferior a R\$ 1.00 (um real).

Parágrafo 1º - O valor da quota parte é de R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo 2º - A quota parte é indivisivel, intransferível a não associado, não podendo ser negociada, nem dada em garantia, sendo a sua subscrição, integralização e transferência ou restituição, escrituradas no livro ou ficha de matricula.

Parágrafo 3º - A transferência de quotas parte entre associados será permitida desde que o cedente não fique com capital abaixo do mínimo estabelecido e sera escriturada no livro ou ficha de matrícula, através de termo que contenha as assinaturas do cedente e do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

Parágrafo 4º - Havendo necessidade de aumento de capital social, a Cooperativa poderá recorrer a novas subscrições de quotas partes, mediante consulta aos associados validados pela Assembléia Geral, podendo, para tanto, emitir títulos que poderão ser negociados com órgãos financeiros, correndo, neste caso, os encargos por conta do associado subscritor.

Parágrafo 5º - Ao ingressar na Sociedade, o associado deverá integralizar seu capital subscrito, 50% do valor a vista e os 50% que corresponde ao saldo, em ate um ano após a primeira integralização.

Artigo 24º - A subscrição mínima de quotas partes a que se obriga o associado será igual ao valor de R\$ 50.00 (cem reais).

Parágrafo 1º - Um associado não poderá subscrever capital em valor superior a um terço (1/3) do capital social da Cooperativa.

Parágrafo 2º - A devolução do capital integralizado para o associado demitido, eliminado ou excluído somente poderá ser feita após a realização da Assembléia Geral que aprovou as contas do exercício em que se deu o desligamento e será feito de forma parcelada, em prazo a serem estabelecidos pela Diretoria, ou resolução normativa a ser baixada.

Artigo 25º - Para efeito de manutenção permanente de capital, a Cooperativa poderá reter até três por cento (3%) calculados sobre o valor da produção comercializada e sobre os serviços prestados aos associados, sendo decidido pela Diretoria o percentual e comunicado a todos os associados, antes de cada safra, decisão esta, tomada em reunião conjunta com o Conselho de Desenvolvimento Social e Político- COODESPOL.

CAPÍTULO VI DOS ÓRGÃOS SOCIAIS SEÇÃO I ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 26" – A Assembléia Geral dos associados que pode ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa, com poderes, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes omissos ou discordantes.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral é convocada e dirigida pelo Presidente.

Parágrafo 2º - Pode, também, ser convocado pelo Conselho Fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda por vinte por cento (20%) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais. depois de solicitada e não atendida pelo Presidente.

Eones Cliang pur Hill 5

Artigo 27º - Não pode votar e ser votado, na Assembleia Geral o associado que

a) tenha sido admitido após a convocação.

SINITA SOME OUT

A REGIO

b) esteja na infringência de qualquer disposição deste Estatuto.

Artigo 28º – Em qualquer das hipóteses referidas no artigo vinte e seis (26), as Asseptiras será convocadas com antecedência mínima de dez (10) días para a primeira convocação e en cas care e 3º convocações, respeitar-se-á o intervalo de uma (1) hora entre o início de realização de uma, podendo as convocações ser feitas em um único edital.

Artigo 29º - O edital de convocação das Assembléias Gerais deve constar:

a) A denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação de Assemblica vera Ordinária ou Extraordinária", conforme o caso, ou outra expressão equivalente:

 b) dia e hora da reunião em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede da Cooperativa,

c) a sequência ordinal numérica das convocações:

d) a Ordem do Dia dos trabalhos com as devidas especificações:

e) o número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo de quorum de instalação e critérios de apresentação;

f) nome por extenso e assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo 1º - No caso de convocação feita por associados, o edital será assinado, no mínimo pelos quatro (4) primeiros signatários do documento que a solicitou.

Parágrafo 2º - Os editais de convocação serão publicados, dez (10) dias antes da sua realização em jornal de circulação regular na cidade, enviados aos associados na forma de circular e afixados em locais visiveis nas dependências da Cooperativa, mais freqüentadas pelos associados.

Artigo 30º - Para instalação da Assembléia Geral, o quorum é o seguinte:

a) Dois terços (2/3) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;

b) metade mais um. (50% +1) dos associados, em condição de votar em segunda convocação;

e) mínimo de dez (10) associados, em condição de votar, em terceira convocação,

Parágrafo Único – Para a verificação de quorum mínimo, de que trata este artigo, o número de associados presentes em cada convocação é apurado por suas assinaturas apostas no Livro de Presença, sendo que, para efeito de votação, será necessária a confirmação da presença física dos associados.

Artigo 31º - Não havendo quorum para a instalação da Assembléia Geral, nos termos do artigo 30 e suas alineas e parágrafo único, será feita nova convocação, também com a antecedência mínima prevista naquele dispositivo.

Parágrafo Unico – Se ainda não houver número legal para a sua instalação, admite-se a intenção de dissolver a Sociedade, fato que deve ser decidido em Assembléia Geral, quando serão indicados os liquidantes e um Conselho Fiscal.

Artigo 32º - É da competência das Assembléias Gerais, Ordinária e Extraordinária a destituição de membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL e de Delegados das entidades e cooperativas filiadas.

Parágrafo Único Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração da Cooperativa, pode a Assembléia Geral designar dirigentes provisórios, com mandato até a posse de novos, cuja eleição se realizará dentro do prazo máximo de trinta (30) dias a contar da data da destituição.

Artigo 33º - Os trabalhos das Assembléias Gerais são dirigidos pelo Presidente, que é auxiliado pelo Diretor Secretário, a quem cabe secretariar os trabalhos e lavrar a ata.

Parágrafo Único — Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por associado escolhido na ocasião e secretariado por outro convidado por aquele, compondo a mesa os principais interessados na sua convocação.

Artigo 34º - Os ocupantes de cargos sociais, como qualquer outro associado, apesar de não poderem votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais a prestação de contas e definição dos honorários da Diretoria e cédula de presença, não ficam privados de tomar parte nos debates respectivos.

Artigo 35º – Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos o Balanço e as contas do exercício, logo após a leitura dos relatórios da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, o Presidente da Cooperativa solicita ao plenário que indique um associado para conduzir os trabalhos e obter a



ENEXACTE SOL

votação da matéria, ausentando-se da mesa com os demais diretores, mas permanecendo no recimo, para prestar eventuais esclarecimentos.

Artigo 36º – As deliberações das Assembléias Gerais devem versar, apenas, sob constantes do Edital de Convocação.

Parágrafo 1º - Habitualmente, a votação é a descoberto, podendo a Assembléia C voto secreto, atendendo as normas e a decisão da maioria presente.

Parágrafo 2º - O que ocorrer na Assembléia Geral deve constar de modo sucinto na respectação circunstanciada, lavrada em livro proprio, lida, aprovada no final dos trabalhos, pelo Presidente, pelo Secretário e por oito associados escolhidos pela Assembléia e ainda por quantos o quiserem fazer.

Parágrafo 3º - As deliberações da Assembléia Geral são aprovadas por maioria simples dos associados presentes com direito de votar.

Parágrafo 4º - Prescreve em quatro (4) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciada de erro, dolo, fraude ou simulação ou tomadas com violação da lei ou deste Estatuto, contando o prazo a partir da data de sua realização.

SEÇÃO II DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Artigo 37º – A Assembléia Geral Ordinária que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que sucede ao exercicio social, delibera sobre os seguintes assuntos, que devem constar da ordem do dia:

- 1 Prestação de Contas da Diretoria acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
- a) Relatório de Gestão:
- b) Balanço Geral:
- c) Parecer do Conselho Fiscal:
- d) demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa.
- II Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas.
- III Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte, com respectivo orçamento de receita e despesas;
- IV Eleição dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal:
- V Pró-labore e cédulas de presença para o Presidente, Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretores vogais e Conselheiros Fiscais.
- Parágrafo 1º Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não podem participar da votação das matérias referidas nos incisos 1 e V deste artigo.
- Parágrafo 2º A Assembléia Geral poderá aprovar o pagamento de pró-labore de forma equivalente ao número de horas dedicadas pelos Diretores.
- Parágrafo 3º A aprovação do Relatório da Diretoria e das contas do exercício desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da lei e deste Estatuto.

Parágrafo 4º - São necessários os votos de metade mais um (maioria simples) dos associados presentes na Assembléia Geral, para tornarem válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO III DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Artigo 38º – A Assembléia Geral Extraordinária se realiza sempre que necessário e pode deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa, desde que mencionados no Edital de Convocação.

Artigo 39° - é de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

Lalmertent free f Val?

I - reforma do Estatuto,

<u>ujuntaý gomercia s</u> Do paraná

II – fusão, incorporação e desmembramento.

III - alteração dos objetivos sociais da Cooperativa,

IV - dissolução voluntária da Sociedade e nomeação de liquidantes, e

V – contas de liquidante.

Parágrafo Único — São necessários os votos de dois terços (2/3) dos associados tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO IV DA DIRETORIA

Artigo 40° – A cooperativa será administrada por uma Diretoria composta por sete (7) membros, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral, para exercerem um mandato de três (3) anos e cargos de um presidente, um vice-presidente, um Diretor Secretário e quatro Diretores vogais.

Parágrafo 1º Será obrigatória, ao término de cada periodo de mandato, a renovação de um terço (1/2) dos membros da Diretoria.

Parágrafo 2º - Respeitada a renovação mínima de um terço (1/3) de seus membros, será permitida a reeleição dos membros da Diretoria, para apenas, mais um mandato, no mesmo cargo.

Parágrafo 3º - Os Diretores e funcionários contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade, mas respondem solidariamente pelos prejuízos resultantes dos seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

Parágrafo 4º - A Sociedade responde pelos atos que se refere o parágrafo anterior, se houver ratificado ou dele logrado proveito.

Parágrafo 5º - Os diretores e funcionários que participarem do ato ou operação social em que se oculte a natureza da Sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraidas, sem prejuízo de sanções penais cabíveis.

 Parágrafo 6º - Os cargos de Presidente. Vice-Presidente e Diretor Secretário são caracterizados como executivos.

Artigo 41º – São inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas, os condenados a penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato ou contra a economia popular e a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo 1º - O associado, mesmo ocupando cargo de direção na Sociedade, que em qualquer operação tiver interesse particular oposto ao da Cooperativa, não pode participar das deliberações e nem discussões que sobre tal operação versarem, cabendo-lhe acusar o seu impedimento.

Parágrafo 2º - Os componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das Sociedades Anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

Parágrafo 3º - Sem prejuízo da ação que couber a qualquer associado, a Sociedade, por dirigentes ou representada pelo associado escolhido pela Assembléia Geral, tem direito de ação contra Diretores para promover a sua responsabilidade.

Artigo 42º - A Diretoria é regida pelas seguintes normas:

a) Reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, ou ainda, pelo Conselho Fiscal;

 b) delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples de coto dos presentes, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate;

 c) as deliberações são consignadas em Atas lavradas no livro próprio, lidas aprovadas e assinadas no final dos trabalhos, pelos membros presentes.

Parágrafo 2º - Se ficar vago, por qualquer tempo, um terço (1/3) ou mais, dos cargos da Diretoria, deve o Presidente ou os demais membros, se a Presidência estiver vaga, ou ainda o Conselho Fiscal, convocar a Assembléia Geral para o preenchimento dos cargos.

Parágrafo 3º - Os substitutos exercem os cargos somente ute o final do mandato de seu antecessor.

Dalmet Leur W A Wal 8

W

Parágrafo 4º - Perde automaticamente o mandato o membro da Diretoria que, sem justificativa e faltar a três (3) reuniões consecutivas, ou seis (6) durante o ano, após notificação sortes a faltoso.

Artigo 43º - Compete à Diretoria, dentro da lei e deste Estatuto e atendidas às de recomendações da Assembléia Geral e do Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Sodia - CODESPOL, planejarem e baixar normas e regimentos para as operações e Cooperativa e controlar os resultados.

Parágrafo 1º - No desempenho das funções, cabe-lhe, além de outras, as seguintes atribuições:

- a) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidade e fixando quantidades, valores, taxas, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação:
- b) estabelecer, em regimento interno e normas, as sanções e penalidades a serem aplicadas aos associados, nos casos de violação ou abusos cometidos contra disposições deste Estatuto ou das regras de relacionamento com e na Sociedade.
- c) avaliar e providenciar o montante de recursos financeiros e das necessidades para o atendimento das operações e serviços;
- d) providenciar a elaboração do orçamento de receitas e despesas e o plano de investimentos anuais para ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária, prevendo a fonte de recursos para a sua cobertura;
- e) indicar e contratar funcionários de comprovada capacidade técnica, comercial, administrativa e moral para as funções executivas;
- f) fixar normas para admissão e demissão de funcionários, bem como de disciplina funcional;
- g) convocar e definir atribuições especiais para os Diretores Vogais, sempre que se fizer necessário;
- h) indicar o (s) Banco (s), nos quais devam ser mantidas contas correntes;
- i) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo, mensalmente, o estado econômico financeiro da Cooperativa e desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;
- j) deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados:
- 1) deliberar sobre a convocação das Assembléias Gerais;
- m) adquirir e onerar bens imóveis da Sociedade com prévia e expressa autorização da Assembléia Geral;
- n) contrair obrigações, realizar transações, adquirir, onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários, assumir compromissos até o limite equivalente ao valor de dez (10) vezes o Capital Social subscrito da Cooperativa:
- o) zelar pelo cumprimento da legislação trabalhista, fiscal e cooperativista.
- Parágrafo 2º A Diretoria poderá solicitar, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de técnicos e peritos, para auxiliar no esclarecimento de assuntos a decidir, podendo determinar que estes apresentem previamente projetos sobre questões específicas.
- Parágrafo 3º As normas estabelecidas pela Diretoria são baixadas na forma de resoluções normativas ou administrativas, que serão incorporadas ao Regimento Interno da Cooperativa.

SEÇÃO V DA DIRETORIA EXECUTIVA

- **Artigo 44º** A Diretoria Executiva é constituída pelo Presidente. Vice-Presidente e Secretário, sendo executora das decisões por ela tomadas, cabendo-lhe, entre outras as seguintes atribuições:
- a) Supervisionar as atividades da Cooperativa, através de verificações e contatos assíduos com os funcionários executivos contratados ou com Diretores Vogais convocados para atribuições especificas;
- b) acompanhar a situação econômica e financeira da Cooperativa, através de controles operacionais, financeiros e contábeis:
- c) responsabilizam-se pelo acompanhamento, das questões administrativas, técnicas, comerciais, financeiras, e de qualidade da produção, supervisionando o trabalho dos funcionários que atuam nas áreas:

 Enteg Usamo
 Journal of the first full 4. Will 9



NUNTA GOMERCIAL DO PARANÁ

apresentara

d) responsabilizar-se pelo planejamento e organização das atividades da Cooperativa sugestões que visem à otimização dos resultados:

e) distribuir, coordenar e controlar o trabalho a cargo dos responsáveis pelas di Cooperativa;

- f) determinar os pagamentos e recebimentos, responsabilizando-se pelo saldo de limite estabelecimento pela Diretoria:
- g) acompanhar o movimento financeiro da Cooperativa;
- h) zelar para que a escrituração contábil esteja sempre em dia:
- i) preparar o orçamento anual de receitas e despesas, baseada nos planos de trabalho estabelecidos e na experiência dos anos anteriores, para apreciação da Diretoria;
- j) admitir e demitir funcionários e aplicar as penas disciplinares que se impuserem necessárias, conforme normas fixadas pela Diretoria e mediante aquiescéncia desta:
- 1) informar a Diretoria e discutir, no mínimo mensalmente, ou quando lhe for solicitado o desenvolvimento das operações e atividades dos setores, andamento dos trabalhos administrativos em geral e o estado econômico-financeiro da Cooperativa:
- m) zelar para que os demonstrativos e balancetes sejam apresentados à Diretoria e ao Conselho Fiscal, no devido tempo;
- n) informar e orientar o quadro social quanto às operações e serviços da Cooperativa:
- o) prestar à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal os esclarecimentos solicitados e ou outro que julgar conveniente:
- p) providenciar os recursos legais da Cooperativa junto aos órgãos oficiais, bem como elaborar os relatórios exigidos por Lei.
- Parágrafo 1º Nos casos em que envolvem novas políticas de desenvolvimento, políticas sociais e novas medidas de expansão, a Diretoria executiva tomará suas decisões com fundamento no que foi aprovado em reunião prévia com σ Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político CODESPOL, criado de conformidade com o artigo 47 em parágrafo 1º, da Lei 5764 de 16-12-1971.
- Parágrafo 2" O Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político CODESPOL local, é constituido de representantes das pessoas jurídicas e entidades locais, cujos quadros sociais são compostos de associados da Cooperativa, que se dediquem à coordenação, orientação e assistência aos associados, sujeitem-se às normas emanadas da Cooperativa e aderindo a este Estatuto.
- Parágrafo 3º Cada associação ou entidade local será representada, no Conselho de Desenvolvimento Social e Político CODESPOL, pelo seu Presidente.
- Parágrafo 4º O Conselho de Desenvolvimento Social e Político CODESPOL, se reúne ordinariamente uma vez por semestre, até os meses de maio e novembro de cada ano e extraordinariamente, sempre que houver necessidade e for convocado pelo Presidente da Cooperativa.
- Artigo 45º Ao Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:
- a) Supervisionar as atividades da Cooperativa, através de verificações e contatos assiduos com os funcionários responsáveis pelas principais áreas;
- b) acompanhar a situação econômico-financeira da Cooperativa via relatórios diários:
- c) assinar cheques bancários, contratos e demais documentos, juntamente com o Vice-Presidente e ou Diretor Secretário;
- d) convocar e presidir as Assembléias Gerais e reuniões da Diretoria e do Conselho de Desenvolvimento Social e Político CODESPOL,
- e) representar ativa e passivamente a Cooperativa em Juizo e fora dele.
- f) proferir o voto de desempate.
- g) manter contados com compradores em potencial de produtos naturais e industrializados pela Cooperativa e seus associados.
- h) articular negociações, firmar convênios, contratos e parcerias de interesse da Cooperativa,
- i) articular com órgãos governamentais e ou não governamentais, na busea de recursos para investimentos na Cooperativa ou para repasse aos seus associados, ou ainda, para a celebração de convênios de cooperação técnica e financeira de interesse da sociedade.
- j) representar a Cooperativa junto a órgãos oficiais, à imprensa e ou em eventos em geral.

 Corleg Viango (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Marie Lend) (Ma



UUNTAVEOMERGIAL DO PARANÁ

seguintes

Artigo 46º - Ao Vice Presidente cabem, além de assessorar e assistir permanentemente ao trabalh do Presidente, substituí-lo nos seus impedimentos por prazo de até noventa (90) dias atribuições

a) Assinar juntamente com o Presidente e ou com o Diretor Secretário, contratos, ched e demais documentos que envolvem o objeto social da Cooperativa.

b) representar a Cooperativa junto aos órgãos oficiais, a imprensa e ou em eventos em

Artigo 47º - Ao Diretor Secretário cabem as seguintes atribuições:

a) Secretariar e lavrar as atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria, ben responsabilizar-se pelos livros e demais documentos referentes às suas atribuições;

b) assinar, juntamente com o Presidente e ou Vice Presidente, contratos, cheques bancários e demais documentos;

c) representar a Cooperativa junto aos órgãos oficiais, a imprensa e ou em eventos em geral.

SEÇÃO VI DO CONSELHO FISCAL

Artigo 48º - A Administração da Cooperativa será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, sendo permitida a reeleição de um terço (1/3) de seus componentes.

Parágrafo Único - O mandato do Conselho Fiscal é de um (1) ano.

Artigo 49º - O Conselho Fiscal se reúne, ordinariamente uma vez em cada mês e extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo 1º - Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal escolherá, entre seus membros efetivos. um Coordenador incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta e um Secretário para lavrar as atas.

Parágrafo 2º - As reuniões podem, ainda, ser convocadas por qualquer um de seus membros, por solicitação da Diretoria, ou pela Assembléia Geral.

Parágrafo 3º - Quando da Convocação do Conselho Fiscal, serão convocados, também os membros suplentes para assisti-las, sem direito a voto, podendo, porem, exercê-lo quando convocado um suplente para substituir a falta de um efetivo.

Parágrafo 4º - Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por outro membro efetivo escolhido na ocasião.

Parágrafo 5º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria simples de votos e constarão das atas, no livro próprio. Iidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos três (3) conselheiros presentes.

Artigo 50º - Aos membros efetivos do Conselho Fiscal, aplíca-se o disposto no parágrafo único do artigo 32 deste Estatuto.

Parágrafo Único - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria convocará a Assembléia Geral para o devido preenchimento, com mandato até o aprazo em que estava previsto o dos antecessores.

Artigo 51° Compete ao Conselho Fiscal exercer a assidua fiscalização sobre as operações, atividades, contabilidade e controles e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, seguintes atribuições:

a) Conferir os saldos de numerário existente em caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro do limite estabelecido pela Diretoria,

b) verificar se os extratos das contas bancárias conferem com a escrituração na Cooperativa,

c) verificar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e decisões da Diretoria,

d) verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e quantidade às previsões feitas e as conveniências econômicas e financeiras da Cooperativa,

e) certificar-se de que a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição:

f) averiguar se existem reclamações de associados quanto aos serviços prestados.

Doreg Cliano Dalmir Lent You pilled "



JUNTA COMERCIAL DO PARANA

idas com

raballristas

g) verificar se o recebimento dos créditos, junto aos associados e clientes, está sendo cumpridos com regularidade e se as obrigações comerciais e tributárias estão sendo pontualidade.

h) averiguar se há problemas com funcionários.

- i) certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a Autoridades Fiscals administrativas.
- j) averiguar, se os estoques de matéria prima. equipamentos e outros estão corretos. De propietos os inventários periódicos são feitos com observância das regras próprias, 1) dar conhecimento expresso à Diretoria, e quando necessário, à Assembléia Geral, das conclusões
- de seus trabalhos, apontando as irregularidades constatadas,
- m) estudar os balancetes e outros demonstrativos e o Balanço Geral, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral.
- n) convocar a Assembléia Geral quando ocorrerem motivos graves e urgentes, comunicando sempre que necessário, aos órgãos competentes.

Parágrafo Único - Para os exames e verificações dos livros, contas e documentos necessários ao eumprimento das suas atribuições, pode o Conselho Fiscal contratar serviços especializados externos, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

SECÃO VII DO CONSELHO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICO CODESPOL

Artigo 52º - Nos casos em que se envolvem novas políticas de desenvolvimento, políticas sociais e novas medidas de expansão, a Diretoria tomará suas decisões com fundamento no que foi aprovado em reunião prévia com o Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político CODESPOL, reriado de conformidade com o artigo 47 em seu parágrafo primeiro (1º), da Lei 5764 de 16-12-1971.

Parágrafo 1º - É da competência do Conselho o levantamento o estudo, a discussão e o acompanhamento das medidas de desenvolvimento econômico da Cooperativa, o desenvolvimento social de seus quadros, e a política cooperativista que norteia a Cooperativa.

Parágrafo 2º - Para a implantação, as novas medidas, devem ser discutidas e previamente aprovadas em reunião conjunta com a Diretoria da Cooperativa.

Parágrafo 3º - Para o estudo prévio, antes de levar à discussão com a Diretoria, as Associações e entidades poderão promover discussões locais, gerando documento para ser apresentado.

Parágrafo 4º - Os estudos a que se refere o parágrafo anterior podem, para facilidade nas discussões, ser desmembrados em setor e ou cadeia produtiva.

SEÇÃO VIII DAS COMISSÕES ESPECÍFICAS

Artigo 53º - A Cooperativa poderá criar comissões, comitês específicos, de interesse e necessidade do seu quadro social.

Parágrafo Único - As atribuições das comissões, comitês específicos, bem como sua formação, serão estabelecidas em regimento interno.

CAPÍTULO VII DO VOTO E SUA REPRESENTAÇÃO

Artigo 54º - O Associado presente tem direito a um voto, qualquer que seja o número de suas quotas parte de capital social.

> CAPÍTULO VIII DOS LIVROS

Energi Cliano Dalmir Trent Hupp Whil 12

Artigo 55° - A cooperativa deve manter, escriturados rigorosamente em dia, os seguintes livros:

I - Livro ou Ficha de Matricula:

II - Livro de Atas da Assembléia Geral:

III - Livro de Atas da Diretoria:

IV - Livro de Atas do Conselho Fiscal:

V – Livro de Presença dos Associados nas Assembléias;

VI - Outros livros Fiscais e Contábeis Obrigatórios.



CAPÍTULO IX DA FUSÃO, INCORPORAÇÃO E DESMEMBRAMENTO

Artigo 56º - A fusão da Cooperativa deve ser aprovada em Assembléia Geral das que pretendem se fundir, nomeando seus representantes para comporem a comissão de avaliação e promover a Assembléia Geral de constituição da nova entidade.

Artigo 57º – A fusão determina a extinção das sociedades que se unem para formar a nova sociedade que lhes sucederão nos direitos e obrigações.

Artigo 58º – Pela incorporação, uma sociedade cooperativa absorve o patrimônio, recebe os associados, assume as obrigações e se investe nos direitos de outras cooperativas.

Parágrafo Único - Na hipótese prevista neste artigo, serão obedecidas as mesmas formalidades estabelecidas para a fusão, limitadas às avaliações ao patrimônio da, ou das sociedades incorporadas.

Artigo 59º - As Sociedades cooperativas poderão desmembrar-se em tantas quantas forem necessárias para atender aos interesses de seus associados, podendo uma das novas entidades ser constituida como cooperativa central ou federação de cooperativas.

Artigo 60º - Deliberado o desmembramento, a Assembléia Geral designará uma comissão para estudar as providências necessárias à efetivação da medida

CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 61º - A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

 a) Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido por lei, não se disponham a assegurar a sua continuidade, decisão esta a ser tomada no prazo máximo de seis (6) meses, a contar da data da Assembléia Geral que deliberou sobre o assunto;

b) pela alteração de sua forma jurídica:

c) pela paralisação de suas atividades por mais de cento e vinte (120) días, e por outros fatores estabelecidos na lei que rege o cooperativismo.

Parágrafo Único — Quando a dissolução não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste artigo, a medida deve ser tomada judicialmente, a pedido de qualquer associado.

Artigo 62º — Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeia um (1) ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de três (3) membros para proceder sua liquidação.

Parágrafo Único – A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 63° - Não podem compor a Diretoria, o Conselho Fiscal e exercer cargo efetivo de delegado ou representante, parente entre si até o segundo (2°) grau, em linha reta e colateral e também não

Coneg Viano Dulmittent fro W. Will 13



DO THEANÁ

podem ser exercidos cargos cumulativos dentro da Diretoria e do Conselho Fiscal por qualquer de

Artigo 64º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que pretenderem postujar en sos públicos eletivos deverão se desincompatibilizar de seus cargos na Cooperativa, com a unecedencia de pelo menos noventa (90) dias, da data prevista para a eleição.

Parágrafo Único - Sendo eleitos, estes postulantes deverão renunciar os seus

Artigo 65º - A Cooperativa poderá operar com não associados, até o limite de cem poi (100%) das operações realizadas nos últimos três (3) exercícios, mantendo, para tanto, registros em separado, para fins de apuração de resultados e de tributação de acordo com a legislação vigente.

Artigo 66º - A Diretoria baixará resoluções normativas que passarão a integrar o Regimento Interno, disciplinando o registro de chapas para concorrerem a cargos eletivos na Cooperativa, antes da realização da primeira Assembléia Geral Ordinária, devendo, obrigatoriamente, definir que após a primeira eleição que deverá ocorrer até 31 de março de 2.007, somente poderão ser eleitos para cargos eletivos os associados que tenham ingressado, no mínimo, há mais de um ano e somente terão direito a voto em Assembléia Geral, após trinta (30) dias de seu ingresso na Sociedade.

Artigo 67º - Este Estatuto será complementado pelo Regimento Interno, elaborado pela Diretoria e com validade legal após a sua aprovação pela Assembléia Geral.

Artigo 68º - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as deliberações da Lei 7564 de 16-12-1971, a Lei 10406 de 11-01-2003 e os princípios da doutrina cooperativista e diretoria, "adreferendum" da Assembléia Geral.

CERTIDÃO: O presente Estatuto é parte integrante da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25/03/2013, lavrada em livro próprio.

DALMIR TRENTO CPF: 603.825.039-53 PRESIDENTE

CPF: 647.734.429-72 **VICE - PRESIDENTE**

OWA! ENECTIVIANA CPF:016.594.189-84 DIRETORA SECRETÁRIA

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA JUNTA COMERCIAL NOTAS do Paraná EGM89824

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL 14



ATA Nº 15/2016: DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAODINARIA E ORDINARIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA – COOPAFI CAPANEMA. CNPJ 06.040.524/0001-92, NIRE 41400015742, REALIZADA EM – 13 DE ABRIL DE 2016".

Aos 13 (Treze) dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, às 14:00 horas em 3ª (Terceira) convocação, reuniu-se o quadro social da Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Capanema - COOPAFI Capanema, na Rua 25 de maio número 665 setor industrial Capanema Paraná. Para Assembleia Geral Ordinária, conforme convocação do edital de 26 de março de 2016, publicado no Jornal de Beltrão, às folhas 5 A, remetido aos associados na forma de circular e afixado nas dependências da Cooperativa mais frequentadas pelos sócios, cujo teor é o seguinte: Edital de Convocação: Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária; Pelo presente edital o presidente da Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Capanema - COOPAFI Capanema, inscrita no CNPJ N.º 06.040.524/0001-92, situada a Rua 25 de Maio, N.º 665, Setor Industrial, Bairro São Cristóvão, Capanema - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe asseguram o Estatuto Social, convoca todos os sócios, que são 320 (trezentos e vinte) para Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 13 de abril de 2016 na sede da cooperativa cito na Rua 25 de maio número 665 setor industrial Capanema Paraná. Assembleia Geral extraordinária em primeira convocação às 12:00 horas, com a presença mínima de dois terços do seu quadro social com direito a voto, às 13:00 horas, em segunda convocação com a presença mínima de metade mais uma das associadas com direito a voto e às 14;00 horas em terceira convocação, com a presença mínima de 10 (Dez) associadas com direito a voto. Após uma hora a Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação às 15:30 horas, com a presença mínima de dois terços do seu quadro social com direito a voto, às 16;00 horas em segunda convocação com a presença mínima de metade mais uma das associadas com direito a voto e às 16;30 horas em terceira convocação, com a presença mínima de 10(dez) associadas com direito a voto para tratar da seguinte ordem do dia.: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA I - Leitura e aprovação do editals de convocação; II - Alteração do estatuto social artigo 40 e seguintes; **ASSEMBLEIA** GERAL ORDINARIA I - Leitura e aprovação do edital de convocação; II - Prestação de contas da diretoria referente ao exercício de 2015; III - Destinação das Sobras apuradas ou rateio das perdas; IV - Apresentação e discussão do planejamento para o ano de 2016; V - Eleição da Diretoria para o exercício de 2016 a 2018; VI -Eleição de 2/3 do Conselho Fiscal para o exercício 2016; VII - Fixação de honorários, gratificações para o Conselho de Administração e Fiscal; VIII -Autorização para a Cooperativa efetuar convênio com órgão pública e privado; IX -

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 10:25 SOB N° 20162918623. PROTOCOLO: 162918623 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600477591. NIRE: 41400015742. COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-COOPAFI- CAPANEMA

ATA Nº 15/2016: DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAODINARIA E ORDINARIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA – COOPAFI CAPANEMA. CNPJ 06.040.524/0001-92, NIRE 41400015742, REALIZADA EM – 13 DE ABRIL DE 2016".

Autorização para a tomada de empréstimo junto a instituições financeiras ; X -Autorização junto ao quadro social da cobertura dos gastos operacionais conforme estatuto social. XI - Assuntos gerais de interesse da sociedade. Capanema, 24 de Março de 2016, Dalmir Trento Presidente Constatado haver quórum legal estatutário, o Presidente abriu os trabalhos, convidou os representantes das demais autoridades presentes para tomarem assento à mesa. Em ato contínuo, o Presidente determinou a mim, Enecy Viana diretora Secretária, para que realizasse a leitura do edital de convocação, o qual foi realizado. Para início dos trabalhos foi amplamente debatido com os presentes que aprovaram por unanimidade dos presentes. Apenas com uma observação de que a assembleia geral extraordinária não será realizada sendo suprimida o qual será realizada em outra data a ser marcada. Após o encerramento deste ato a Coopafi Capanema e uma hora após se deu início a assembleia geral ordinária, onde a coordenação dos trabalhos se deu na pessoa do Sr. Ari Drebes membro do conselho fiscal e como secretario "ad-hoc" Sr. Dalmir Trento. Passando então ao primeiro item da 🕥 ordem do dia II - Prestação de contas da diretoria referente ao exercício de 2015; Neste momento foi solicitado para que todos acompanhasse a prestação de contas apresentada em um telão para que possam visualizar, que foi realizada pelo responsável contábil Sr. Cleber J. kupkovski responsável pela contabilidade apresentadas todas as informações através do da cooperativa, onde foram O Presidente solicitou para que distribuísse a todos os demonstrativo contábil. presentes, uma via do documento e procedesse a leitura do Relatório de Gestão Demonstrativo de Sobras e Perdas. Tendo sido esclarecido algumas dúvidas levantadas pelos associados, solicitou ao plenário para que indicasse na forma da lei, um associado para presidir a mesa durante a discussão e votação do Balanço Geral apresentado pela Diretoria com parecer do Conselho Fiscal, tendo sido aclamado com presidente "ad-hoc" o Senhor, José Carlos Farias Coopafi central o qual convidou para exercer o cargo de Secretário "ad-hoc", o senhor Ari Drebes da Coopafi. O Presidente da Assembleia e os demais ocupantes dos cargos deixaram a mesa, permanecendo no recinto a disposição da Assembleia para os esclarecimentos necessários e assumiu o presidente designado, onde agradeceu a escolha e deu continuidade aos trabalhos. Depois de realizada a Coordenador do Conselho Fiscal, para que lesse o apresentação convidou ao parecer daquele conselho, relativo ao exercício do 1º e do 2º semestres de 2015,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 10:25 SOB N° 20162918623. PROTOCOLO: 162918623 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600477591. NIRE: 41400015742. COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-COOPAFI- CAPANEMA

ATA Nº 15/2016: DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAODINARIA E ORDINARIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA – COOPAFI CAPANEMA. CNPJ 06.040.524/0001-92, NIRE 41400015742, REALIZADA EM – 13 DE ABRIL DE 2016".

cujo teor é o seguinte: "Declaramos que, de conformidade com o que determina o artigo 51 do Estatuto Social, procedemos à assídua fiscalização nas operações, atividades, contabilidade e controles de serviços da Cooperativa, tendo concluído pela sua exatidão e formalização que inspira confiabilidade. Diante do que verificamos no decorrer do primeiro e segundo semestre do exercício de 2015 recomendamos a esta Assembleia a aprovação das contas apresentadas. Capanema, 31 de dezembro de 2015". Em seguida o senhor presidente, deixou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso, solicitando que os presentes apresentassem suas dúvidas no que diz respeito à Prestação de Contas da Diretoria. Não havendo perguntas , colocou em votação o item do edital, tendo recebido aprovação por unanimidade dos associados, a prestação de contas do Conselho de Administração referente ao exercício de 2015". Passando assim para o terceiro item da ordem do dia, III - Destinação das Sobras apuradas ou rateio das perdas Como resultado do exercício de 2015 a cooperativa familiar de Capanema, obteve uma sobra bruta anual de R\$ 115.635,04, sendo que deste valor foi deduzido 5% do Fates no valor R\$ 5.781,75 e fundo de reserva 10% R\$ 11.563,50 tendo como resultado liquido a ser discutido nesta assembleia geral R\$ 98.289,79 destinada ao fundo de reserva . Depois de esclarecido todas dúvidas dos presentes foi colocado em votação obtendo a aprovação por unanimidade do exercício de 2015. Passando assim para IV - Apresentação e discussão do planejamento para o ano de 2016; Neste tema foi apresentado uma proposta de atuação na área de fornecimento de alimento e aquisição de produtos de seus associados. Também tem como objetivo principal o pagamento de nossas obrigações com a conab que está em aberto. Também foi apresentado alguns números do sistema Coopafi na região sudoeste destacando a participação da Coopafi e Capanema. Por fim foi esclarecido todas dúvidas dos presentes e obtendo a aprovação por unanimidade o planejamento para colocado em votação o ano de 2016. Passando assim para V - Eleição da Diretoria para o exercício de 2016 a 2018; Iniciando os trabalhos a direção solicitou a comissão eleitoral organizada pela direção da Coopafi Capanema de acordo com regimento interno desta cooperativa composta pelos membros colaboradores João Valdir sindicato dos trabalhadores rurais, Djenes Loli, associado e Elton Drebes da Emater local como condutores do processo eleitoral. Em mão do regimento interno foi apresentado os critérios a serem seguido, também que foi apresentado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 10:25 SOB N° 20162918623. PROTOCOLO: 162918623 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600477591. NIRE: 41400015742. COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-COOPAFI- CAPANEMA

ATA N° 15/2016: DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAODINARIA E ORDINARIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA – COOPAFI CAPANEMA. CNPJ 06.040.524/0001-92, NIRE 41400015742, REALIZADA EM – 13 DE ABRIL DE 2016".

no prazo legal de 05 dias antes a eleição no dia 06 de abril conforme protocolado pela comissão uma única chapa para assumir a direção desta cooperativa. Cujos nomes foram os seguintes: Presidente, Ari Drebes, Vice- Presidente; Enecy Viana, Secretario; Algemiro Fagundes. Diretores Vogais; Dalmir Trento, Irineu Wesling, David Schimittz e Geni Backes conselho fiscal efetivo Nelsi Gehn, David Agnes e Paulo knecht, Conselho Fiscal Suplente; Roque Silfredo Werlang, Marlene Claudinéia Graaw e Noeli Loli. Em debate com assembleia geral foi levantada uma questão de ordem, em que no regimento interno em um dos paragrafo afirmar de que se faz necessário não ter o nome incluso no Serasa nos últimos 12 meses, integrantes segundo consta resolveram nos últimos dias suas questões particulares. Também alegaram de que não obtiveram informações publicação do edital desta assembleia. Como defesa constata em anexo cópia da negativa do Serasa de Drebes onde nada consta em seu cadastro Ari alegando boa-fé de sua parte, e da mesma forma de Paulo knecht com seu nome liberado sem restrição de cadastro para que assembleia geral deliberasse. Também como defesa no que diz respeito a publicação do edital no jornal de Beltrão no dia 28/03/2016 portanto foram 22 dias de antecedência e também colado nos espaços interno desta cooperativa, Em nosso artigo 28 estabelece um prazo de 10 dias para a primeira convocação. Também como o princípio do direito diz que a publicidade dos fatos não será de maneira pessoal e direta, portanto cabem aos interessados buscarem o aceso as informações publicada, neste quesito foi cumprido o que diz a lei e estatuto social não dando provimento a esta questão. Neste sentido foi amplamente debatido duas proposta de ação; A) Paralisar o item posto em edital "eleição da direção" e prorrogar a assembleia geral para que se proceda uma nova agenda em 30 dias para finalizar esta decisão. E uma segunda proposta levantada B) De que assembleia geral é soberana , e que cabe a ela decidir da aceitação da situação ou não, pois os dois apresentam plena condição de cadastro, proposta de eleger a direção mesmo assim, para que os agricultores não seja prejudicado , pois a não eleição da direção paralisaria esta cooperativa que ficaria sem direção e não teria condições de continuar realizando operações de comercialização com seus associado causando assim um prejuízo. Houve um debate muito intenso de ambas as partes cada uma alegando suas razoes. Coube a comissão eleitoral colocar em votação as duas proposta. Colocada em

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 10:25 SOB N° 20162918623. PROTOCOLO: 162918623 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600477591. NIRE: 41400015742. COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-COOPAFI- CAPANEMA



ATA Nº 15/2016: DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAODINARIA E ORDINARIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA – COOPAFI CAPANEMA. CNPJ 06.040.524/0001-92, NIRE 41400015742, REALIZADA EM – 13 DE ABRIL DE 2016". 5

da proposta A) Paralisar o item posto em edital "eleição da direção" e prorrogar a assembleia geral para que se proceda uma nova agenda em 30 dias para finalizar esta decisão. Obteve 16 (dezesseis) votos dos presentes , e a proposta B) como proposta de eleger a direção mesmo assim, para que os agricultores não sejam prejudicado recebeu 19 (dezenove) votos dos presente e também obtiveram 05 abstenções da votação. Diante do caso a comissão eleitoral deu continuidade da assembleia geral com decisão legitimada através de votação em aberta. Neste momento a comissão eleitoral realizou a leitura nos membros da direção sendo nominado a cada um à frente dos presente. Abriu-se para algum esclarecimento e não tendo mais dúvida colocou-se em votação a eleição da direção da Coopafi Capanema. O resultado da votação foi contrário 14 (quatorze) votos dos presentes e votos favorável a eleição 26 (vinte e seis), do total de 40 (quarenta) associados presente. Declarado assim aprovada a nova direção da Coopafi Capanema para o próximo triênio de 2016/2018, ficando assim composto conforme relação apresenta pela direção; Presidente: Ari Drebes: Agricultor, brasileiro, casado em regime de casamento comunhão parcial de bens, portador do RG 5.330.275-0 expedida em 03/05/1988 pela SSP/PR e CPF 924.143.709-04, residente e domiciliado na Linha São José, município de Capanema-PR; Vice- Presidente - Enecy Viana, agricultora, brasileira viúva, portadora do RG 5.922.932-0 expedida em 28/12/1989 SSP/PR e CPF 016.594.189-84, residente e domiciliada na Rua Padre Cirilo, 2044, Centro, município de Capanema-Pr.; Secretario: Algemiro Fagundes, brasileiro, casado, portador do RG 5.054.712-4 expedida em 22/10/1999 pela SSP-PR e CPF 467.099.089-68, residente e domiciliado na comunidade de Linha Pavão, município de Capanema; CONSELHEIRO; Dalmir Trento, agricultor, brasileiro, casado em regime de casamento comunhão parcial de bens, portador do RG 3.482.979-9 expedido em 20/12/1995, SSP/PR E CPF 603.825.039-53, residente e domiciliado na comunidade de Linha São Sebastião, zona rural do município de Capanema; IRINEU WESSLING agricultor brasileiro, casado em comunhão universal de bens, portador do RG 2.237.655 expedida em 03/11/1978 pela SSP/PR e CPF 581.126.939.00, residente e domiciliado na comunidade de Linha Santa Clara, município de Capanema-Pr; ; Davi Blasius Schmitz: agricultor, brasileiro, casado em regime de casamento comunhão de bens, portador do RG 1.667.050-2 expedida

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 10:25 SOB N° 20162918623. PROTOCOLO: 162918623 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600477591. NIRE: 41400015742. COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-COOPAFI- CAPANEMA

uu auro

ATA Nº 15/2016: DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAODINARIA E ORDINARIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA – COOPAFI CAPANEMA. CNPJ 06.040.524/0001-92, NIRE 41400015742, REALIZADA EM – 13 DE ABRIL DE 2016".

em 16/05/2003 pela SSP/PR e CPF 283.732.519-87 residente e domiciliado na Linha São Francisco, zona rural, município de Capanema-Pr; Geni Rosane Ebert, Backes; Agricultora, brasileira, casada em regime de casamento de comunhão parcial de bens, portadora do RG 3068066673 expedida em 24/08/1992 SSP/RS e CPF 786.305.680-20, residente e domiciliado na Linha Cachão, zona rural, município de Capanema- Pr; Não Havendo mais dúvida foi colocado em votação sendo que foi aprovado por unanimidade dos presentes da assembleia geral ordinária, ficando eleito esta direção acima nominada para cumprir e finalizar o mandato até 2016/2018. Os eleitos declaram que não há relação de parentesco entre os mesmos até segundo grau em linha reta e colateral. Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Passamos então ao item VI - Eleição de 2/3 do Conselho Fiscal para o exercício 2015; mesma forma foram apresentando a relação dos associados a serem eleitos para o cargo de conselho fiscal para o ano de 2015 com a seguinte composição; Conselho Fiscal Efetivo; Nelsi Gehm : agricultora, brasileira, casado em comunhão Parcial de bens, portadora do RG expedida em 09/10/1987 pela SSP/PR e CPF 006.297.209-08, residente e domiciliado na rua território do acre, 484, município de Capanema-Pr; Paulo knecht: agricultor, brasileiro, viúvo, portador do RG 5.019.756.5 expedida em 27/04/2012 pela SSP/PR e CPF 554.499.059-04, residente e domiciliado na comunidade de vila Cristo Rei, município de Capanema-Pr; Roque Silfredo Werlang: agricultor, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens , portador do RG 3.224.281-2 expedido em 11/03/1986 SSP/PR e CPF 225.095.779-72. residente e domiciliado a Rua Rio de Janeiro, 1491, na cidade de Capanema-PR; CONSELHO FISCAL SUPLENTE; David Agnes: agricultor, brasileiro, casado em comunhão universal de bens , portador do RG 2.173.467/5 expedida em 08/02/2006 pela SSP/PR e CPF 332.339.939-00, residente e domiciliado na comunidade de Linha Gaúcha, município de Capanema-Pr; Marlene Claudineia Graauw: agricultor, brasileira, casada em separação de bens , portador do RG expedida em 13/10/1997 pela SSP/PR e CPF 038.643.619-31. residente e domiciliado na comunidade de Linha São Pedro , município de Capanema- Pr; Noeli Loli : agricultora, brasileira, viúva , portador do RG expedida em 19/05/1986 pela SSP/PR e CPF 806.334.049-34,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 10:25 SOB N° 20162918623. PROTOCOLO: 162918623 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600477591. NIRE: 41400015742. COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-COOPAFI- CAPANEMA

ATA Nº 15/2016: DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAODINARIA E ORDINARIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA. CNPJ 06.040.524/0001-92, NIRE 41400015742, REALIZADA EM - 13 DE ABRIL DE 2016".

000071

residente e domiciliado na rua Paris, s/n , município de Capanema-Pr; Não colocado em votação sendo que foi aprovado por Havendo mais dúvida foi unanimidade dos presentes da assembleia geral ordinária, ficando eleito o conselho fiscal a acima nominada para cumprir e finalizar o mandato até 2016. Os eleitos declaram que não há relação de parentesco entre os mesmos até segundo grau em linha reta e colateral. Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Passamos ao item VII - Fixação de honorários, gratificações para o Conselho de Administração e Fiscal; Em debate com os presentes foi apresentada uma proposta pela direção de que os honorários seja de 8% a 15% do salário mínimo vigente para os dias trabalhados porem o percentual o conselho de administração que define e cada trimestre de acordo com a condição possível da cooperativa não tendo outra proposta em debate foi colocada em discussão onde foi aprovada por Finalizado passamos então ao item; VIII unanimidade dos presentes. Autorização para a Cooperativa efetuar convênio com órgão público e privado; neste item foi apresentado os motivos e razões para apreciação da assembleia geral que colocada em votação foi aprovada por unanimidade dos presentes autorizando a direção a buscar convenio com órgão públicos em benefício dos associados. Finalizado passamos então ao item; IX- Autorização para a tomada de empréstimo junto a instituições financeiras; Da mesma forma foi colocado em debate, sendo aprovada por unanimidade dos presentes em caso interno para contribuir com a liquidez e adianta o pagamento dos associados. Finalizado passamos então ao item; X- Assuntos gerais de interesse da sociedade; Neste item também foi incluso a Autorização junto ao quadro social da cobertura dos gastos operacionais e demais despesas tendo como recurso as contribuições dos associados conforme Capitulo IV Artigo 18° do Estatuto Social. Após apresentação e esclarecimento deste ponto e não havendo mais dúvida foi aprovada por unanimidade dos presentes que a cooperativa I pode transferir custo a serem executados em programa onde a mesma presta serviço ao seu associado para organizar distribuir e fornecer gêneros alimentícios e outras ações a serem executadas, conforme previsto no estatuto social artigo 18 .Também esta contribuição será de maneira espontânea e legitima para a boa execução dos ações previstas. Por fim o presidente deixou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso. Manifestaram-se alguns membros do Conselho de Administração e do

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 10:25 SOB N° 20162918623. PROTOCOLO: 162918623 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600477591. NIRE: 41400015742. COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-COOPAFI- CAPANEMA

ATA Nº 15/2016: DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAODINARIA E ORDINARIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA – COOPAFI CAPANEMA. CNPJ 06.040.524/0001-92, NIRE 41400015742, REALIZADA EM – 13 DE ABRIL DE 2016".

Conselho Fiscal e outras representantes das singulares presentes, onde foi reafirmada a importância do diálogo com os associados, assim como os demais atores aos quais a Coopafi Capanema pretende organizar parcerias. Foi ressaltado a importância da parceria com a Coopafi central como ferramenta de integração ampla que pode e deve abranger todos. Como ninguém mais quis se pronunciar o presidente agradeceu a colaboração, e a presença de todos dando por encerrado os trabalhos do dia também o Presidente solicitou para que a assembleia geral indicasse um grupo de associado presente para assinar esta ata ficando indicado na pessoa de Ari Drebes, Enecy Viana, Davi Schimittz, Roque Silfredo Werlang e Algemiro Fagundes. Sendo que os demais presentes ficam registrados no livro de presença da assembleia geral ordinária da Coopafi. CAPANEMA. 13 DE ABRIL DE 2016. "CERTIFICAMOS QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA Nº 15 LAVRADA NO LIVRO DE ATAS DE ASSEMBLÉIAS GERAIS Nº 01, AS PAGINAS DO LIVRO DE ASSEMBLEIA GERAL, POR SER VERDADE FIRMAMOS.";

ARI DREBES

Presidente.

Davi Schmitz.

avi Schilliz.

Tabellonato de Notas

Conselho.

Enecy Viana

Vice-Presidente,

Roque Silfredo Werlang

Conselho fiscal.

1994

Algemiro Fagundes
Secretario.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 10:25 SOB N° 20162918623. PROTOCOLO: 162918623 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600477591. NIRE: 41400015742. COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-COOPAFI- CAPANEMA



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000 **2** (46) 3552-3710

Selo Digital Nº M7IPS.gvLEg.amAHt, Controle: Jzb9l.pttX

Consulte esse selo em http:\Wunarpen.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ARI DREBES, ENECY
VIANA, DAVID BLASIUS SCHMITZ, ROQUE SILFREDO WERLANG e ALGEMIRO
FAGUNDES, do que dou fé.

Capanema-PR, 27 de abril de 2015, as 09:08:32 hora

da Verdad

Adelar Miguel Pezzini

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

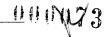


CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 10:25 SOB N° 20162918623. PROTOCOLO: 162918623 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600477591. NIRE: 41400015742. COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-COOPAFI- CAPANEMA

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 23/05/2016



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERA										
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ADASTRO NACIONAL D		CA DATA DE ABERTURA								
06.040.524/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CA	INSCRIÇÃO E DE ADASTRAL	11/12/2003								
	LTURA FAMILIAR INTEGRADA DI	E CAPANEMA - COOPAFI CA	PANEMA								
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME COOPAFI - CAPANEMA	E DE FANTASIA)										
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 47.24-5-00 - Comércio vareji	ECONÔMICA PRINCIPAL sta de hortifrutigranjeiros										
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada											
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA 214-3 - Cooperativa	AJURÍDICA										
LOGRADOURO R 25 DE MAIO		NÚMERO COMPLEMENTO									
1	RO/DISTRITO TOR INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR								
ENDEREÇO ELETRÔNICO coopaficentral@gmail.com		TELEFONE (46) 3524-3997 / (46) 3552-	2497								
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EI	FR)										
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2003								
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL											
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL								

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/04/2017 às 08:53:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/04/2017







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA -

COOPAFI CAPANEMA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.040.524/0001-92 Certidão n°: 127996263/2017

Expedição: 27/04/2017, às 08:49:59

Validade: 23/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE C A P A N E M A - C O O P A F I C A P A N E M A

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob

o n° 06.040.524/0001-92, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 016229085-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.040.524/0001-92

Nome: COOP DA AGRI FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-COOPAFI CAPANEMA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>



27/04/2017 Certidão





Município de Capanema SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/06/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA N°: 1417/2017 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5M24425B7T

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA

 Inscrição Municipal
 CNPJ/CPF
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 ALVARÁ

 25143
 06.040.524/0001-92
 90321603 - 41
 18

 ENDEREÇO

R 25 DE MAIO, 665 - SETOR INDUSTRIAL CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Armazéns gerais - emissão de warrant

Certidão emitida no dia **Capanema**, **27 de Abril de 2017**. CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QE5M24425B7T**







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI

CAPANEMA CNPJ: 06.040.524/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

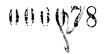
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br> ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n^{Q} 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:44:22 do dia 27/04/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 24/10/2017.

Código de controle da certidão: 3D7B.FAD8.75AE.505C Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

06040524/0001-92

Razão Social: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPANEMA

Nome Fantasia: COOPAFI CAPANEMA

Endereço:

AV 25 DE MAIO 665 / SETOR INDUSTRIAL / CAPANEMA / PR / 85760-

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2017 a 24/05/2017

Certificação Número: 2017042503160467708030

Informação obtida em 27/04/2017, às 08:42:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Ministério do Desenvolvimento Agrário Secretaria de Agricultura Familiar Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 8996726

Emitido em: 27/04/2017 às 08:40:07

DAP: SDW0604052400010111160249

Versão DAP: 3.2

Emissão: 01/11/2016

Validade(*): 01/11/2019

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 06.040.524/0001-92

Razão Social: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Capanema

Municipio/UF: Capanema/PR

Data Constituição: 01/11/2003

Representante Legal: ARI DREBES

CPF: 924.143.709-04

Informações da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

CNPJ: 78.133.824/0001-27

Agente Emissor: GILMAR GOBATO

CPF: 772.725.879-20

Local de Emissão: Capanema/PR

Composição Societária

Categoria(s) de Aç	ricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor/a		2	0.24
Assentado/a pelo PNRA		1	0.12
Beneficiário/a do PNCF		1	0.12
Demais agricultores familiares		645	76.69
Quilombola		1	0.12

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAF	Reconhecidos pelo MDA		650		77,29
Associados sem DAP		14.1	191		22,71
Total dos Associados			841		100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social. A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)





COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA – COOPAFI CAPANEMA

Rua 25 de Maio, 665, Bairro Industrial, Capanema-PR CEP 85760-000 Fone: (46) 3552-2497 Fax: (46)3552-3796 E-mail: coopaficapanema@coopafi.com.br

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da Proposta de atendimento ao edital de chamamento público nº. 004/2017

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNEDORES

A – Grupo Formal	The state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the s	2 CNP.I Nº : 06.040.524/0001-92
1. Nome do Proponente: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Capallella	-amiliar Integrada de Capallellia	
3. Endereço: Rua 25 de Maio, Bairro Setor Industrial.	4. Município: Capanema	5. CEP 85.760-000
	7 001 142 700 04	R DDD/fone: 46 3552 2497
6. Nome do representante legal: Ari Drebes	/. CPT: 824.143.708-04	
	1000	11 No do Conta Corrente: 14751-6
9. Banco: Cresol	10. N°. da Agencia: 090/	

	4. N°. da	5. N°. da Conta Corrente
NESTOR HENN 452.936.199-34 GILMAR ROZICK 036.717.969-52 ARCELIDE DE SANTI 175.486.409-00 ALCINDO VITTORELLO 603.823.419-53		14751-6
ANTI 175.486.409-00 603.823.419-53		
ANTI 175.486.409-00 RELLO 603.823.419-53	2 0907	14751-6
603.823.419-53	2060	14751-6
603.823.419-53		
000 054 650 03	4 0907	14751-6
022 254 550 03		447E4 G
SANDRA ELISA PEKIPOLLI	3 0907	14/31-0
06 5 5 00 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	2 0907	14751-6

				70907	14751-6
07	07 MOACIR DALCUL	95 31.600-20	SDW09550616002019121402;		0
				2000	11751_6
80	08 MARLENE CLAUDINEIA GRAAUW	038.643.619-31	SDW0038643619313010120905	7080	0-10-11
				2000	11751_6
60	09 GILBERTO JOSE HAAS	554.059.679-04	SDW0554059679040506141034	7060	0
				2000	11751_6
10	10 SENIO WALKER	524.359.039-87	SDW0524359039871605120238	/080	0
				2000	11751 B
7	11 JOSÉ MATIAS	534.424.079-15	SDW0534424079151601150849	7080	2

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC	PNAE/FNDE/MEC
1. Nome da Entidade: PREFEITURA 2. CNPJ: MUNICIPAL DE CAPANEMA 75.972.760/0001-60	3. Município: CAPANEMA
4. Endereço: Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza Nº1080	5. DDD/Fone: (46)3552-1321
6. Nome do representante: Américo Bellé	

		13	
A.	80		
- 1	T	٠	
	v	J	
÷.	ò	34	
18	循	1	
N.	•	•	
М	2	ic.	
ĕ	1000		
1			
		1	
ß,	100	-12	3
92	2	х.	
8	80	4	
8		7	
31	83	•	
8		7	ĸ
×.		2	
8	я	d	
ŝ.			
10	n		
8	23	22	
Ď		'n	
Н	u	á	
ľ	946	51	
Ľ		ψ,	
D	11	n	
ľ	v	,	
ľ	m	6	
П		8	
L	3		
	n	e	
1	ч	÷	
и			
١.	r	4	12
2	•	•	
R	-		
18	п	22	8
ß		100	8
	H	M	
£	ч		Á
11			
â	C	2	H
18	O.	•	
18	1	2	\$
k	ч		8
1	_	7	18
	Ξ	7	
20000	2	Z	
1000	7		
2004236 20000	2	7	
SOME BY WITHOUT TO	2	2	
2004236 200000	200		TOTAL STREET
SOME SECURITION OF STREET	200		
2004 Sec. (1000) 100 (1000) 100 (1000)	70 ()		
AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SECTION AND SE	2 0 0 L		The State of the State of
AND DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERT		200	
Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Contro			
Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Contro	100L		
Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Contro			
Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Contro		ことうして	
AND RESIDENCE OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY			
Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Contro			
CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF			
AND RESIDENCE OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY			
		ととしている。	
	TO THE SECTION OF ON THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF THE SECTION OF		

	<u></u>	T				()	U ti	V81
	6. Valor Tota		380,80		3.000,00		1	*
	5. Preço/Unidade 6. Valor Total	2,38	Total Agricultor 380,80	2,50	Total Agricultor 3.000,00	3,50	Total Agricultor 2.800,00	
1	4. Quantidade	160		1.200		800		
	3. Unidade	KG		N		KG		
	2. Produto	ABOBRINHA		ALFACE		BATATA DOCE		
	1 Nome do Agricultor Familiar	GILMAR ROZICK		NESTOR HENN		GILMAR ROZICK		
								-

																					0			, 1,	P
	585,00		596,25		320,00		5.300,00		2.100,00		3.100,00		2.580,00		1.800,00		2.736,00		1.680,00		19.500,00		2.500,00		
2,60	Total Agricultor	2,65	Total Agricultor	2,00	Total Agricultor	5,30	Total Agricultor	10,50	Total Agricultor	15,50	Total Agricultor	12,90	Total Agricultor	00'6	Total Agricultor	2,28	Total Agricultor	4,20	Total Agricultor	5,00	Total Agricultor	5,00	Total Agricultor	5,00	
225		225		160		1.000		200		200		200		200		1.200		400		3.900		200		009	
.0.		KG		KG		N		KG		KG		PCT		KG		KG		KG RG		Z		N O		KG	2
BETERRABA		CENOURA		СНОСНО		CUCA CASEIRA		DOCE DE FRUTAS		THE LETTE	7000	FARINHA DE TRIGO		Cur	MELADO	VICINA ITM	MELNICIS	Oğ IHM	MILLAC	ON A GO I DO SO O SO O SO O SO O SO O SO O SO	TAO CASEINO DISTRICT	O O O SEE BOOK O O SEE		() () () () () ()	PESSEGO
NESTOR HENN		ALCINDO VITTORELLO		ALCINDO VITTORELLO		SENIO WALKER		MARLENE GRAAUW		MARLENE GRAAUW		SANDRA ELISA PERIPOLLI		GILBERTO HAAS		DECIO SCHLINDWEIN		DECIO SCHLINDWEIN		ARCELIDE DE SANTI		SENIO WALKER		SENIO WALKER	

3.000,00		604,20		2.366,00		480,00																					C(800)	-MAR.	or earlier .	MO
Total Agricultor 3	2,12	Total Agricultor 6	11,83	Total Agricultor 2	2,40	I Agricultor				5. Valor total por produto																				S PRODUTOS
	285		200		200					5. Valor tota	380.80	3.000,00	2 800 00	585 00	596 25	320,00	520,00	2,300,00	3 100 00	2 580 00	1 800 00	2 736 00	1 680.00	22.000,00	3.000,00	604,20	2.366,00	480,00	55.428,25	REGAS DO
	¥ Q		Ę.		Z				PRODUTO	4 Preco/Unidade	2.38		3.50	0,50	2,00	00,7	2,00	5,30	10,50	12,50	0 00	2,00	2,20	5 00	500	2,12	11,83	2,40	Total do projeto	DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS
									– TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO	3 Ouantidade	160	1 200	002.	800	223	C77	160	1.000	200	200	200	7,000	1.200	1400	900	285	200	200		COMPANHAME
	ECENT HOUSE	אברטבוט עבייטר	V/VI LG 0010	SUCO DE OVA		ו בוווידורט עביה	R\$ 55.428,25		IV – TOI	000000000000000000000000000000000000000	Z. Olildade	2 =	200	Y KG	Σ .	KG	KG	S	, KG	Y KG	PCI	Y S	Y G	5 2	N OIN	2 2	2 2	S Y	2	1 1
	ALCINDO VITTORELLO		JOSÉ MATIAS			ALCINDO VITTORELLO	Valor total do projeto:				1. Produto	ABOBRINHA	ALFACE	BATATA DOCE	BETERRABA	CENOURA	СНИСНИ	CUCA CASEIRA	DOCE DE FRUTAS	DOCE DE LEITE	FARINHA DE TRIGO	MELADO	MELANCIA	MELÃO	PÃO CASEIRO BRANCO	PESSEGO	REPOLHO	SUCO DE UVA	TEMPERO VERDE	SOMSINA DE MECANISMOS
												01	02	03	04	05	90	07	80	60	10	11	12	13	14	15	16	17	18	

V - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

	On collable chamacache ob latiba an achaeitheann and a latiba and achaeitheann and a latiba and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann an achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann and achaeitheann ann achaeitheann ann achaeitheann ann achaeitheann ann achaeitheann ann achaeitheann ann achaeitheann ann achaeitheann ann achaeitheann ann achaeitheann ann achaeitheann ann achaeitheann ann achaeitheann ann achaeitheann ann achaeitheann ann achaeitheann	As entregas serão realizadas de acordo com o cronograma e locais de entrega especificados no edital de citamento publico mismos en comparta de entregas serão realizadas de acordo com o cronograma e locais de entrega especificados no edital de citamento publico mismos entregas serão realizadas de acordo com o cronograma e locais de entrega especificados no edital de citamento publico mismos entregas serão realizadas de acordo com o cronograma e locais de entrega especificados no edital de citamento publico mismos entregas serão realizadas de acordo com o cronograma e locais de entrega especificados no edital de comismos entregas especificados no edital de comismos entregas entreg	
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

004/201

VI — CARACTARÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

produtos, pois os agricultores participam desde a produção até a comercialização dos produtos. A importância da cooperativa para o município é familiares do município de Capanema, sua missão é promover o desenvolvimento da agricultura familiar com sustentabilidade, em um sistema integrado, cooperativo e articulado, através da diversificação de culturas, atividades e principalmente produção de alimentos agregando valores aos A Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Capanema - COOPAFI, constituída em 01 de novembro de 2003, formada por agricultores muito grande, pois com os agricultores organizados a motivação e os benefícios são maiores.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

		real frame (mail: accompany)
ocal e data:		Fone/e-mail: coopaiicaparierria@coopaii.com.bi
Capanema, 26 de Abril de 2017		CFF: 924.145.708-04
	Assinatura do representante do Grupo Formal	
	ARI DREBES	



Protocolo Número: 27

Capanema - PR, 04 de maio de 2017

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo n $^\circ$ 27 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 À elaboração da minuta do instrumento convocatério da licitação e da minuta do contrato;
- 4 Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Protocolo Número: 27

Capanema – PR, 04 de maio de 2017

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 27 encaminhado por Vossa Excelência em 04/05/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES								
	Conta da despesa	•	Fonte de recurso		Grupo da fonte			
2017	940	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício			
2017	950	07.001.12.365.1202.2118	116	3.3.90.32.00.00	Do Exercício			

Respeitosamente,

Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2

CPF: 723.903.959-53

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O COOPERATIVA DECAPANEMA \mathbf{E} A AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA COOPAFI CAPANEMA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. AMÉRICO BELLÉ, Prefeito Municipal e de outro lado a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.040.524/0001-92, situada a Rua 25 de Maio, 665 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL, Capanema/PR, doravante denominada CONTRATADA, ato representada por seu Presidente, Sr. ARI DREBES, CPF 924.143.709-04, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 11.947/2009, Resoluções FNDE nºs 026/2013, de 17 de junho de 2013 e 004/2015 de 2 de abril de 2015 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 04/2017 e na Dispensa de Licitação Nº XX/2017, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 7.11. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores, conforme descrito no edital e seus anexos.
- 7.12. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Chamamento Público nº 04/2017, e o Processo de Dispensa de Licitação nº 0XX/2017, com seus Anexos, e a Proposta do fornecedor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

- Os itens do presente contratos deverão ser fornecidos parceladamente conforme 8.11. cronograma elaborado pela Nutricionista do Município de Capanema - PR, nas quantidades, nos locais, dias e formas solicitadas.
- CLÁUSULA TERCEIRA DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE 9. **ENTREGA DOS OBJETOS**
- O objeto deste contrato compreende a aquisição dos seguintes itens nas quantias relacionadas abaixo:



						_
Item				е	máxim o	Preço máximo total
1	ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, DEVE ESTAR FIRME, COM CASCA BRILHANTE, SEM FUROS, RACHADURAS OU MANCHAS ESCURAS, LIMPA. ENTREGA DEVERÁ SER EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.		160,00	KG	2,38	380,80
2	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPACTA E FIRME COM AS FOLHAS GRAÚDAS, FRESCAS E VIÇOSAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES E TENRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.		1.200,00	UN	2,50	3.000,00
3	BATATA DOCE BRANCA OU ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, CASCA UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTAS DE CARUNCHOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE (LIMPAS).		800,00	KG	3,50	2.800,00
4	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.		225,00	KG	2,60	585,00
5	CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA	·	225,00	KG	2,65	596,25



	(LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ					
	SER FEITA EM CAIXAS					
	PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS					
						222.22
6	CHUCHU, DE 1ª QUALIDADE,		160,00	UN	2,00	320,00
	ÍNTEGRO E FRESCO,					
	COLORAÇÃO VERDE, SEM					
	RUPTURA, TAMANHO MÉDIO,					
	ACONDICIONADO EM					
	EMBALAGEM DE 5 A 10kg EM					
	SACOS DE POLIETILENO			ľ		
	FRESTADO, COM ETIQUETA DE			-		
	PESAGEM					
<u> </u>			1 000 00	TTNT	F 00	7 200 00
7	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO,		1.000,00	JUN	5,30	5.300,00
	COM COBERTURA DE FAROFA					
ı	DOCE, ISENTA DE GORDURA					
	TRANS., COM CONSISTÊNCIA					
	MACIA, PRODUZIDA NO					
	MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A					
1	DE ENTREGA, COM					
	APROXIMADAMENTE 500g A					
	UNIDADE. EMBALAGEM					
	PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO					
	ATÓXICO, PRÓPRIO PARA					
	ALIMENTOS, DE PRIMEIRO			1		
	SECUNDÁRIA: CAIXAS					
	PLÁSTICAS PARA					
	TRANSPORTE DE ALIMENTOS					
	LIMPAS.					
8	DOCE DE FRUTAS PASTOSO,		200,00	KG	10,50	2.100,00
	RESULTADO DO					
	PROCESSAMENTO ADEQUADO					
	DAS PARTES COMESTÍVEIS					
	DESINTEGRADAS DE FRUTAS			ł		
	OU VEGETAIS COM AÇÚCARES,					
	COM OU SEM ADIÇÃO DE					
	ACITA DECENIA ATTICEADOD					
	ÁGUA, PECTINA, AJUSTADOR					
	DO PH E OUTROS					
	INGREDIENTES E ADITIVOS					
1	PERMITIDOS POR ESTES					
	PADRÕES ATÉ UMA					
	CONSISTÊNCIA APROPRIADA,					
	SENDO FINALMENTE,					
	ACONDICIONADA DE FORMA A					
	ASSEGURAR SUA PERFEITA					
	CONSERVAÇÃO. DEVE SER					
	PRODUZIDO DE ACORDO COM					
	AS NORMAS DE BOAS					
	PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO,	l .				
	1					
	EM ESTABELECIMENTO	1				1





POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO: EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS OU DE VIDRO COM 1kg. 9 DOCE DE LEITE. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO E AÇÚCAR. O DOCE DE LEITE DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS- PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA	100,00
SANITÁRIA. FORNECIMENTO: EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS OU DE VIDRO COM 1kg. 9 DOCE DE LEITE. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO E AÇÚCAR. O DOCE DE LEITE DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS- PRIMAS SÃS E LIMPAS,	100,00
EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS OU DE VIDRO COM 1kg. 9 DOCE DE LEITE. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO E AÇÚCAR. O DOCE DE LEITE DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS- PRIMAS SÃS E LIMPAS,	100,00
ATÓXICAS OU DE VIDRO COM 1kg. 9 DOCE DE LEITE. 200,00 KG 15,50 3.1 INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO E AÇÚCAR. O DOCE DE LEITE DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS,	100,00
1kg. 9 DOCE DE LEITE. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO E AÇÚCAR. O DOCE DE LEITE DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS- PRIMAS SÃS E LIMPAS,	100,00
9 DOCE DE LEITE. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO E AÇÚCAR. O DOCE DE LEITE DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS- PRIMAS SÃS E LIMPAS,	100,00
PASTEURIZADO E AÇÚCAR. O DOCE DE LEITE DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS- PRIMAS SÃS E LIMPAS,	100,00
PASTEURIZADO E AÇÚCAR. O DOCE DE LEITE DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS- PRIMAS SÃS E LIMPAS,	
DOCE DE LEITE DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS- PRIMAS SÃS E LIMPAS,	
FABRICADO COM MATÉRIAS- PRIMAS SÃS E LIMPAS,	
PRIMAS SÃS E LIMPAS,	
PRIMAS SÃS E LIMPAS,	
ISENTAS DE MATÉDIA	
TERROSA, PARASITOS, E EM	
PERFEITO ESTADO DE	
CONSERVAÇÃO. DEVE	
APRESENTAR SELO DO SIF.	
PODE CONTER OS ADITIVOS	
PERMITIDOS PELA	
PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO PODE	
CONTER CORANTES	
ARTIFICIAIS.	
CARACTERÍSTICAS	
SENSORIAIS	
(ORGANOLÉPTICAS):	
CONSISTÊNCIA CREMOSA OU	
PASTOSA, SEM CRISTAIS	
PERCEPTÍVEIS	
SENSORIALMENTE; COR	
CASTANHO CARAMELADO;	
SABOR E ODOR DOCE	
CARACTERÍSTICO, SEM	
SABORES E ODORES	
ESTRANHOS. EMBALAGEM:	
POTES DE POLIETILENO	
RESISTENTE COM TAMPA	
HERMETICAMENTE FECHADA	
COM LACRE DE PROTEÇÃO.	
EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	
DO PRODUTO. DATA DE	
FABRICAÇÃO: O PRODUTO	
DEVE TER SIDO FABRICADO	
NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES	
DA DATA DE ENTREGA. PRAZO	
DE VALIDADE: MÍNIMO DE 08	
MESES A PARTIR DA DATA DA	
ENTREGA.	
10 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL,	580,00
ENRIQUECIDA DE FERRO E	
ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE	
MOFO, LIVRE DE PARASITAS,	

						-
	TRAÇAS E SUBSTÂNCIAS					
	NOCIVAS, ODORES					
	ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO					
	DE VALIDADE DE 06 MESES A					
	PARTIR DA DATA DA ENTREGA.					
	FORNECIMENTO: PACOTES DE					
	5 KG.					
11	MELADO, OBTIDO PELA		200,00	KG	9,00	1.800,00
111	EVAPORAÇÃO DO CALDO DE		200,00	NG	3,00	1.000,00
	CANA (Saccharum officinarum)					
	OU A PARTIR DA RAPADURA,					
	1					
	1					
	TECNOLÓGICOS ADEQUADOS,					
	COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE DURANTE SUA					
	PRODUÇÃO. LIVRE DE					
	SUJIDADES, MOFOS, INSETOS					
	E PARASITAS. SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS.					
	EMBALAGEM LACRADA E					
	INTACTA DE 1 kg.					
	INFORMAÇÕES DO PRODUTO					
	DEVEM CONSTAR NO RÓTULO					
	CONFORME LEGISLAÇÃO					
	VIGENTE		1 000 00	TTO	0.00	0.500.00
12	MELANCIA. CARACTERÍSTICAS		1.200,00	KG	2,28	2.736,00
	GERAIS: DE PRIMEIRA -					
	QUANDO CONSTITUÍDA POR					
	FRUTA DE BOA QUALIDADE,					
	SEM DEFEITOS SÉRIOS,					
	APRESENTANDO TAMANHO,					
	COR E CONFORMAÇÃO					
	UNIFORME, DEVENDO SER					
	BEM DESENVOLVIDAS E					
	MADURAS. DEVEM SER					
-	FRESCAS, TEREM ATINGIDO O					
	GRAU MÁXIMO AO TAMANHO,	I .				
	AROMA, COR E SABOR					
	PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E					
	VARIEDADES. NÃO DEVEM					
	CONTER SUBSTÂNCIAS					
	TERROSAS, SUJIDADES OU	•				
	CORPOS ESTRANHOS					
	ADERENTES À SUPERFÍCIE DA	I				
	CASCA. ISENTOS DE UMIDADE	l .				
	EXTERNA ANORMAL, AROMA E	I .				
	SABOR ESTRANHOS. A POLPA	A Company				
	DEVE ESTAR INTACTA E	- I				
	FIRME. DEVE ESTAR MADURA	N .				
	COM PESO MÉDIO DE 10KG.				1	
-						



10	MELÃO DE 18 OUALIDADE	400.00	IZC.	4.90	1 690 00
13	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA	400,00	KG	4,20	1.680,00
14	ADEQUADA. PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. ENTREGUES EM ÓTIMA QUALIDADE, SEGUINDO AS REGRAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	4.400,00	KG	5,00	22.000,00
15	PÊSSEGO TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM SUJIDADE, MÉDIA MATURAÇÃO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE INSETOS E PARASITAS.	600,00	KG	5,00	3.000,00
16	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	285,00	KG	2,12	604,20
17	SUCO DE UVA A BASE DE ÁGUA, CONCENTRADO PASTEURIZADO E	200,00	KG	11,83	2.366,00

	HOMOGENIZADO. NÃO DEVE CONTER METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO				
18	TEMPERO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	200,00	UN	2,40	480,00

9.12. Os dias de entrega dos produtos estarão descritos no Cronograma elaborado pela Nutricionista do Município de Capanema - PR, cuja cópia deverá ser anexada ao presente processo licitatório.

10. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.11. A CONTRTADADA obriga-se a:

- a. Efetuar a entrega dos alimentos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Nutricionista, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;
- **b.** Os alimentos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **d.** Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Edital, o produto com avarias ou defeitos;
- e. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- **f.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **g.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- **h.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;
- i. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação



de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

11. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.11. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a. Receber provisoriamente os alimentos, disponibilizando local, data e horário;
- **b.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos alimentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- **c.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;
 - **d.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

- 6.1. O valor do contrato é R\$ 55.428,25 (cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)
- 12.11.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, alimentos de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
- 6.2. Os preços são fixos e irreajustáveis.

13. <u>CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA</u>

- 13.11. O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.12. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de xx/xx/2017 e encerramento em xx/xx/2017.

14. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 14.11. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.
- 14.12. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.
- 14.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 14.14. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais,

especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

- 14.15. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 14.15.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 14.16. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 14.17. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 14.18. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I=Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

т	(6 / 100)
. I= ·	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

15. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 15.11. A CONTRATADA deverá entregar os produtos nos CMEIs, abaixo relacionados:
 - f) Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe;
 - g) Centro Municipal de Educação Infantil Balão Mágico
 - h) Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente
 - i) Centro Municipal de Educação Infantil Ivete Kafer
 - j) Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Dourado.
- 15.12. A CONTRATADA deverá entregar os alimentos solicitados em até 1 (um) dia útil após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.
- 15.13. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- h) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- i) Discriminação dos alimentos a serem adquiridos;
- j) Local preciso e detalhado onde serão entregues os alimentos;
- k) Prazo de início e término para entrega dos alimentos;
- I) Quantidade e medidas do alimento, quando for o caso;
- m) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- n) Assinatura da (o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 15.14. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à CONTRATADA, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 15.15. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Dispensa de Licitação, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.
- 15.16. A CONTRATADA deve negar o fornecimento dos alimentos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem
- 15.16.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a CONTRATADA.
- 15.17. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- 15.18. O fornecimento de alimentos pela CONTRATADA sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da CONTRATADA para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 15.18.1. O recebimento definitivo também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 15.19. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os alimentos entregues, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo recebimento, com a finalidade de verificar a adequação dos alimentos e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 15.19.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.
- 15.19.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou alimentos empregados, cabendo à fiscalização não atestar o último e/ou único recebimento dos alimentos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

- 15.20. No caso de alimento rejeitado, o fornecedor deverá providenciar, em até 24 (vinte e quatro) horas, troca por outro sem defeito, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
- Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado 15.20.1. tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 2 (dois) dias anteriores à exaustão do prazo.
- O recebimento definitivo do objeto licitado não exime o fornecedor, em qualquer 15.20.2. época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

16. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.11. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

u	1001 1111111	aaa							
DOTAÇÕES									
Exercíc io da despesa	da	Funcional programática		despesa	Grupo da fonte				
-	-	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício				
	950	07.001.12.365.1202.2118	116	3.3.90.32.00.00	Do Exercício				

16.12. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 17.11. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Nutricionista do Município de Capanema - PR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 17.11.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 17.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de alimento inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.13. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

- 18. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE
- 18.11. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 18.11.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 18.11.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 18.11.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1°, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

19. <u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>

- 19.11. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
 - a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Fizer declaração falsa;
 - h) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 19.12. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- 19.13. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
 - a. Advertência por escrito;
 - b. Multas:
- **a.1.** Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- **a.2.** Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

- **a.3.** Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- **a.4.** Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- **a.5.** Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.
- a. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- **b.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 19.14. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
 - a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 19.15. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 19.16. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 19.17. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 19.18. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- 19.19. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.20. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 19.21. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.22. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.wq

20. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

20.11. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

21. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 21.11. Constituem motivo para rescisão do contrato:
 - a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
 - c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos alimentos, nos prazos estipulados;
 - d) O atraso injustificado entrega dos alimentos;
 - e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- 15.1.1.A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- 15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 21.11.1. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 21.11.2. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 21.11.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- 21.11.4. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 21.11.5. A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93;
- 21.11.6. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de



- optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 21.11.7. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 21.11.8. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos alimentos, nos prazos contratuais;
- 21.11.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 21.11.10. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 21.12. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 21.13. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 21.14. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 21.14.1. Devolução da garantia;
- 21.14.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 21.15. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

22. <u>CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS</u>

22.11. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

23. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

23.11. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

24. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

- 24.11. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.
- 24.12. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, xx/xx/2017

Américo Bellé Prefeito Municipal Fornecedor Representante legal



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA – COOPAFI CAPANEMA

Rua 25 de Maio, 665, Setor Industrial, Capanema-PR CEP 85760-000 Fone/Fax: (46) 3552-2497- (46)3552-3796 E-mail: coopaficapanema@coopafi.com.br

DECLARAÇÃO

A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA – COOPAFI CAPANEMA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PROVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.040.524/0001-92, COM SEDE NA RUA 25 DE MAIO, Nº665, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL, CEP: 85760-000, NA CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR ARI DEBRES, BRASILEIRO, PORTADOR DO REGISTRO GERAL Nº 5.330.275-0 SSP/PR INSCRITO NO CPF SOB Nº924.143.709-04,VEM ATRAVÉS DESTA INFORMAR QUE O PRODUTO MELADO DA DISPENSA 003/2017 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, SERÁ ENTRGUE EM POSTES DE 1 KG CADA.

ATENCIOSAMENTE.

CAPANEMA-PR, 10 DE MAIO DE 2017.

ARI DREBES
PRESIDENTE

06.040.524/0001-92

Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Capanema COOPAFI CAPANEMA

Rua 25 de Maio, 665 Setor Industrial 85760-000 - CAPANEMA - PR



PARECER JURÍDICO Nº 137/2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia da Dispensa de Licitação nº 27/2017.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO. DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI 11.947/2009. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETO DE JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria n°. 6.568/2017, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, processo de dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/PNAE dos Centros de Educação Infantil (CMEI'S), Município de Capanema-PR, durante o período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, conforme condições e especificações contidas no processo.

Constam no PA:

- I) Minuta do Edital de Chamamento Público fls. 01/05;
- II) Orçamento e pesquisa de preços fls. 06/30;
- III) Minuta do Contrato fls. 31/39;
- IV) Comprovante de publicação na Imprensa Oficial Municipal fls. 40/42;
- V) Portaria 6.568/2017 fl. 43;
- VI) Solicitação de aquisição dos produtos pretendidos fl. 44;
- VII) Termo de Referência fls. 45/50;
- VIII) Documentos e Proposta da Futura Contratada fls. 51/84;
- IX) Despacho de autorização do Prefeito Municipal fl. 85;
- X) Parecer do Contador Municipal fl. 86;
- XI) Minuta do Contrato fls. 87/102; e,
- XII) Declaração complementar da COOPAFI fl. 103.

É o relatório.





2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

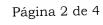
Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da dispensa de licitação

Determina o art. 14, da Lei nº 11.947/2009:

"Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição





de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria."

Dessa forma, verifica-se a possibilidade de realização de dispensa de licitação, desde que cumpridos os requisitos transcritos acima, bem como as disposições gerais sobre o assunto contidas na Lei 8.666/93.

Pois bem, a dispensabilidade da licitação, quando autorizada, só libera a Administração Pública da realização da sessão pública. Todas as demais etapas procedimentais (autorização da autoridade competente, verificação da existência de recurso próprio para custear a despesa, autuação do processo, verificação da personalidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal do pretenso contratado, instrução do processo com justificativas do preço e da escolha do contratado, celebração do contrato, publicação do extrato do contrato etc.) devem ser observadas.

Assim, há a necessidade de demonstrar que o valor dos alimentos a serem adquiridos estão no preço de mercado.

Quanto à justificativa do preço extrai-se do PA que fora realizada pesquisa de mercado, obtendo-se três orçamentos do objeto.

Nesse mesmo rumo, mister ressaltar a necessidade do grupo formal ou informal da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural, que venha participar do certame, apresentar a documentação exigida no item 3 do edital de chamamento público, a fim de cumprir os requisitos legais da contratação.

Outrossim, imprescindível a fiscalização por parte da Administração municipal quanto a qualidade dos alimentos fornecidos, aplicando severamente as sanções previstas no contrato em caso de seu descumprimento.

Assim, compulsando o presente PA, verifico o cumprimento das exigências legais a que se refere o art. 14 da Lei nº 11.947/2009, bem como das disposições da Lei nº 8.666/1993.



2.2. Do edital de chamamento e do contrato de prestação de serviços

O edital cumpre os requisitos que o caso requer, oportunizando de forma isonômica a participação dos agricultores familiares no certame.

Não obstante, verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55 da Lei nº 8.666/1993

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade da contratação, com a ressalva constante da necessidade de posterior ratificação e publicação na imprensa oficial do Município.

Ademais, rubrica-se as folhas deste Processo Administrativo para identificar a documentação analisada.

Capanema, 10 de maio de 2017.

Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal

OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa Procurador Jurídico de Capanema - PR Dec. no 6001/2015 OAB/PR 56.675

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2017

Contratante:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - BAIRRO CENTRO

CEP: 85760-000 – CAPANEMA – PARANÁ.

Contratada:

NOME DO CREDOR: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA- COOPAFI CAPANEMA

CNPJ: 06.040.524/0001-92

ENDERECO: RUA 25 DE MAIO, 665

CEP: 85.760-000 - BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL - CIDADE/UF: CAPANEMA PR

ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA GÊNEROS AQUISICÃO \mathbf{DE} Obieto: **DESTINADO EMPREENDEDOR** FAMILIAR RURAL **FAMILIAR** DO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, com finalidade de apresentar projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores., em conformidade com Lei Federal n.º 11.947 de 16 de junho de 2009; Resoluções FNDE nºs 026/2013, de 17 de junho de 2013 e 004/2015 de 2 de abril de 2015; Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais, conforme tabela abaixo:

Valor Total: R\$ 55.428,25 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)

CIIICO	centavos/		eterrorea de la	and Several Sec.	新 维
Item	在1000mm 2	\$ 2 10 TO TO TO TO TO TO TO TO TO TO TO TO TO		Preço máxim o	Preço máximo total
1	ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, DEVE ESTAR FIRME, COM CASCA BRILHANTE, SEM FUROS, RACHADURAS OU MANCHAS ESCURAS, LIMPA. ENTREGA DEVERÁ SER EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.		KG	2,38	380,80
2	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPACTA E FIRME COM AS FOLHAS GRAÚDAS, FRESCAS E VIÇOSAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E		UN	2,50	3.000,00



	CORTES E TENRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.				
ļ					
3	BATATA DOCE BRANCA OU ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, CASCA UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTAS DE CARUNCHOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE (LIMPAS).	,	KG	3,50	2.800,00
4	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.		KG	2,60	585,00
5	CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS		KG	2,65	596,25
6	CHUCHU, DE 1° QUALIDADE, ÍNTEGRO E FRESCO, COLORAÇÃO VERDE, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 A 10kg EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM		UN	2,00	320,00
7	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS., COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500g A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS LIMPAS.		UN	5,30	5.300,00
8	DOCE DE FRUTAS PASTOSO RESULTADO DO PROCESSAM ENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE	S	KG	10,50	2.100,00
	A wide Commander Redre Viriete Regist de Se		1		



	FRUTAS OU VEGETAIS COM AÇÚCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, PECTINA, AJUSTADOR DO PH E OUTROS INGREDIENTES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES ATÉ UMA CONSISTÊNCIA APROPRIADA, SENDO FINALMENTE, ACONDICIONADA DE FORMA A ASSEGURAR SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO. DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO: EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS OU DE VIDRO COM 1kg.			
9	DOCE DE LEITE. INGREDIENTES: LEITE 200,000 PASTEURIZADO E AÇÚCAR. O DOCE DE LEITE DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DEVE APRESENTAR SELO DO SIF. PODE CONTER OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO PODE CONTER CORANTES ARTIFICIAIS. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): CONSISTÊNCIA CREMOSA OU PASTOSA, SEM CRISTAIS PERCEPTÍVEIS SENSORIALMENTE; COR CASTANHO CARAMELADO; SABOR E ODOR DOCE CARACTERÍSTICO, SEM SABORES E ODORES ESTRANHOS. EMBALAGEM: POTES DE POLIETILENO RESISTENTE COM TAMPA HERMETICAMENTE FECHADA COM LACRE DE PROTEÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG KG	15,50	3.100,00
10	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, 200,0 ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRAÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A	0 PCT	12,90	2.580,00



	DADWIN DA DAMA DA ENMINICA	1	T	I	
	PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.				
11	MELADO, OBTIDO PELA EVAPORAÇÃO DO CALDO DE CANA (Saccharum officinarum) OU A PARTIR DA RAPADURA, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE DURANTE SUA PRODUÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E PARASITAS. SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM LACRADA E INTACTA DE 1 kg. INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE		KG	9,00	1.800,00
12	MELANCIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS. DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO CORAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTERSUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR MADURA COM PESO MÉDIO DE 10KG.		KG	2,28	2.736,00
13	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR ECHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPAFIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEMDESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEMDANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO ITRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTELIVRE DE RESÍDUOS DIFERTILIZANTES, DEVENDO SEITRANSPORTADAS DE FORMADEQUADA.		KG	4,20	1.680,00
14	PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DI FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAI		KG	5,00	22.000,00



	16 0774				
	ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. ENTREGUES EM ÓTIMA QUALIDADE, SEGUINDO AS REGRAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.				
15	PÊSSEGO TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM SUJIDADE, MÉDIA MATURAÇÃO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE INSETOS E PARASITAS.		KG	5,00	3.000,00
16	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	ŕ	KG	2,12	604,20
17	SUCO DE UVA A BASE DE ÁGUA, CONCENTRADO PASTEURIZADO E HOMOGENIZADO. NÃO DEVE CONTER METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO		KG	11,83	2.366,00
18	TEMPERO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	ŕ	UN	2,40	480,00

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2017

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, acordo com Lei n° 11.947/2009 no seu Art. 14, §1°, e das Resoluções FNDE/CD n° 026/2013, de 17 de junho de 2013 e 004/2015 de 2 de abril de 2015. Contratada:

VALOR TOTAL: R\$ 55.428,25 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)

Capanema-Pr, 10 de maio de 2017

Américo Bellé Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 12 de Maio de 2017 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano VI – Edição № 1354

Página 17 / 152

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

DECRETO Nº 6.367. DE 11 DE MAIO DE 2017.

Declara vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. e nos termos do art. 37, V, da Lei Municipal nº 877/2001, - DECRETA:

Art. 1º Declaro vago o cargo de Professor, do Quadro Próprio de Cargos de Provimeto Efetivo da Administração, Anexo II da Lei Municipal nº 1.280/2010, ocupado pela servidora Marli Scapini Vons, matrícula 1.450-1, em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo INSS, a partir de 11 de maio de 2017.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.368, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Declara vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, V, da Lei Municipal nº 877/2001, - DECRETA:

Art. 1º Declaro vago o cargo de Professor, do Quadro Próprio de Cargos de Provimeto Efetivo da Administração, Anexo II da Lei Municipal nº 1.280/2010, ocupado pela servidora Marli Scapini Vonz, matrícula 1.450-2, em decorrência da aposentadoria por tempo de ntribuição concedida pelo INSS, a partir de 11 de maio de 2017.

2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as uisposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod234474

PORTARIA Nº 6.732, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Converte Licença Especial da servidora Marli Scapini Vonz em verba indenizatória. O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.531/2001, que averbou a Licença Especial de funcionários efetivos, prevista nos artigos 166 e 167, da Lei Municipal nº 877/2001; CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 6.367/2017, que declarou a vacância do cargo de Professor em decorrência da aposentadoria da Senhora Marli Scapini Vonz; RESOLVE:

Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 90 (noventa) dias, prevista nos artigos 166 e 167 da Lei Municipal nº 877/2001, de direito da Servidora Marli Scapini Vonz, referente ao período aquisitivo de 1990 a 2000, matrícula 1.450-1, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 3 (três) meses, prevista no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito da Servidora Marli Scapini Vonz, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, matrícula 1.450-2, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição

Parágrafo único - As verbas indenizatórias previstas nas artigos 1º e 2º desta Portaria serão pagos juntamente com as verbas rescisórios da servidora.

3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

uinete do Prefeito do Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod234476

PORTARIA Nº 6.733. DE 11 DE MAIO DE 2017.

Converte Licença Especial da servidora Marli Scapini Vonz em verba indenizatória. O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 6.3682017, que declarou a vacância do cargo de Professor em decorrência da aposentadoria da Senhora Marli Scapini Vonz;-RESOLVE: Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 3 (três) meses, prevista no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito da Servidora Marli Scapini Vonz, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, matrícula 1.450-2 em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único - A verba indenizatória prevista no artigo 1º desta Portaria será paga juntamente com as verbas rescisórios da servidora.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação...

Gabinete do Prefeito do Capanema. Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod234477

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2017

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, acordo com Lei nº 11.947/2009 no seu Art. 14, §1º, e das Resoluções FNDE/CD nos 026/2013, de 17 de junho de 2013 e 004/2015 de 2 de abril de 2015.

Contratada:

VALOR TOTAL: R\$ 116.493,08 (Cento e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oito centavos).

Capanema-Pr, 10 de maio de 2017 Américo Bellé-Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2017 - Processo dispensa Nº 026/2017

Data da Assinatura: 10/05/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE

CAPANEMA-COOPAFI CAPANEMA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. Valor total: R\$116.493,08 (Cento e Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Oito Centavos).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod234340

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2017

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, acordo com Lei nº 11.947/2009 no seu Art. 14, §1º, e das Resoluções FNDE/CD nos 026/2013, de 17 de junho de 2013 e 004/2015 de 2 de abril de 2015. Contratada

VALOR TOTAL: R\$ 55.428,25 (Cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)

Capanema-Pr, 10 de maio de 2017 Américo Bellé-Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2017 - Processo dispensa Nº 027/2017

Data da Assinatura: 10/05/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr

Contratada: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE

CAPANEMA-COOPAFI CAPANEMA

Obieto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$55.428,25 (Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Vinte

e Cinco Centavos).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod234346

PORTARIA Nº 6.731, DE 11 DE MAIO DE 2017. Termo de Homologação do Pregão Presencial 38/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

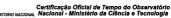
Art. 1º homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 38/2017, objeto AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	1	- FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT 328-3655	WEGA	10,00	234,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	2	FILTRO DA TRANSMISSÃO BT344-5	WEGA	10,00	49,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	3	FILTRO DE ÁGUA 896723	WEGA	10,00	33,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	4	FILTRO DE ÁGUA PR 3908	WEGA	10,00	30,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	5	FILTRO DE AR ARS7109	WEGA	10,00	33,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	6	FILTRO DE AR AS2495	WEGA	10,00	217,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	7	FILTRO DE AR C23610	WEGA	10,00	65,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	8	FILTRO DE AR CA9746	WEGA	10,00	65,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	9	FILTRO DE AR CF610	WEGA	10,00	44,00











<u>Voltar</u>

Detalh	es proc	esso li	cita	tório)
Detain	ies proc	esso li	cita	torio	

	Informações Gerais		
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	27		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	27		
	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de credito		
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR		
Dotação Orçamentária*	0700112365120221180940339032		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	55.428,25		
Data Publicação Termo ratificação	12/05/2017		
Data Cancelamento			
		Editar	Excluir

CPF: 63225824968,0 (Logout)

CONTRATO Nº 164/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E **FAMILIAR** DA AGRICULTURA COOPERATIVA **COOPAFI CAPANEMA** DE INTEGRADA **CAPANEMA**

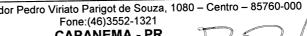
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ. De outro lado representado pelo COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA COOPAFI CAPANEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.040.524/0001-92, Rua R 25 DE MAIO, 665 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL, na cidade de Capanema/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) ARI DREBES ,inscrito no CPF nº924.143.709-04, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Dispensa de Licitação Nº 27/2017, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.

- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores, conforme descrito no edital e seus anexos.
- Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Chamamento Público nº 04/2017, e o Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2017, com seus Anexos, e a Proposta do fornecedor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

Os itens do presente contratos deverão ser fornecidos parceladamente conforme cronograma elaborado pela Nutricionista do Município de Capanema - PR, nas quantidades, nos locais, dias e formas solicitadas.





3. <u>CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS</u>

3.11. O objeto deste contrato compreende a aquisição dos seguintes itens nas quantias relacionadas abaixo:

relaci	onadas abaixo:					
Item	Nome do produto	Fornecedor	Quantid ade	Unidad e		Preço máximo total
1	ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, DEVE ESTAR FIRME, COM CASCA BRILHANTE, SEM FUROS, RACHADURAS OU MANCHAS ESCURAS, LIMPA. ENTREGA DEVERÁ SER EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.		160,00	KG	2,38	380,80
2	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPACTA E FIRME COM AS FOLHAS GRAÚDAS, FRESCAS E VIÇOSAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES E TENRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.		1.200,00	UN	2,50	3.000,00
3	BATATA DOCE BRANCA OU ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, CASCA UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTAS DE CARUNCHOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE (LIMPAS).		800,00	KG	3,50	2.800,00
4	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM		225,00	KG	2,60	585,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321 **CAPANEMA - PR**

For Incles





	CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.					
5	CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	Alcindo Vettorello	225,00	KG	2,65	596,25
6	CHUCHU, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E FRESCO, COLORAÇÃO VERDE, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 A 10kg EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM	Alcindo Vettorello	160,00	UN	2,00	320,00
7	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS., COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500g A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS LIMPAS.		1.000,00	UN	5,30	5.300,00
8	DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM	Graauw	200,00	KG	10,50	2.100,00







		-				
9	AÇÚCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, PECTINA, AJUSTADOR DO PHE OUTROS INGREDIENTES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES ATÉ UMA CONSISTÊNCIA APROPRIADA, SENDO FINALMENTE, ACONDICIONADA DE FORMA A ASSEGURAR SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO. DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO: EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS OU DE VIDRO COM 1kg. DOCE DE LEITE DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DEVE APRESENTAR SELO DO SIF. PODE CONTER OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO PODE CONTER CORANTES ARTIFICIAIS. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): CONSISTÊNCIA CREMOSA OU		200,00	KG	15,50	3.100,00
	ARTIFICIAIS. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS):					





	POTES DE POLIETILENO RESISTENTE COM TAMPA HERMETICAMENTE FECHADA COM LACRE DE PROTEÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.					
10	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRAÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	Peripolli	200,00	PCT	12,90	2.580,00
11	MELADO, OBTIDO PELA EVAPORAÇÃO DO CALDO DE CANA (Saccharum officinarum) OU A PARTIR DA RAPADURA, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE DURANTE SUA PRODUÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E PARASITAS. SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM LACRADA E INTACTA DE 1 kg INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NO RÓTULO CONFORME		200,00	KG	9,00	1.800,00
12	MELANCIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS DE PRIMEIRA - QUANDO	1	1.200,00	KG	2,28	2.736,00





13	CONSTITUÍDA POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR MADURA COM PESO MÉDIO DE 10KG. MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE COLHEITA	Decio	400,00	KG	4,20	1.680,00
	PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS					
14	FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA. PÃO CASEIRO BRANCO.	A 111 1	2.000.00	- T. C		
	PAO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL,	Arcelide de Santi	3.900,00 500,00	KG	5,00	22.000,00







	1,					
15	ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. ENTREGUES EM ÓTIMA QUALIDADE, SEGUINDO AS REGRAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. PÊSSEGO TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM SUJIDADE, MÉDIA MATURAÇÃO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIVRE	Senio Walker	600,00	KG	5,00	3.000,00
	DE INSETOS E PARASITAS.					
17	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS SUCO DE UVA A BASE DE ÁGUA, CONCENTRADO		285,00	KG	2,12	2.366,00
	PASTEURIZADO E HOMOGENIZADO. NÃO DEVE CONTER METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO					
18	TEMPERO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	Alcindo Vettorello	200,00	UN	2,40	480,00

3.12. Os dias de entrega dos produtos estarão descritos no Cronograma elaborado pela Nutricionista do Município de Capanema - PR, <u>cuja cópia deverá ser anexada ao presente processo licitatório.</u>

Fone: (46)3552-1321 **CAPANEMA - PR**

5

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.11. A CONTRTADADA obriga-se a:

- a. Efetuar a entrega dos alimentos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Nutricionista, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;
- **b.** Os alimentos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);
- **d.** Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Edital, o produto com avarias ou defeitos;
- **e.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- **f.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **g.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- **h.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;
- i. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.11. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a. Receber provisoriamente os alimentos, disponibilizando local, data e horário;
- **b.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos alimentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- **c.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;
 - **d.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

J-Dr. Deles

M

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

- 6.1. O valor do contrato é R\$ 55.428,25 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)
- 6.11.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, alimentos de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
- 6.2. Os preços são fixos e irreajustáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.11. O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **7.12.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 10/05/2017 e encerramento em 09/05/2018.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.11. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.
- 8.12. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.
- 8.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.14. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 8.15. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.15.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

080 - Centro - 85/60-000

94

- 8.16. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 8.17. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.18. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 8.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

т —	(6 / 100)
1	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.11. A CONTRATADA deverá entregar os produtos nos CMEIs, abaixo relacionados:
 - a) Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe;
 - b) Centro Municipal de Educação Infantil Balão Mágico
 - c) Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente
 - d) Centro Municipal de Educação Infantil Ivete Kafer
 - e) Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Dourado.
- 9.12. A CONTRATADA deverá entregar os alimentos solicitados em até 1 (um) dia útil após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.
- 9.13. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) Discriminação dos alimentos a serem adquiridos;
 - c) Local preciso e detalhado onde serão entregues os alimentos;
 - d) Prazo de início e término para entrega dos alimentos;
 - e) Quantidade e medidas do alimento, quando for o caso;
 - f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

2) Trolles

S

- g) Assinatura da (o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 9.14. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à CONTRATADA, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 9.15. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Dispensa de Licitação, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.
- 9.16. A CONTRATADA deve negar o fornecimento dos alimentos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem
- 9.16.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a CONTRATADA.
- 9.17. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- 9.18. O fornecimento de alimentos pela CONTRATADA sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da CONTRATADA para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 9.18.1. O recebimento definitivo também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 9.19. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os alimentos entregues, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo recebimento, com a finalidade de verificar a adequação dos alimentos e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 9.19.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.
- 9.19.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou alimentos empregados, cabendo à fiscalização não atestar o último e/ou único recebimento dos alimentos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.20. No caso de alimento rejeitado, o fornecedor deverá providenciar, em até 24 (vinte e quatro) horas, troca por outro sem defeito, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
- 9.20.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento



- definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 2 (dois) dias anteriores à exaustão do prazo.
- 9.20.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime o fornecedor, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.11. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTA	ÇÕES				
io da despes	Conta da despes a	Added to the second of the	_	despesa	Grupo da fonte
	940	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	950	07.001.12.365.1202.2118	116	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

10.12. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 11.11. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Nutricionista do Município de Capanema PR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 11.11.1.O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 11.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de alimento inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.13. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.11. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000 Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Di Ireles





- 12.11.1.O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 12.11.2.As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 12.11.3.Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1°, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. <u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>

- 13.11. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
 - a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Fizer declaração falsa;
 - h) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 13.12. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- 13.13. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
 - a. Advertência por escrito;
 - **b.** Multas:
- **a.1.** Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- **a.2.** Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

Fr Isales

- **a.3.** Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- **a.4.** Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- **a.5.** Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.
- a. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- **b.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 13.14. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
 - a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.15. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 13.16. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 13.17. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 13.18. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- 13.19. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.20. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

Tribules

Sy



- 13.21. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.22. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.wq

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.11. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 15.11. Constituem motivo para rescisão do contrato:
 - a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
 - c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos alimentos, nos prazos estipulados;
 - d) O atraso injustificado entrega dos alimentos;
 - e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- 15.1.1.A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- 15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 15.11.1.A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 15.11.2.A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 15.11.3.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- 15.11.4.Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 15.11.5. A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000 Fone:(46)3552-1321 CAPANEMA - PR

n) Tri Doles

- 15.11.6.A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 15.11.7.O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 15.11.8.A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos alimentos, nos prazos contratuais;
- 15.11.9.A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 15.11.10. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.12. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.13. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 15.14. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 15.14.1.Devolução da garantia;
- 15.14.2.Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 15.15. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.11. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

Ito Dellas



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

17.11. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.11. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

18.12. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Capanema-PR, 10 de maio de 2017.

Amérieo Bellè Prefeito Municipal Ari Drebes

Representante legal COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA



NOTIFICAÇÃO

A Sra. Zaida Tererinha Parabocz Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Com relação a Dispensa de Licitação nº 27/2017, Contrato Administrativo nº164/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. Notifico a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sra. Zaida Teresinha Parabocz, para que no prazo de 5 (cinco) dias, havendo interesse em aditivar o referido contrato nos encaminhe o pedido de Aditivo pelo tempo necessário. O mesmo vence em 09/05/2018.

Capanema, 03 de abril de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani Presidente da Comissão Pernamente de Abertura e Julgamento de Licitações

Brno20413018

Processo: 945/2018

Data: 05/04/2018 Hora: 0

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente: Zaida Teresinha Parabocz

Município de Capanema - PR Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROGRAMA NACIONAL DDE ALIMENTAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, a qual contém saldo Solicito que seja prorrogado para o prazo para 90 dias a Dispensa de Licitação n°27/2017, Contrato Administrativo n°164/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA GRICULTIURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL DSWTINADO AO ATENDIMENTO DO disponível dos seguintes:

Alimento	QUANTIDADE UNIDADE	UNIDADE
ABOBRINHA de primeira qualidade	108	KG
ALFACE crespa de primeira qualidade compacta e firme com as folhas graúdas, frescas e viçosas sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes e tenra, isenta de material terroso, parasitas e larvas, com coloração uniforme e sem manchas. Entrega deverá ser feita em caixas plásticas vazadas limpas.	185	UNIDADE
BATATA DOCE branca ou roxa de primeira qualidade, ou seja, casca uniforme, sem ferimentos ou defeitos, isentas de carunchos, sem terra aderida à superfície (limpas). Entrega deverá ser feita em caixas plásticas vazadas limpas.	269	KG
BETERRABA de primeira qualidade, ou seja, tamanho médio e uniforme, sem ferimentos, firme e compacta ou defeitos, sem danos físicos e macânicos e sem terra aderida à superfície. Entrega deverá ser feita em caixas plásticas vazadas limpas.	82	KG
CENOURA fresca de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e compacta, insenta de parasitas e sem danos físicos e mecânicos, sem terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa (limpas). Entrega deverá ser feita em caixas plásticas vazadas limpas.	94	KG
CHUCHU, de 1ª qualidade, íntegro e fresco, coloração verde, sem ruptura, tamanho médio, acondicionado em embalagem de 5 a 10kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	77	KG

Avenida Espírito Santo, 768 – Centro – 85760-000 Fone:(46) 98402-7042 – (46) 2603-0820 **CAPANEMA - PR**

	Município de Capanema - PR	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
--	----------------------------	-------------------------------------------

CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, com cobertura de farofa doce, isenta de gordura trans, com consistência macia, produzida no máximo na data anterior a de entrega, com aproximadamente 500g a unidade. Embalagem primária: saco plástico atóxico, próprio para alimentos, de primeiro uso. Embalagem secundária: caixas plásticas para transporte de alimentos limpas.	190	UNIDADE
DOCE DE FRUTAS PASTOSO, resultado do processamento adequado das partes comestíveis desintegradas de frutas ou vegetais com açúcares, com ou sem adição de água, pectina, ajustador do pH e outros ingredientes e aditivos permitidos por estes padrões até uma consistência apropriada, sendo finalmente, acondicionada de forma a assegurar sua perfeita conservação. Deve ser produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação, em estabelecimento possuidor de Licença Sanitária. Fornecimento: embalagens plásticas atóxicas ou de vidro com 1kg.	153	KG
DOCE DE LEITE	163	KG
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL enriquecida de ferro e ácido fólico, isento de mofo, livre de parasitas, traças e substâncias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. Fornecimento: pacotes de 5 kg.	89	PACOTE
MELADO, obtido pela evaporação do caldo de cana (Saccharum officinarum) ou a partir da rapadura, por processos tecnológicos adequados, com os devidos cuidados de higiene durante sua produção. Livre de sujidades, mofos, insetos e parasitas. Sabor, odor e cor característicos. Embalagem lacrada e intacta de 1 kg. Informações do produto devem constar no rótulo conforme legislação vigente.	49	KG
MELANCIA. Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10kg.	0	KG
MELÃO de 1ª qualidade, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.	0	KG

Avenida Espírito Santo, 768 – Centro – 85760-000 Fone: (46) 98402-7042 – (46) 2603-0820 **CAPANEMA - PR**

000

Município de Capanema - PR

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

PÃO CASEIRO BRANCO, composto de farinha de trigo branca especial, água, sal, fermento químico, gordura animal	1849	UNIDADE
práticas de fabricação e m		
PÊSSEGO,tamanho médio, de primeira qualidade sem sujividade, com média maturação isento de material terroso,	009	KG
limpo, livre de insetos e parasitas.		
REPOLHO VERDE de primeira qualidade, ou seja, graúdo, podado, isento de material terroso, limpo, com coloração	0	KG
uniforme e sem manchas. Livre de insetos e parasitas. Entrega deverá ser feita em caixas plásticas vazadas limpas.		•
SUCO DE UVA a base de água, suco de uva concentrado pasteurizado e homogeneizado não deve conter metabissulfito	112	KG
de sodio e benzoato de sodio		
TEMPERO VERDE, constituído de 50% de cebolinha e 50% de salsinha, de primeira qualidade, ou seja, frescas, com	100	UNIDADE
coloração uniforme, sem manhas, sem ferimentos ou defeitos. Fornecimento: maços de 250g.		

Capanema, 05 de abril de 2018.

Atenciosamente

Flurrallo Bruna Eduarda Antunes Dias Nutricionista CRN8-7491

Bruna Eduarda Dias Nutricionista CRN 8-7491

Avenida Espírito Santo, 768 – Centro – 85760-000 Fone: (46) 98402-7042 – (46) 2603-0820 **CAPANEMA - PR**



DESPACHO

Com relação a Dispensa de Licitação nº 27/2017, Contrato Administrativo nº 164/2017, objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo de prazo de vigência.

Capanema, 06 de abril de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani Presidente da Comissão Pernamente de Abertura e Julgamento de Licitações





Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO Nº 151/2018

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise ao Pedido de Aditivo de Prazo. Contrato nº 164/2017. Dispensa de Licitação nº 27/2017.

EMENTA: ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO. SOLICITAÇÃO REALIZADA PELA FISCAL DO CONTRATO. PRAZO NECESSÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO CONTRATUAL. JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria Jurídica ao presente PA, contendo "Solicitação de aditivo de prazo" de fls. 133/135, sob o protocolo 945/2018, através do qual a Fiscal do Contrato justifica a necessidade de prorrogação do prazo e vigência e execução contratual para mais 90 (noventa) dias, objetivando a utilização do saldo contratual.

Por força do despacho de fl. 136, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou

138

Procuradoria Jurídica

não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos do aditivo de prazo pretendido pela empresa contratada não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição ou na justificativa.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Do Aditivo de Prazo:

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais clausulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;



139

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei)

Consoante se verifica da Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 164/2017, acostado as fls. 115/131, o prazo de vigência inicial é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, que ocorreu em 10/05/2017. Portanto, a vigência do contrato compreende o período de 10/05/2017 a 09/05/2018.

Outrossim, convém relembrar que a presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada na hipótese do art. 14, da Lei 11.947/2009.

A Solicitação de fls. 133/135, subscrita pela Fiscal do contrato, esclarece a quantidade existente individualmente nos itens que contrato 164/2017.

Dessa forma, a solicitação apresentada revela-se como meio necessário para a aquisição do saldo contratual, visto a natureza perecível dos bens adquiridos que não possibilitam estoque ou armazenagem.

A par das justificativas apresentadas pela Fiscal do Contrato, s.m.j., a Procuradoria entende conveniente o acolhimento a prorrogação contratual pelo prazo de 03 (três) meses a partir do vencimento original.

A nosso ver, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada, e não traz quaisquer outros ônus à Administração Pública, além dos originariamente previstos. Não obstante, tem-se que a prorrogação contratual decorre da necessidade de finalização da parte administrativa da obra, vez que sua conclusão já ocorreu.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso



uy 140

Procuradoria Jurídica

de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito a Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípio constitucionais da Administração Pública (art. 87/CF).

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade da celebração do termo aditivo do prazo de vigência e execução por 03 (três) meses, desde que sejam providenciados:

- **a)** Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja expirada;
- **b)** Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- c) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

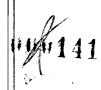
É o parecer.

Capanema, de 23 de abril de 2018.

Romanti Ezer Barbosa Procurador Municipal

OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa Procurador Jurídico de Capanema - PR Dec. nº 6001/2015 OAB/PR 56 675



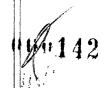
DESPACHO

Com relação a Dispensa de Licitação nº 27/2017, Contrato Administrativo nº 164/2017, objeto: Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Acato o Parecer Jurídico nº 151/2018 pelo aditivo de prazo de execução e vigências do referido contrato. Solicito ao Setor de Licitações para que tome as providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 23 de abril de 2018

Américo Bellé Prefeito Municipal





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI

CAPANEMA

CNPJ: 06.040.524/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:59:09 do dia 23/03/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/09/2018.

Código de controle da certidão: **8771.2AD1.2584.69C1** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

"y 143

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 017948395-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.040.524/0001-92

Nome: COOP DA AGRI FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-COOPAFI CAPANEMA

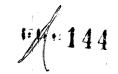
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a debitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Município de Capanema SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/05/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 923/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEMMC4423RQR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA -

COOPAFI CAPANEMA

Inscrição Municipal CNPJ/CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL ALVARÁ

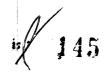
25143 06.040.524/0001-92 90321603 - 41 18

ENDEREÇO

R 25 DE MAIO, 665 - SETOR INDUSTRIAL CEP: 85760000 Capanema - PR CNAE / ATIVIDADES

Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Armazéns gerais - emissão de warrant

Certidão emitida no dia **Capanema**, **07 de Março de 2018.** CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QEMMC4423RQR**







Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

06040524/0001-92

Razão Social:

COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPANEMA

Nome Fantasia: COOPAFI CAPANEMA

Endereço:

AV 25 DE MAIO 665 / SETOR INDUSTRIAL / CAPANEMA / PR /

85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

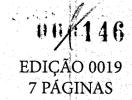
Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018

Certificação Número: 2018042213335033270100

Informação obtida em 23/04/2018, às 16:05:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

QUARTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2018



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA

MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE
CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2018,04,24 16:37;22 -03'00'

Mai 147

JEXPEDIENTE.

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL № 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de

Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos DRT № 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000 Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente Vereadora: Izolete Ap. Walker - 1^a Secretária Vereador: Edson Wilmsen - 2^a Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan Vereador: Ginésio J. Pinheiro Vereador: Gilmar Pontin Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ,

doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R 25 DE MAIO, 665 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.040.524/0001-92, neste ato por seu representante legal, ARI DREBES , CPF:924.143.709-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Leis nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 27/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 10/05/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa n° 27/2017, entre as partes acima identificadas, para Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 151/2018, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 164/2017 para mais 3 (Três) meses a partir da data de término do contrato que é dia 09/05/2018. Ficando a nova data de Término de Vigência e Execução do contrato para o dia 08/08/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 23 de abril de 2018

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal

ARI DREBES

Representante Legal

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA

Contratada

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE UM PROJETOR MULTIMÍDIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 2.390,00(Dois Mil, Trezentos e Noventa Reais)

Capanema - PR, 23 de abril de 2018

Américo Bellé Prefeito Municipal

1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2018

Processo dispensa Nº 021/2018

Data da Assinatura:

23/04/2018.

Contratante:

Município de Capanema-Pr.

Contratante:

BELINKI & SOUZA LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM PROJETOR MULTIMÍDIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANE-

MA/PR.

Valor total: R\$2.390,00 (Dois Mil, Trezentos e Noventa Reais).

Américo Bellé Prefeito Municipal

OUTROS ATOS



BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual

Município de Capanema

Exercício 2017

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		9.994.904,96	7.742.873.7
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	,	6.504 921,93	5,118,136,2
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1 1	6.504.921,93	5.118.136,2
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2	2.290.819,95	1.218.714,8
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	1	0,00	38,6
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	39.188,4
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1	2.135.722,00	1.115.286,6
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1 1	155.097,95	64.201,0
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3	1.199.163,08	1.408,022,6
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	167 383,1
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		974.140,75	974.140,7
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		225.022,33	266.498.7
ESTOQUES	4	0,00	0,0
ALMOXARIFADO	1 1	0,00	0,0
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		59.894.454,30	55.841.478,5
IMOBILIZADO	5	59 894.454,30	55 841,478,5
BENS MÓVEIS		18.041.985,53	17.165.519,5
BENS IMÓVEIS		41.852.468,77	38.675,959,0
TAL		69,869,359,26	63,564,352

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		2.436.914.85	1.378.787,01
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	6	0.00	0.00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		00,0	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	7	276.500,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		276.500,00	0,00
JUROS É ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	i i	0,00	0.00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	8	2.154,922,99	1,375,270,89
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		2.154.922,99	1.375.270,89
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9	5.491,86	3.496,12
VALORES RESTITUÍVEIS		4.720,88	3.496,12
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		770,98	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		1.276 604,01	1.597 774,69
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	10	1.276.604,01	1,597,774,69
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		1.276.604,01	1 597.774,69
TOTAL DO PASSIVO		3.713.518,86	2.978.541,70
PATRIMONIOLIQUIDO	10 L (2.11.20)		
ESPECIFICAÇÃO		Exercicio Atual	Exerciclo Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		66.175.940,40	60,807,810,65
RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.066.148,32	9.688.434,93	
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	59.109,692,08	50.921.375,72	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		66,175,840,40	60.607.810,85
OTAL		69.889.359,28	63.584.352,35

PASSIVO

1/1149



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br



14 | Atos Oficiais

Jornal Novo Tempo

25 e 26 de Abril de 2018 | Edição 1364



 1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 PARANÁ e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPA-NEMA - COOPAFI CAPANEMA

NEMA - COOPAFI CAPANEMA
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.7600001-80, neste ato representada pelo
Prefetio Municipal abativo assinado, doravante designada PREFETURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outrio tado e empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILLAR
INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R 25 DE
MAIO, 685 - CEP-5750000 - BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 60.4043.24000192, neste ato por seu representante legal, ARI DREBES , CPF-924.143.709-04 ao fim assinado, doravante
designada CONTRATADA, estando as partes sujettas as normas de Leis nº 8.66699 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decomência do Edital Processo dispensa nº 27/2017, mediante
as securitos 454484 ao porticido.

sequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa n° 27/2017, mediante as seguintes datustas as condições dustas as condições. CLAUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 10/05/2017, objeto do Edital de Icitação, Modalidade Processo dispensa n° 27/2017, entre as partes adma identificadas, para Dispensa de Ucitação para AGUI-SIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAS CRIVAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTIAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTII, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em conformádade com o Parecer Juridico nº 15/2018, fica grorogado o prace de execução do Contrato nº 164/2017 para mása 31 frês) meseas partir da tata de término do contrato que é dia 09/05/2018, Ficando a nova data de Término de Vigência e Execução do contrato prace o dia 09/06/2014. Se describa de Contrato nº 164/2014. Se describa de Execução do contrato para o dia 09/06/2014. Se describa de Execução do contrato para o dia 09/06/2014. Se describa de Execução do contrato para o dia 09/06/2014. Se describa de Execução do contrato para o dia 09/06/2014. Se describa de Execução do contrato para o dia 09/06/2014. Se describa de Execução do contrato para o dia 09/06/2014. Se describa de Execução do contrato para de dia 09/06/2014. Se describa de Execução do contrato para de dia 09/06/2014. Se describa de Execução do contrato para de dia 09/06/2014. Se describa de Execução do contrato para de dia 09/06/2014. Se describa de Execução do contrato para de dia 09/06/2014. Se describa de Execução do contrato para de dia 09/06/2014. Se describa de Execução do contrato para de dia 09/06/2014. Se describa de Execução do contrato para de dia 09/06/2014. Se describa de Execução do contrato para de dia 09/06/2014. Se describa de Execução do contrato para de dia 09/06/2014. Se describa de Execução do contrato para de dia 09/06/2014. Se describa de Execução do contrato para de dia 09/06/2014. Se describa de Execução do contrato para de dia 09/06/2014. Se describa d

necem inaliteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. Capanema - PR, 23 de abril de 2018

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal

ARI DREBES Representante Legal

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA Contratada

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE UM PRO-JETOR MULTIMÍDIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

JETOR MULTIMIDIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.
conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, Inciso II, da Lei 8,6669/3
II. - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alinea "a", do Inciso III do artigo anterio e para allenações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a paroclas de um mesmo serviço, compra ou alenações de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, VALOR TOTAL. RS 2,990 Q0(Dos Mi), Tezentos e Noventa Reais)
Capanema - PR, 23 de abril de 2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2018
Processo dispensa Nº 021/2018
Data da Assinatura: 23/04/2018.
Contratante Municipio de C
Contratada: BELINKI & SO

Contratanie Município de Capanema-Pr.
Contratada: BELINIG & SOUZA_LTDA- ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM PROJETOR MULTIMÍDIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMAPR.
Valor total: R\$2.390,00 (Dois MI, Tezerlos e Noventa Reais).

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2018
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2018
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2018
RATIFICAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PARA SEREM PLANTADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PARA SEREM PLANTADAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ONDE SE REALIZARÃA 20° FEIRA DO MELADO., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, de LI 6.86693.
Art. 24. É dispensavé al ficitação.
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alinea "a", do inciso II do artigo anterior para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienações de mator vulto que possa ser realizada de uma só vez; VALOR TOTAL: R\$ 5.229,5(Choo MI). Duzentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)
Capanema - PR. 24 de abril de 2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 182/2018
Processo dispensa N° 022/2018
Data da Assinatura: 25/04/2018.
Contratante: Municipio de Capanema-Pr.
Contratada: Luis OTAMIO RODRIGUES DE ASSIS.
Objeto AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DAADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PARA SEREM PLANTADAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ONDE

Valor total: R\$5,229,25 (Cinco Mil. Duzentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS № 8/2018 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo L termos a seguir Modaládade: Tomada de Preços n°8/2018

Modaldade. Tomada de Preços nº8/2018
Tipo de Julgamento Menor preço por item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO
POLÍEDRICA COM PEDRAS I BREGULARES NO TRECHO CRISTO REI, SANTA MARIA E LAGEADO
GRANDE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, CONVÊNIO 648/2013 SEAB.
Valor. R\$ 309.616.39 (Trezentos e Nove MI), Selscentos e Dezoito Reais e Tinta e Nove Centavosais)
FICA REMARCADA A BERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 1205/2018 – AS 90 0 HORAS.
Local: Sefor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Cov. Pedro Vinta Parigo de Souza, 1000 – Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no elete wave exanema por nova Mr.

www.capanema.pr.gov.br. anema-PR, 25 de abril de 2018

Américo Bellé Prefeito Municipal

LEI № 1.649, DE 24 DE ABRIL DE 2018. Extingue parte da Avenida Rio Grande do Sul, autoriza o Poder Executivo a permutar a área e dá outras repudidancias.

Prefeitura Municipal de Capanema

FONE: (46) 3552-1321 - CEP: 85760-000 Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

providências, A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito do Municipio de Capanema sanciona a seguinte:

sanciona e seguinte:
LEI
Aft. 1º Extingiuo-es parte da Avenida Rio Grande do Sul, setor SE, com área de 4,801,70 m², a quat possui os
seguintes firmites e confrontações:
1 - NORTE: por linhas retas, com extensão de 81,97 metros, confronta com o lote nº 03 da quadra 122, com
a Rua Zemirio Bazzanella e com o lote nº 03 da quadra 121, Com extensão de 17,75 metros, attavés do
caligamento contronta com o lote nº 03 da quadra 121, Com extensão do 121,70 metros pela parte remanescente da Avenida Rio Grande do Sul confronta com os quadras nº 120-A e com a quadra nº 120, ambas do
mesmo sabor.

mesmo setor.
II : LESTE: Por linhas retas, com extensões de 9,57 metros e 14,00 metros, confronta com a parte remanes cente da Avenida Rio Grande do Sul, setor SE.

cente da Avenida Rio Grande do Sul, setor SE.
III- SUL, Por Inhar eta, com extensão de 220,00 metros, confronta com a chácara nº 9 e 40 do setor SE.
IV- OESTE: Por Inhar eta, com extensão de 30,00 metros, confronta com a parte remanescente da Avenida
Rio Grande do SU, setor SO.
§ 1º O memorial descritivo e o mapa da área extinta vão anexados e fazem parte da presente lea.
§ 2º A área menonada no capun toma-se desafetada, passando a integrar os bens públicos dominicais do

y A raise interviende in copul (misses cesselendes, passande a megan de cere publicos diminicais do Mrt. 2º Audoriza-se o Poder Evanto Municipal a realizar a permuta da área mencionada no art. 1º, pela seguinte área, que se tomará a Chácara 09-40-8. |- denominação: Chácara 09-40-8;

I - área: 6.135.60 m²

III - farea, 6.135,00 m² III - faritise e confrontações:
a) NORTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 15,00 metros e 122,01 metros, confronta com a Avendrá Rio Grande do Sui e com a pate tenamescente da chácara n² 09-40 do mesmo seto;
b) NORDESTE Por linha secas e retas, com extensões de 14,14 metros, confronta com a pate remanescente da chácara n² 09-40 do mesmo seto;
c) OESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 36,00 metros, 24,96 metros e 124,09 metros, confronta com a pate remanescente da chácara n² 09-40 do mesmo seto;
d) SUI. Por linhas secas e retas, com extensões de 13,202 metros, 41,70 metros, 29,99 metros e 1,01 metros, confronta com a parte remanescente da chácara n² 09-40, com a chácara n² 39 e com a chácara n² 10 metros, confronta com a parte remanescente da chácara n² 09-40, com a chácara n² 39 e com a chácara n² 10 metros a mesmo setor:

10, ambas do mesmo setor,

o LESTE. Por linha seca e reta, com extensão de 143,51 metros, confronta com a chácara nº 09-40 e com
(subdivisão-chácara 09-40-C), do mesmo setor.

§ 1º A área a ser permutida e set linearida na Chácara nº 09-40, do setor SE, matriculadas sob o nº 11.685, no
Cartório de Registro de Indiveis da Comarca de Capanema/PR.

§ 2º O memorial descritivo e o nepa de área a ser permutidas váo anexados e fazem parte da presente lei.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.628, de 28 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Municipio de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dies do mês de abril de 2018.

Américo Bellé

LEI Nº 1,650, DE 24 DE ABRIL DE 2018, moro de 2016 Imara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito do Municipio de Capa iona e seguinte:

LEI Art. 1º Fica atualizado nos termos art. 37, inciso X, da Constituição Federal e art. 6º da Lei Municipal nº 1800, de 01 de setembro de 2016, o subsidio dos Vereadores da Câmara Municipal de Capanema, no per centual de 2,07% (dois virigula zor es ete por cento), em parcela única mensal, que passa a ter o valor de R\$ 4.551,84 (quatro mil quinhentos e esseanta e um reais e otienta e quatro centavos) para o Vereadores e de R\$ 5.921,47 (cinco mil novecentos e vinte e um reais e quaertena e sede centavos) para o Presidente.

Legislativo.

Parágrafo único. O percentual de 2.07% (dois virgula zero sete por cento) previsto no caput deste artigo, concedido a titulo de reposição das perdas inflacionárias, refere-se à inflação ecumulada medida pelo INPC/IBGE, no perdodo compreendido de janicir de 2017 de atzembro de 2017.

Art. 2º Os efeitos desta Le i são retrostivos a janeiro do 2018.

Art. 3º Esta Lel entra em vigor na data de sau publicação.

Gabinete do Prefeito do Municipio de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 días do mês de abril de 2018.

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7,050, DE 23 DE ABRIL DE 2018. Designa responsáveis pela diagramação e publicação do Diário Oficial Eletrônico - DIOEM, O Prefilol Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuíções legais que lhe são ridas no art. 123, X da Lei Orgânica do Município.

Act. 1º Designar os servidores nominados abaixo como responsáveis pela diagramação e publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanenna – DIOEM.:

Anderson Ferreira dos Passos – titular

Pedro Augusto G. Santana – suplente

Carciline Pilati - suplente

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2018.

Américo Bellé

PORTARIA N° 7.051 DE 24 DE ABRIL DE 2018. Concode Licença a servidora pública por motivo de dennça em pessoa da familita. O Portate Municipal de Capenema. Estado do Paranta, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 72, da Lei Municipal n° 877/2001 — Estatuto dos Funcionários Civis

de Capanema / PR.
RESOLUE.
Art. 1º Conceder 30 (tinta) dias de Licença por motivo de deença em pessoa de familia para Servidor.
Pública Martia Helena Pontin Bersch, Auxiliar de Entermagem, Matrículta nº 2.014-1.
Art. 2º Esta Pontina entrará em vigor na data de sus publicação, portuando efetios a partir do dia 17 de do efeitos a partir do dia 17 de

r 2016. ste do Prefeito do Município de Capanema. Estado do Peraná, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

PORTARIA Nº 7.052 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Concodo Licença a servidora pública por motivo de deença em posoca da familia.

O Pretefe Murcipa de Capanena, Estado do Parani, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 72, da Lei Municipal nº 877/2001 — Estatuto dos Funcionários Civis

de Capanema / PR, RESQUE, Art. I* Conceder 30 (tinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da familia para Servidora Pública Andressa Livas Etermbrink Scheik, Educados Infaniii, Matricula n° 2:550-1. Art. 2º Esta Portaria entraria em vigor na data de sua publicação, produzindo delitos a partir do dia 23 de

ue 2010. Inete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 días do mês de abril de 2018.

Secretaria de Educação abre inscrição para selecionar **Assistentes** voluntários de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização

A Secretaria Municipal de Educação publicou edital para selecionar candidatos para atuarem como assistentes de alfabetização nas turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais.

seleção destina-se Α ao preenchimento de 05 (cinco) vagas de Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste- PR, a serem distribuídos nas escolas públicas urbanas e do campo.

Podem concorrer licenciados, estudantes de pedagogia e professores do magistério. As inscrições serão de 18 a 20 de abril de 2018 na Secretaria Municipal de Educação.

Não será cobrado taxa de inscrição e o processo de seleção envolve três etapas que constam no edital.

Os Assistentes Voluntários de Alfabetização não terão vínculo empregatício com a Prefeitura, mas receberão no âmbito do Programa Mais Alfabetização a título de ressarcimento, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma de alfabetização.

O Edital Completo com todas as informações pode ser acessado no site da Prefeitura de Santa Izabel do Oeste http://186.250.185.116/ pronimtb/upload/ Gestao_de_Pessoal/PRO-CESSO%20SELETIVO%20 MAIS%20ALFABETIZA-CAO%202018.pdf.



Semana de artes plásticas em Beltrão valoriza talentos locais



SIO: Obras de calçamento seguem em ritmo acelerado

ág. 16



Formação de Associação de Catadores de Recicláveis



A Administração Municipal de Capanema está trabalhando para - suporte na criação de Catadores de Materiais Recicláveis. Essa organização, facilitará e ampliará os trabalhos dessas pessoas, possibilitando que tenham melhores resultados financeiros.

Já foram realizadas

duas reuniões, para definição do estatuto, funcionamento e outros detalhes. O projeto Ecocidadão vem dando suporte e formação aos participantes.

Obras no interior do município são destaques da Administração Jaime e Jorda

Pág. 09





Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R 25 DE MAIO, 665 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.040.524/0001-92, neste ato por seu representante legal, ARI DREBES , CPF:924.143.709-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Leis nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 27/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 10/05/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa nº 27/2017, entre as partes acima identificadas, para Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 151/2018, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 164/2017 para mais 3 (Três) meses a partir da data de término do contrato que é dia 09/05/2018. Ficando a nova data de Término de Vigência e Execução do contrato para o dia 08/08/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

Capanema - PR, 23 de abril de 2018

Representante Legal

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA

Contratada



NOTIFICAÇÃO

A Senhora Zaida Teresinha Parabocz Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Notifico a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do vencimento dos contratos abaixo relacionados no mês de agosto de 2018.

Caso haja interesse em fazer aditivo dos mesmos, solicito que seja feito o requerimento devidamente justificado no prazo máximo em 8 dias corridos e entregue junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema.

Modalidade	Nº/Ano	Objeto	Vencimento	Nº do contrato
DISPENSA DE LICITAÇÃO	26/2017	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR	08/08/2018	163/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO	27/2017	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR	08/08/2018	164/2017

Capanema, 04 de julho de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeiral Presidente da Comissão Permanente De abertura e Julgamento de Licitação Zaida Teresinha Parabocz Dec. 6.269/2017 Secr. Municipal de Educação, Cultura e Esporte Processo: 1850/2018

Data: 06/07/2018

Hora: 11:52

Assunto:

SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃ

Requerente:

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI



Município de Capanema - PR Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Solicito que seja prorrogado para o prazo para 180 dias a Dispensa de Licitação n°27/2017, Contrato Administrativo n°164/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTIURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DDE ALIMENTAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, a qual contém saldo disponível dos seguintes:

Alimento	QUANTIDADE	UNIDADE
ABOBRINHA de primeira qualidade	108	KG
ALFACE crespa de primeira qualidade compacta e firme com as folhas graúdas, frescas e viçosas sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes e tenra, isenta de material terroso, parasitas e larvas, com coloração uniforme e sem manchas. Entrega deverá ser feita em caixas plásticas vazadas limpas.	185	UNIDADE
BATATA DOCE branca ou roxa de primeira qualidade, ou seja, casca uniforme, sem ferimentos ou defeitos, isentas de carunchos, sem terra aderida à superfície (limpas). Entrega deverá ser feita em caixas plásticas vazadas limpas.	269	KG
BETERRABA de primeira qualidade, ou seja, tamanho médio e uniforme, sem ferimentos, firme e compacta ou defeitos, sem danos físicos e macânicos e sem terra aderida à superfície. Entrega deverá ser feita em caixas plásticas vazadas limpas.	82	KG
CENOURA fresca de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e compacta, insenta de parasitas e sem danos físicos e mecânicos, sem terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa (limpas). Entrega deverá ser feita em caixas plásticas vazadas limpas.	94	KG
CHUCHU, de 1ª qualidade, íntegro e fresco, coloração verde, sem ruptura, tamanho médio, acondicionado em embalagem de 5 a 10kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	77	KG





Município de Capanema - PR Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, com cobertura de farofa doce, isenta de gordura trans, com consistência macia, produzida no máximo na data anterior a de entrega, com aproximadamente 500g a unidade. Embalagem primária: saco plástico atóxico, próprio para alimentos, de primeiro uso. Embalagem secundária: caixas plásticas para transporte de alimentos limpas.	190	UNIDADE
DOCE DE FRUTAS PASTOSO, resultado do processamento adequado das partes comestíveis desintegradas de frutas ou vegetais com açúcares, com ou sem adição de água, pectina, ajustador do pH e outros ingredientes e aditivos permitidos por estes padrões até uma consistência apropriada, sendo finalmente, acondicionada de forma a assegurar sua perfeita conservação. Deve ser produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação, em estabelecimento possuidor de Licença Sanitária. Fornecimento: embalagens plásticas atóxicas ou de vidro com 1kg.	153	KG
DOCE DE LEITE	163	KG
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL enriquecida de ferro e ácido fólico, isento de mofo, livre de parasitas, traças e substâncias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. Fornecimento: pacotes de 5 kg.	68	PACOTE
MELADO, obtido pela evaporação do caldo de cana (Saccharum officinarum) ou a partir da rapadura, por processos tecnológicos adequados, com os devidos cuidados de higiene durante sua produção. Livre de sujidades, mofos, insetos e parasitas. Sabor, odor e cor característicos. Embalagem lacrada e intacta de 1 kg. Informações do produto devem constar no rótulo conforme legislação vigente.	49	KG
MELANCIA. Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10kg.	0	KG
MELÃO de la qualidade, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.	0	KG



Município de Capanema - PR Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

PÃO CASEIRO BRANCO, composto de farinha de trigo branca especial, água, sal, fermento químico, gordura animal ou vegetal, dentre outros ingredientes que forem necessários. Entregues em ótima qualidade, seguindo as regras de Boas práticas de fabricação e m	1879	UNIDADE
PÊSSEGO,tamanho médio, de primeira qualidade sem sujividade, com média maturação isento de material terroso, limpo, livre de insetos e parasitas.	600	KG
REPOLHO VERDE de primeira qualidade, ou seja, graúdo, podado, isento de material terroso, limpo, com coloração uniforme e sem manchas. Livre de insetos e parasitas. Entrega deverá ser feita em caixas plásticas vazadas limpas.	0	KG
SUCO DE UVA a base de água, suco de uva concentrado pasteurizado e homogeneizado não deve conter metabissulfito de sodio e benzoato de sodio	112	KG
TEMPERO VERDE, constituído de 50% de cebolinha e 50% de salsinha, de primeira qualidade, ou seja, frescas, com coloração uniforme, sem manhas, sem ferimentos ou defeitos. Fornecimento: maços de 250g.	100	UNIDADE

Capanema, 06 de junho de 2018.

Atenciosamente

Bruna Eduarda Antunes Dias Nutricionista CRN8-7491

DESPACHO

Com relação ao Dispensa de Licitação nº 27/2017, Contrato Administrativo nº 164/2017, objeto: Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo de prazo de vigência.

Capanema, 06 de julho de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 Fone: (46) 3552-1321



Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO Nº 231/2018

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise ao Pedido de Aditivo de Prazo. Contrato nº 164/2017. Dispensa de Licitação nº 27/2017.

EMENTA: ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO. SOLICITAÇÃO REALIZADA PELA FISCAL DO CONTRATO. PRAZO NECESSÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO CONTRATUAL. JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria Jurídica ao presente PA, contendo "Solicitação de aditivo de prazo" de fls. 154/156, sob o protocolo nº 1.850/2018, através do qual a Fiscal do Contrato justifica a necessidade de prorrogação do prazo e vigência e execução contratual para mais 180 (cento e oitenta) dias, objetivando a utilização do saldo contratual.

Por força do despacho de fl. 157, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em

Página 1 de 4



Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

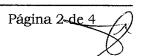
Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos do aditivo de prazo pretendido pela empresa contratada não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição ou na justificativa.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Do Aditivo de Prazo:

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

- **Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
- (\ldots)
- § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- I alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- II superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- III interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;





1100160

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei)

Consoante se verifica da Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 164/2017, acostado as fls. 115/131, o prazo de vigência inicial é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, que ocorreu em 10/05/2017. Portanto, a vigência inicial do contrato compreende o período de 10/05/2017 a 09/05/2018. Por força do 1º Aditivo Contratual a vigência e execução do contrato foi estendida até o dia 08/08/2018.

Outrossim, convém relembrar que a presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada na hipótese do art. 14, da Lei 11.947/2009.

A Solicitação de fls. 154/156, subscrita pela Nutricionista Contratada, esclarece a quantidade existente individualmente nos itens que compõe o contrato 164/2017.

Dessa forma, a solicitação apresentada revela-se como meio necessário para a aquisição do saldo contratual, visto a natureza perecível dos bens adquiridos que não possibilitam estoque ou armazenagem.

A par das justificativas apresentadas pela Fiscal do Contrato, s.m.j., a Procuradoria entende conveniente o acolhimento a prorrogação contratual pelo prazo de 06 (seis) meses a partir do vencimento original.

A nosso ver, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada, e não traz quaisquer outros ônus à Administração Pública, além dos originariamente previstos. Não obstante, tem-se que a prorrogação contratual decorre da necessidade de finalização da parte administrativa da obra, vez que sua conclusão já ocorreu.



Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípio constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade da celebração do termo aditivo do prazo de vigência e execução por 06 (seis) meses, desde que sejam providenciados:

- a) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja expirada;
- **b)** Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- **c)** A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

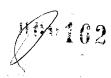
É o parecer.

Capanema, de 11 de julho de 2018.

Romanti Ezer Barbosa Procurador Municipal

OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa Procurador Jurídico de Capanema - PR Dec. nº 6001/2015 OAB/PR 56.675



DESPACHO

Com relação ao Dispensa de Licitação nº 27/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Acato o Parecer Jurídico nº 231/2018 pelo aditivo de Prazo de Vigência e Execução. Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 16 de julho de 2018

Américo-Bellé Prefeito Municipal 16/07/2018 Certidão

Município de Capanema SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/08/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 2684/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5JM4422Q93

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA -COOPAFI CAPANEMA

INSCRIÇÃO ESTADUAL **ALVARÁ** Inscrição Municipal CNPJ/CPF

25143 06.040.524/0001-92 90321603 - 41

18

ENDEREÇO

R 25 DE MAIO, 665 - SETOR INDUSTRIAL CEP: 85760000 Capanema - PR

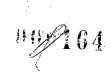
CNAE / ATIVIDADES

Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Armazéns gerais - emissão de warrant

> Certidão emitida no dia Capanema, 20 de Junho de 2018. CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5JM4422Q93



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 018363930-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.040.524/0001-92

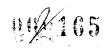
Nome: COOP DA AGRI FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-COOPAFI CAPANEMA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI

CAPANEMA CNPJ: 06.040.524/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:07:27 do dia 14/06/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/12/2018.

Código de controle da certidão: **39D1.ECF0.F98D.8D86** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

06040524/0001-92

Razão Social: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPANEMA

Nome Fantasia: COOPAFI CAPANEMA

Endereço:

AV 25 DE MAIO 665 / SETOR INDUSTRIAL / CAPANEMA / PR /

85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2018 a 05/08/2018

Certificação Número: 2018070712440263388524

Informação obtida em 16/07/2018, às 11:14:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Município de Capanema - PR

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R 25 DE MAIO, 665 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.040.524/0001-92, neste ato por seu representante legal, ARI DREBES , CPF:924.143.709-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa n° 27/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 10/05/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa n° 27/2017, entre as partes acima identificadas, para Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 231/2018, fica prorrogado o prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 164/2017 para mais 6 (seis) meses a partir da data de término do contrato, dia 08/08/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 16 de julho de 2018

AMÉRICO BÉLLÉ \
Prefeito Municipal

Representante Legal

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA -COOPAFI CAPANEMA

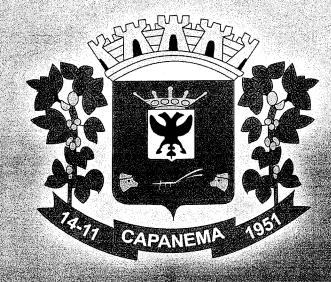
Contratada

EDIÇÃO 0073 56 PÁGINAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL CAPANIEMA

MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160 DN; c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, I=Capanema; ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil : RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160 Dados: 2018.07.16 17:27:12 - 03'00'

MA - PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 232/2018. fica prorrogado o prazo de Vigência e execução do Contrato nº 163/2017 para mais 6(seis) meses a partir da data de término do contrato, dia 08/08/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 16 de julho de 2018

AMÉRICO BELLÉ ARI DREBES Representante Legal COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA Contratada

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FA-MILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R 25 DE MAIO, 665 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.040.524/0001-92, neste ato por seu representante legal, ARI , CPF:924.143.709-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 27/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 10/05/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa nº 27/2017, entre as partes acima identificadas, para Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALI-MENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREEND-EDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 231/2018, fica prorrogado o prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 164/2017 para mais 6 (seis) meses a partir da data de término do contrato, dia 08/08/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 16 de julho de 2018

AMÉRICO BELLÉ	ARI DREBES
Prefeito Municipal	Representante Legal
•	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA
	· COOPAFI CAPANEMA
	Contratada

LEI Nº 1.655, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Denomina-se Rua Pôr do Sol e Rua Franki Cesar Paeze, ruas sem nome do Município de Capanema.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná sanciona a seguinte:

LEI

Art, 1º Fica denominada de Rua Pôr do Sol a rua sem nome localizada na interseção da Avenida Rio Grande do Sul e Rua Otávio Francisco de Mattos, seguindo pela interseção da Avenida Botucaris, do Setor S.E., da Planta Geral da Cidade de Capanema - PR.

Art. 2º Fica denominada de Rua Franki Cesar Paeze a rua sem nome localizada na interseção da Avenida Botucaris e da Rua Pôr do Sol, do Setor S.E., da Planta Geral da Cidade de Capanema – PR.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de julho de 2018.

Américo Bellé Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº99/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONO-CROMÁTICAS, E SCANNER DE MESA DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELES E ETHERNET CABEADA, PARA DIGI-TALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS SIMPLES, FRENTE É VERSO EM ÚNICA PAGINA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOC-UMENTOS PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMIN-ISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ES-PORTES E SECRETARIA DA FAMÍLIA É DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$44.100,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cem Reais) Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 01/08/2018 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema -

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema. pr.gov.br.

Capanema-PR,13 de julho de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Paraná – Centro.

PORTARIA Nº 7.144, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo para a



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br

Trombeta Edição 1896

CLA

19 Fla 2° Atl

3° Sā 4° Inte

5°

6° Pal

7° Sp

g۰ Cri

9°

Bot 10° Co



Município de Capanema - PR

2.* Termo Aditivo ao Contralo n* 164/2017, que entre si celebram de un lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÃ e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA

Pelo presente instrumento particolar que firma de um tado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadasten Nacional de Pessos Juridica (CIVPI) sob o nº 75.972.760.0001-80, neste ato representade pelo Prefetio Municipal absino assinado, docravante designada PREFETIURA, senter ALMERO DELLÉ, dorsande seleginada CONTRATINE, e a dour tole do a impressa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - CIDOPAFI CAPANEMA, pessoai juridio ad de dirello privado, situatos a R 25 DE MANO, SE CEP. SERODO SE PRESENCIA DEL CAPANEMA - CIDOPAFI CAPANEMA, pessoai juridio ad de dirello privado, situatos a R 25 DE MANO, SE CEP. SERODO SE PRESENCIA DEL CAPANEMA - CIDOPAFI CAPANEMA PLONOSTRUM, social no CIVIP Sob o nº 100 005/20001-80, contravante designada CONTRATADA, estando as partes significas as normas del nº 36 86599 o sesa calibrações sobsequentes, alpstam o presente Contrato, em decomência do Estital Processo dispensa nº 21/2017, medicate as seguintes cláusulas e confições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contra lo firmado em 1005/2017, cibigio de Edital de Isidiação, Modaldade Processo dispensa nº 27/2017, entre as partes acima identificadas, para Dispensa de Lidiação para AGUISÇÃO DE GENERÓS ALMENTIGOS DA AGRICULTURA FAMILLAR E DO LEPTREDENDEO FAMILLAR E DO LESTRADO A O ATREDIMENTO DO PROGRAMA NOCIONAL DE ALIMENTAÇÃO DOS CENTROS DE EDIDAÇÃO INFANTIL, MUNICIPIO DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS DE EDIDAÇÃO INFANTIL, MUNICIPIO DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS DE EDIDAÇÃO INFANTIL, MUNICIPIO DE CONTRADA DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS DE EDIDAÇÃO INFANTIL, MUNICIPIO DE CONTRADA DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS DE EDIDAÇÃO INFANTIL, MUNICIPIO DE CONTRADA DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS DE EDIDAÇÃO INFANTIL, MUNICIPIO DE CONTRADA DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS DE EDIDAÇÃO INFANTIL, MUNICIPIO DE CONTRADA DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS DE EDIDAÇÃO INFANTIL, MUNICIPIO DE CONTRADA DE CONTRADA DE CONTRADA DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS DE CONTRADA DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS DE CONTRADA DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS DE CONTRADA DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS DE CONTRADA DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS DE CONTRADA DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS DE CONTRADA DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS DE CONTRADA DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS DE CONTRADA DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS DE CONTRADA DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS DE CONTRADA DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS DE CONTRADA DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS DE CONTRADA DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS DE CONTRADA DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS DE CONTRADA DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS DE CONTRADA DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS DE CONTRADA DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS DE CONTRADA DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS DE CONTRADA DE ADMINISTRADA DE ADMIN CAPANEMA - P., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 231/2018, fica promogado o prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 164/2017 para mais 6 (seis) meses a partir da data de término do contrato, dia 08/08/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma

Capanema - PR, 16 de julho de 2018

AMÉRICO BELLÉ

ARIDREBES Rep senianie Legal COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA -COOPAFI CAPANEMA



Município de Capanema - PR

2.º Termo Adilino ao Contrato nº 163/2017, que entre si celebram de um tado o AUNICÍPIO DE CAPANEMA — PARAMÃ e da outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPARI CAPANEMA

Pelo presente instrumente particular que firma de um fado, MUNCÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa fundica (CNPJ) sob o nº 75.972.7600001-60, neste ato representada pob Preteto Municipal abaino assinado, fourante designada PREFERTURA. Sentra AMÉRICO DELLÉ, dovamente designada COMTRATINTE, de douto bodo a empresa CODPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COLOPARI CODIFIENTIMO DIA AGRICULTURA FARILLARI MITEGRADA DE CAPANEMA - CODIFIER CAPANEMA, PESA prindrea de direi Divrós, silusda a 175 DE MINO, 165. CEPE: 5500001 - BARRIO: SETOR INDUSTRIAL, inscrita no CNP) sos on "16 0040-5240001-12, neste ab por seu representante legal, ARI DEERES: C. PSZ-314.147.109-04 on más salhado, dorante designada CONTRATADA, estando as parties sujeitas as firemas de n° 6.66963 e suas alterações suseaquentes, aguismo o presente Contrata, em deconfecida do Edital Processo dispersa n° 16/017, mediante as seguinites dárusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 10/05/2017, objeto do Edital de licitação, CAGOSUA PRIMEMA CADITINE CONTROLL STATES AND ASSESSED AS A CASTALLA PRIMEMA CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE CADITINE

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 16 de julho de 2018

AMÉRICO BELLÉ

ARI DREBES Representante Legal
CDDPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1,655, DE 16 DE JULITO DE 2018.

Denamina-se Rua Pôr do Sol e Rua Franki Cesar Paeze, ruas sem nome da Municipia de Capanema.

A Câmara Municipal de Capanema Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito do Municipio de Caranema. Estado da Paraná sasciona a sestimte:

LEI

Art. 1º Fica denominada de Rua Pór so Sol a rua sem nome localizada na interseção da Avenida Rio Grande de Sul e Rua Otávio Francisco de Mattos, seguindo pela interseção da Avenida Botucaris, do Setor S.E., da Planta Geral da Cidade de Capanema - PR.

Art. 2º Fica denominada de Rua Franki Cesar Paeze a rua sem nome localizada na nterseção da Avenida Datucaris e da Rua Pór do Sol, do Setor S.E., da Planta Geral da Cidade da Capanema ~ PR.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoyadas as disposições

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 días do mês de julho de 2018.

Américo Bellé Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.146. DE 17 DE JULHO DE 2018.

Concede férius a Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º Canceder térias a Servidor Público:

SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCERO CONTADOR PÚBLICO	PERÍODO CONCESSIVO
CLEOMAR WALTER	17/07/2018 a 23/07/2018

Art. 2º Cam a fruição do periodo concessivo descrito nesta portaria, o Servidor acima nominado permanecerá com 23 (viste e três) días de férias referente ao periodo aquisitivo de 16/12/2015 a 15/12/2016, a ser gazado em momento futuro.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de julho de 2018

Américo Bellé Prefeito Municipo

SÚMULA RECEBIMENTO LICENCA PRÉVIA

O empreendedor abaixo torna público que recebeu do Instituto Ambiental Do Paraná-IAP, Licença Prévia nº 141964 para o empreendimento a seguir especificado: Empreendedor: Itamar Mondini. Atividade: Avicultura de Corte – Mat. 8.855.

Endereço: Linha Rio Grandense Município: Capanema-Pr. Validade: 08/06/2019.

SÚMULA REQUERIMENTO LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O empreendedor abaixo torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental Do Paraná, Licença Ambiental de Instalação para o empreendimento a seguir especificado:
Empreendedor: Itamar Mondini.
Atividade: Avicultura de Corte – Mat 8.855.

Endereço: Linha Rio Grandense. Município: Capanema-Pr.

	34	4		100		100			
/ 编辑	70	100		26.1				L13	316
CLASSIFICAÇÃO	PG	J	٧	Ε	D	GP	GC	SG	%
Flamengo	27	12	8	3	1	21	7	14	75
Atlético-MG	23	12	7	2	3	24	17	7	64
São Paulo	23	12	6	5	1	18	11	7	64
Internacional	22	12	6	4	2	15	8	. 7	61
Grêmio	20	12	5	5	2	11	5	6	56
Palmeiras	19	12	5	4	3	.18	11	7	53
Sport	19	12	5	4	3	15	15	0	53
Cruzeiro	18	12	5	3	4	8	7	1	50
Botafogo	17	12	4	5	3	16	14	2	47
Corinthians	16	12	4	4	4	12	9	3	44
Vasco	15	11	4	3	4	17	18	-1	45

120 Fluminense 14 12 4 2 6 14 17 -3 39 **14** 12 4 2 6 14 1**8** -4 39 13° América-MG 14 12 3 5 14 19 -5 39 14° Chapecoense 4 13 11 1 6 14 16 -2 39 15° Santos 3 16 23 16° Vitória **12** 12 3 6 33

17° Bahia **12** 12 3 3 6 10 17 -7 33 18 Paraná Clube **10** 12 2 4 6 7 16 -9 28 3 7 10 15 -5 25 12 2 19 Atlético-PR 9 5 12 0 5 7 Ceará 7 18 20°

BŘ

7 SPT PRESIDENTE VADGAS

重

PARRADAO

SAOMARACANA

BOTARENA CORINTHIANS

CAMSHEMIC ARENZ

AMGallielRAG

ВАНАКЕНА СОМОА

QUA - 18/97/2015 • 2 1H00 VIT QUA - 18/07/2018 • 21H45FLA

QUA - 18/07/2016 - 21H45 COR QUA - 18/02/2016 - 21/145**GRE**

219 - 1269/2018 - 19130 CRU

016 19/07/2018 - 19/170**CHA** - 10/07/2010 - 20VideVAS

Atualizada: 18/07/2018

QUA - 18/07/2016 - 19/10/6CEA

©1.4 - 18/07/2018 • 28/100<u>SAN</u>

(3) FLUSAC JANUÁRIO PALFAGRENERS

(INTARENA DA BAIXADI 19/67/2018 • 21H96**CAP**

Êirin

8A8 - 21/07/2018 - 45/100 FLA 8Á6 - 21/07/2018 - 21Hu8**SAO** DOM - 22/07/2010 - 35H00PAR

DOM - 27/07/2018 • 16H00BAH DOM - 22/07/2018 - 16H60 VAS

осм - 22/07/2018 - 10H60СНА () SEG - 23/67/2016 - 20H00[NT

* СОВмонимы (奉) AMGRERAL DE SERTIO VITARENA FONTE NOVA

GRESÃO JANUÁRIO

BOTMARACANÂ

W CAMALLIANS PARGUI CAPameraza

411 SANAGENA CONDÁ

PALMARACANA

INTINDEPENDENCIA

CRUARENA CORNTHANS

FLAMA SELMINO

SPTEASSAGE

()

0

10014 - 20207/2010 - 18H30 **FLU** (奉) QUA - 25/1/2/2018 - 2/1845 AMG OUA - 25/07/2016 - 29H46 SAN 微

QUA - 29/08/2016 - 18/130 CAP

QUA - 29/06/2013 - 18/30**СЕА**

сьых - кыртукова - этичэ<mark>СОЯ</mark> QUI - 26/07/2018 • 19H30 VIT









VASARENA DA DABADA

BAHUKSTELÄG